

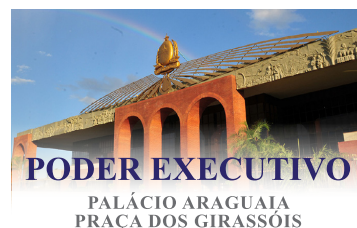


Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2022 Nº 6154



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.710.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em decorrência da sentença proferida nos autos de nº 5031277-63.2012.8.27.2729 e tendo em vista o Procedimento Administrativo de SGD nº 2022/09039/035474, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o item 766 do inciso I e o item 3 do inciso II, ambos do Ato nº 2.990 - PRM, de 14 de abril de 2010, publicado na edição 3.120 do Diário Oficial do Estado, que promoveu ANILTON RODRIGUES VIEIRA, matrícula 789097-1, à Graduação de Cabo.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	3
POLÍCIA MILITAR	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	15
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	19
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	23
SECRETARIA DA FAZENDA	33
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	36
SECRETARIA DA SAÚDE	37
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	53
ATI	54
TOCANTINS PARCERIAS	54
DETRAN	56
IGEPREV	56
RURALTINS	57
UNITINS	60
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	61
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	67

ATO Nº 1.815.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 1.449 - NM, de 22 de junho de 2022, publicado na edição 6.112 do Diário Oficial do Estado, que nomeia ALETHIAARAÚJO DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.816 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

NAYELLE RIBEIRO SILVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, a partir de 15 de agosto de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.817 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 22 de agosto de 2022, para a estrutura operacional da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, ocupado por JOÃO CARLOS NOLETO RIBEIRO, nomeado pelo Ato nº 498 - NM, de 27 de fevereiro de 2019, publicado na edição 5.309 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.818 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com as respectivas ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda:

1. CLEIDIMAR DA SILVA FERNANDES, Assessor Comissionado IV - CA-4;
2. ELENIR DIVINA DA SILVA, Assessor Comissionado III - CA-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.443 - RVG, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 1º de agosto de 2022, a Portaria CCI nº 1.905 - CSS, de 14 de dezembro de 2021, publicada na edição 5.992 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Analista em Tecnologia da Informação LUDMILA DIAS BRAGA DE SOUSA, matrícula 978568-1, cedida ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.458 - CSS, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 33, de 28 de outubro de 2021, resolve

CEDER

ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins a Analista em Tecnologia da Informação KEILA ROSEGELA PARREIRA DE FREITAS, matrícula 977746-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

PORTARIA CCI Nº 1.465 - CSS, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 7, de 5 de novembro de 2019, resolve

CEDER

ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO a Assistente Administrativa JÚLIA RODRIGUES VIDAL, matrícula 11227591-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 22 de agosto a 21 de dezembro de 2022, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.466, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

CONCEDER

a ALESSANDRO DE ALMEIDA CAMPOS, matrícula 810130-2, de 6 a 21 de setembro de 2022, as férias regulamentares relativas ao período aquisitivo 2007/2008, suspensas pela Portaria CCI nº 1.550, de 2 de setembro de 2008, publicada na edição 2.727 do Diário Oficial do Estado.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.467 - CSS, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

CEDER

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa EIDIANY MESSIAS PEREIRA TURIBIO, matrícula 1127748-8, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.474 - RVG, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 15 de agosto de 2022, a Portaria CCI nº 1.209 - CSS, de 24 de junho de 2022, publicada na edição 6.114 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual a Assistente Administrativa JOSIANE CARVALHO DANTAS, matrícula 1052411-1, é cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.475 - CSS, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região a Assistente Administrativa JOSIANE CARVALHO DANTAS, matrícula 1052411-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.476 - EX, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

JÉSSICA DE MATOS PASSOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Redes Sociais - DAI-1, da Secretaria da Comunicação, a partir de 15 de agosto de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 038/2022, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.**

Autoriza Dispensa de Licitação.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021,

Considerando a necessidade de aquisição de um container e material necessário para construção de uma "Casa de Fumaça" em Palmas - TO;

Considerando que o art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, autoriza a contratação direta para bens e serviço, observados os valores atualizados pelo Decreto Federal nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de Licitação para contratação direta das empresas E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA - ME (CNPJ: 36.118.557/0001-79) no valor de R\$ 39.700,00 (trinta e nove mil e setecentos reais), PREMOLD COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME (CNPJ: 13.128.777/0001-88) no valor de R\$ 6.593,22 (seis mil e quinhentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos) e VEGAS COM. LTDA (CNPJ: 27.384.665/0001-00), no valor de R\$ 5.596,14 (cinco mil e quinhentos e noventa e seis reais e quatorze centavos) conforme Processo nº 2022/09090/000098.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

PORTARIA Nº 238/2022/DGP, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Suspende férias a bombeiro militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578 de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria nº 024/2014/DAREH, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 20 (vinte) dias das férias regulamentares do MAJ QOBM/E RG: 00.407-09 DOUGLAS LUIZ DOS SANTOS SOUZA - Mat. 1069306/1, referentes ao período aquisitivo de 31/05/2020 a 30/05/2021, previstas para agosto de 2022, publicada no BG: 1476, de 06 de julho de 2022, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

PORTARIA Nº 265/2022/DGP, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Agrega Bombeiros Militares Candidatos a Cargos Eletivos e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c art. 14, §8º, inciso II, da CF, art. 100, inciso II e art. 107, inciso XV, §8º, §9º e §10º da Lei 2.578 de 20 de abril de 2012,

Considerando que o militar alistável é elegível a cargos públicos e se contar com mais de dez anos de serviço, será agregado pela autoridade superior, conforme legislação vigente;

Considerando as manifestações tácitas expressadas nos requerimentos dos Bombeiros Militares interessados, nos quais solicitaram a concessão de licença para candidatarem-se ao pleito eleitoral neste ano de 2022;

Considerando o prazo estipulado na Lei Complementar nº 64/90, em seu artigo 1º, inciso II, Alínea "I";

Resolve:

Art. 1º AGREGAR o 1º SGT QPBM RG: 00.425-09, ALIS GOMES FEITOSA - Mat. 931175/2, com data retroativa a 05 de agosto de 2022, ficando adido ao QCG, por candidatar-se ao pleito eleitoral de 2022, Ata da Convenção Estadual do Partido União Brasil no Estado do Tocantins - UB/TO, realizada em 05 de agosto de 2022, em Palmas - TO.

Art. 2º AGREGAR o 2º SGT QPBM, RG: 00.462-09, HELIO BARBOSA DE ARAUJO - Mat. 980733/1, com data retroativa a 05 de agosto de 2022, ficando adido ao QCG, por candidatar-se ao pleito eleitoral de 2022, Ata da Convenção Estadual do Partido União Brasil no Estado do Tocantins - UB/TO, realizada em 05 de agosto de 2022, em Palmas - TO.

Art. 3º AGREGAR a 3º SGT QPBM, RG: 00.467-09, JULIE GONÇALVES ROCHA - Mat. 126382/1, com data retroativa a 05 de agosto de 2022, ficando adido ao QCG, por candidatar-se ao pleito eleitoral de 2022, Ata da Convenção Estadual do Partido União Brasil no Estado do Tocantins - UB/TO, realizada em 05 de agosto de 2022, em Palmas - TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 523/2022/DGP/SAMP.**

Promove em cumprimento a Decisão Judicial e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o §2º do art. 15 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a promoção de praças, e;

Considerando a sentença proferida no bojo da Ação Judicial nº 00214584620198272729, chave nº S/N, proposta por NELSON NETO PEREIRA DE AQUINO em face do Estado do Tocantins, a qual determinou que se dê cumprimento a decisão proferida.

RESOLVE:

Art. 1º **PROMOVER** por Decisão Judicial, na respectiva designação e data, o policial militar:

ORD.	NOME	MAT.	P/GRAD. DE	RETROATIVO A
1	NELSON NETO PEREIRA DE AQUINO	16209-4	3º SGT QPPM	03/12/2014

Art. 2º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 4 de agosto de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 542/2022/DGP/SAMP.

Retifica parte de Portaria de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** o Item 6, §8º, art. 1º da Portaria nº 524/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição 6.145, de 08 de agosto de 2022, o período de usufruto de férias conforme a seguir:

Onde se lê:

§8º Lotados no 6º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS
6	2º SGT QPPM	CÉZAR AUGUSTO FERREIRA CRUZ	59769	2021	29/08/2022 a 13/09/2022	16

Leia-se:

§8º Lotados no 6º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS
6	2º SGT QPPM	CÉZAR AUGUSTO FERREIRA CRUZ	59769	2021	29/08/2022 a 12/09/2022	15

Art. 2º Os Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 15 de agosto de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 543/2022/DGP/SAMP.

Tornar sem efeito parte de Portaria de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021.

Considerando que as férias do militar inframencionado foram concedidas pela

Portaria nº 531/2022/DGP SAMP de 09 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO** o Item 7, §7º, art. 1º da Portaria nº 524/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.145, de 08 de agosto de 2022, a concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao exercício de 2021, do CB QPPM CELSO RICARDO DA CUNHA REIS - Mat. 11209348;

Art. 2º Os Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 15 de agosto de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 544/2022/DGP/SAMP.

Altera o plano, concede férias de policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68 e arts. 86 e 87 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre o direito a férias.

Considerando requerimentos anexos a esta Portaria que solicita alteração do mês e concessão de férias conforme inframencionado;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** no Plano de Férias, exercício 2021/2022, publicado no Boletim Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins - BG nº 218, de 30 de novembro de 2021, o mês de férias conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	DO MÊS	P/O MÊS	ANO	UPM
1	2º SGT QPPM	CLEIDE MOREIRA DE ALMEIDA	88290	2021	OUTUBRO	SETEMBRO	2022	AAL
2	CB QPPM	JUCÉLIA GOMES SOBRINHO	1116347	2021	DEZEMBRO	AGOSTO	2022	AAL

Art. 2º **CONCEDER** ao militar inframencionado suas férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
1	2º SGT QPPM	CLEIDE MOREIRA DE ALMEIDA	88290	2021	01/09/2022 a 30/09/2022	30	AAL
2	CB QPPM	JUCÉLIA GOMES SOBRINHO	1116347	2021	15/08/2022 a 13/09/2022	30	AAL

*TABELA DE SIGLAS

SIGLA NOME

AAL Assessoria Parlamentar junto à Assembleia Legislativa

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado;

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 15 de agosto de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 545/2022/DGP/SAMP.

Dispensa policial militar do SPM, mediante desconto em férias, e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, arts. 86 e 87, que dispõe sobre o direito às férias, e com o inciso II do art. 153, que dispõe sobre desconto em férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando documentos anexados a esta Portaria que solicita desconto em férias;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a militar inframencionada dispensa do Serviço Policial Militar-SPM, que serão descontados em suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, previstas para o mês de dezembro, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
1	TEN CEL QOS	ALESSANDRA FERNANDES BRAGANÇA	1036769	2021	12/09/2022 a 23/09/2022	12	QCG/DSPS

*TABELA DE SIGLAS

SIGLA NOME

DSPS Diretoria de Saúde e Promoção Social

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 15 de agosto de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 546/2022/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

Considerando que, por necessidade do serviço, de acordo com documentos anexos a esta Portaria, os militares inframencionados não usufruíram suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, conforme concedidas;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 522/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.028, de 25 de julho de 2022, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1	CEL QOPM	WÉLERE GOMES BARBOSA	1082000	2020	12/10/2022 a 26/10/2022	15	QCG/DEIP

Art. 2º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 069/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.135, de 11 de fevereiro de 2022, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1	2º TEN QOAS	JOANA DARC DOS SANTOS	821552	2021	01/08/2022 a 30/08/2022	30	AAL

Art. 3º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 524/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.145, de 08 de agosto de 2022, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1	2º SGT QPPM	JOÃO DIAS ARRUDA	814870	2021	29/08/2022 a 27/09/2022	30	4º BPM

Art. 4º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 443/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.123, de 07 de julho de 2022, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1	2º SGT QPPM	LÍBIA MARIA DA MATA RODRIGUES SILVA	39874	2021	01/08/2022 a 30/08/2022	30	AAL

Art. 5º CONCEDER aos militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes aos exercícios, especificado abaixo, para usufruto no período conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
1	CEL QOPM	WÉLERE GOMES BARBOSA	1082000	2020	07/11/2022 a 21/11/2022	15	QCG/DEIP
2	2º TEN QOAS	JOANA DARC DOS SANTOS	821552	2021	01/11/2022 a 30/11/2022	30	AAL
3	2º SGT QPPM	JOÃO DIAS ARRUDA	814870	2021	01/12/2022 a 30/12/2022	30	4º BPM
4	2º SGT QPPM	LÍBIA MARIA DA MATA RODRIGUES SILVA	39874	2021	01/09/2022 a 30/09/2022	30	AAL

*TABELA DE SIGLAS

SIGLA NOME

DEIP Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa

AAL Assessoria Parlamentar junto à Assembleia Legislativa

Art. 6º Os Comandos de Policiamento providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 7º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 15 de agosto de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 552/2022/DGP/SAMP.

Agrega policiais militares candidatos a mandato eletivo e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com a alínea "j" do inciso II do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe que são inelegíveis os que, dentro de 6 (seis) meses anteriores ao pleito, hajam exercido cargo ou função de direção, administração ou representação em pessoa jurídica ou em empresa que mantenha contrato de execução de obras, de prestação de serviços ou de fornecimento de bens com órgão do Poder Público ou sob seu controle, salvo no caso de contrato que obedeça a cláusulas uniformes;

Combinado com o art. 100 e §7º e inciso XV do §1º do art. 107 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e por força do inciso II do §8º do art. 14 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que versam que todo militar é alistável como eleitor, que o militar alistável é elegível e quando contar com mais de dez anos de serviço deve ser agregado, se eleito, passa automaticamente, no ato da diplomação, para a reserva remunerada, proporcionalmente ao seu tempo de contribuição, e se não eleito retorna à Corporação, e;

Considerando os Requerimentos, com a manifestação expressa dos policiais militares candidatos ao pleito eleitoral de 2022, e os Registros da Candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral, em anexo.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, por contarem com mais de 10 (dez) anos de serviço, por não exercerem funções de comando e por não haver previsão expressa na Lei de inelegibilidades, a partir das datas de suas candidaturas, abaixo especificadas, para o pleito eleitoral de 2022, os policiais militares:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM¹
1	TEN CEL QOE	PRISCILLA MARIA ALVES DA SILVA	663442	11/08/2022	QCG/CORREG
2	SUB TEN QPPM	MANOEL ARAGÃO DA SILVA	546980	13/08/2022	QCG/AG (Transporte)
3	2º SGT QPPM	JOEMIL MIRANDA DA CUNHA	113016	10/08/2022	3º CIPM

Art. 2º Ressalta-se que os militares agregados ficam adidos ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupavam, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º Se eleitos, os militares são transferidos automaticamente para a reserva remunerada no ato da diplomação e podem, mediante requerimento, observado o mérito administrativo, retornar ao serviço ativo da Corporação desde que terminado o mandato eletivo, por renúncia ou implemento de tempo.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 17 de agosto de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMTO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 015/2022

ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 015/2022

PARTÍCIPES: Polícia Militar do Estado do Tocantins e a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

OBJETIVO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cessão de militares da reserva remunerada, em regime de admissão especial, conforme disposto na Lei nº 3.721, de 08 de dezembro de 2020, publicada no DOE nº 5.743, de 10 de dezembro de 2022, sem ônus para a PMTO, objetivando o desenvolvimento de ações conjuntas entre a Secretaria da Educação e a Polícia Militar com a finalidade de auxiliar as atividades educacionais nos Colégios Militares do Estado do Tocantins - MTO e as Escolas Cívico - Militares - ECIM, conforme plano de trabalho especialmente elaborado que faz parte integrante deste instrumento.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Julio Manoel da Silva Neto - Comandante-Geral da PMTO e Fábio Pereira Vaz - Secretário de Estado da Educação.

VIGÊNCIA: 02 anos

DATA/ASSINATURAS: 15/07/2022

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 916/2022/GASEC, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguinte da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 06/07/2022 a 04/08/2022, conforme Despacho nº 9596, de 14 de julho de 2022, SGD 2022/23009/048707;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 06/07/2022 a 15/07/2022, no total de 10 (dez) dias

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do (a) servidor(a) KAMILA COELHO TERRA SILVA, número funcional 11139641/1, referente ao período aquisitivo de 09/04/2021 a 08/04/2022, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 968/2022/GASEC, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguinte da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença Maternidade - INSS deferida em relação ao período de 25/07/2022 a 20/01/2023, conforme Despacho nº 11275, de 03 de agosto de 2022, SGD 2022/23009/059525;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 25/07/2022 a 30/07/2022, no total de 06 (seis) dias;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do(a) servidor(a) THUANY RODRIGUES LEMOS, número funcional 11616695/4, referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 30/06/2022, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 971/2022/GASEC, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguinte da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família deferida em relação ao período de 29/07/2022 a 06/08/2022, conforme Despacho nº 11291, de 04 de agosto de 2022, SGD 2022/23009/059853;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 29/07/2022 a 30/07/2022, no total de 02 (dois) dias;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do(a) servidor(a) TATIANE FERREIRA AMORIM, número funcional 11726024/1, referente ao período aquisitivo de 20/04/2021 a 19/04/2022, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 974/2022/GASEC, DE 5 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguinte da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 28/07/2022 a 10/09/2022, conforme Despacho nº 11298, de 05 de agosto de 2022, SGD 2022/23009/059862;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 28/07/2022 a 30/07/2022, no total de 03 (três) dias,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do(a) servidor(a) FRANCISCA ANTONIA DE OLIVEIRA, número funcional 696253/1, referente ao período aquisitivo de 06/06/2021 a 05/06/2022, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 978/2022/GASEC, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguinte da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença Maternidade - INSS deferida em relação ao período de 27/07/2022 a 22/01/2023, conforme Despacho nº 11525, de 05 de agosto de 2022, SGD 2022/23009/060908;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 27/07/2022 a 30/07/2022, no total de 04 (quatro) dias;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do (a) servidor (a) MARIA GENOURA MIRANDA GONCALVES, número funcional 1278355/6, referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 30/06/2022, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 979/2022/GASEC, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguinte da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença Maternidade - INSS deferida em relação ao período de 18/07/2022 a 14/11/2022, conforme Despacho nº 11353, de 08 de agosto de 2022, SGD 2022/23009/059926;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 18/07/2022 a 30/07/2022, no total de 13 (treze) dias;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do(a) servidor(a) JHEME QUEZIA NUNES DE ABREU RODRIGUES, número funcional 11558873/3, referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 30/06/2022, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 980/2022/GASEC, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguinte da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 22/07/2022 a 19/10/2022, conforme Despacho nº 11418, de 08 de agosto de 2022, SGD 2022/23009/060082;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 22/07/2022 a 30/07/2022, no total de 09 (nove) dias;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do (a) servidor(a) ALESSANDRA DE SOUSA SANTOS, número funcional 877892/3, referente ao período aquisitivo de 14/06/2021 a 13/06/2022, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 983/2022/GASEC, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguinte da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 21/07/2022 a 19/08/2022, conforme Despacho nº 11227, de 09 de agosto de 2022, SGD 2022/23009/059352;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 21/07/2022 a 23/07/2022, no total de 03 (três) dias;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do(a) servidor(a) CAMILA THAIS MIRANDA CRUZ, número funcional 11159910/1, referente ao período aquisitivo de 13/09/2020 a 12/09/2021, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 986/2022/GASEC, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguinte da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 28/07/2022 a 10/09/2022, conforme Despacho nº 11504, de 10 de agosto de 2022, SGD 2022/23009/060860;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 28/07/2022 a 30/07/2022, no total de 03 (três) dias;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do (a) servidor(a) ELIZABETH BEZERRA DE OLIVEIRA, número funcional 804438/6, referente ao período aquisitivo de 19/05/2021 a 18/05/2022, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 991/2022/GASEC, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguinte da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 28/07/2022 a 26/08/2022, conforme Despacho nº 11527, de 10 de agosto de 2022, SGD 2022/23009/060913;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 28/07/2022 a 30/07/2022, no total de 03 (três) dias;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do (a) servidor (a) LUIZ RIBEIRO ALMEIDA FILHO DAMACENA, número funcional 715351/2, referente ao período aquisitivo de 11/05/2021 a 10/05/2022, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 992/2022/GASEC, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguinte da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 20/07/2022 a 18/08/2022, conforme Despacho nº 11292, de 11 de agosto de 2022, SGD 2022/23009/059854;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 20/07/2022 a 26/07/2022, no total de 07 (sete) dias ;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do(a) servidor(a) TERCIO COSTA TURIBIO, número funcional 862116/1, referente ao período aquisitivo de 19/06/2021 a 18/06/2022, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 995/2022/GASEC, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguinte da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença Maternidade - INSS deferida em relação ao período de 19/07/2022 a 14/01/2023, conforme Despacho nº 11665, de 11 de agosto de 2022, SGD 2022/23009/061751;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 19/07/2022 a 30/07/2022, no total de 12 (doze) dias;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do(a) servidor(a) NEUSIVANIA BISPO CORDEIRO, número funcional 11544449/5, referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 30/06/2022, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 996/2022/GASEC, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguinte da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 29/07/2022 a 27/08/2022, conforme Despacho nº 11679, de 11 de agosto de 2022, SGD 2022/23009/061770;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 29/07/2022 a 02/08/2022, no total de 05 (cinco) dias;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do(a) servidor(a) NELMAR COSTA BRAGA, número funcional 431294/3, referente ao período aquisitivo de 05/06/2019 a 04/06/2020, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 999/2022/GASEC, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguinte da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 29/07/2022 a 27/08/2022, conforme Despacho nº 11897, de 11 de agosto de 2022, SGD 2022/23009/062886;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 29/07/2022 a 30/07/2022, no total de 02 (dois) dias;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do (a) servidor(a) CLAUDIO RIBEIRO DE SOUZA, número funcional 903933/3, referente ao período aquisitivo de 16/05/2021 a 15/05/2022, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1001/2022/GASEC, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguinte da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 26/07/2022 a 24/08/2022, conforme Despacho nº 11651, de 11 de agosto de 2022, SGD 2022/23009/061718;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 26/07/2022 a 30/07/2022, no total de 05 (cinco) dias;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do (a) servidor(a) DEUZINA CRUZ DA SILVA, número funcional 681559/3, referente ao período aquisitivo de 19/05/2021 a 18/05/2022, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1003/2022/GASEC, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguinte da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 27/07/2022 a 10/08/2022, conforme Despacho nº 11691, de 12 de agosto de 2022, SGD 2022/23009/061786;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 27/07/2022 a 30/07/2022, no total de 04 (quatro) dias;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do(a) servidor(a) KERLA CRISTINA AZEVEDO ARAUJO, número funcional 56975/10, referente ao período aquisitivo de 17/06/2022 a 30/06/2022, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1006/2022/GASEC, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguinte da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença Maternidade - INSS deferida em relação ao período de 21/07/2022 a 16/01/2023, conforme Despacho nº 11696, de 12 de agosto de 2022, SGD 2022/23009/061791;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 21/07/2022 a 30/07/2022, no total de 10 (dez) dias;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do(a) servidor(a) LEILYANE CARLOS ELIOTERIO, número funcional 11560584/4, referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 30/06/2022, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1007/2022/GASEC, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguinte da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 27/07/2022 a 05/08/2022, conforme Despacho nº 11747, de 12 de agosto de 2022, SGD 2022/23009/062026;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 27/07/2022 a 30/07/2022, no total de 04 (quatro) dias;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do(a) servidor(a) GESSIVANIA SILVA CRUZ PIRES, número funcional 530788/1, referente ao período aquisitivo de 08/06/2021 a 07/06/2022, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1012/2022/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados pela Secretaria da Administração.

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
257/2022	2022/23000/000778	ADEILZE BORGES DE MELO SEIXAS	Locação de um imóvel comercial, localizado na Quadra ACSO 11, Rua SO 07, Conjunto 01, nº 32, em Palmas/TO, matrícula nº R11-582 - Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas - TO.
Fiscal do Contrato		Titular:	Letícia Alves de Oliveira - Matrícula nº 1076396
		Suplente:	Daniel de Almondes Primo - Matrícula nº 11733632-1
Gestor do Contrato		José Edclauton Matheus Vitorino da Silva - Matrícula nº 11715812-1	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência de Gestão de Contratos;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente à Gerência de Gestão de Contratos, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1013/2022/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização do contrato firmado pela Secretaria da Administração.

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
316/2022	2022/23000/003041	NOVA TELECOM LTDA.	Prestação de serviço de Intranet (via Rede Mpls), fornecimento, instalação, operação, gerenciamento pré-ativo e manutenção de circuitos de acesso, síncronos e acesso à Internet Principal com segurança gerenciada e proteção no backbone contra ataques DDOS.
Fiscal do Contrato		Titular:	Januário Sousa Lima Neto - Matrícula nº 399386-10
		Suplente:	Ismael Marcos da Silva - Matrícula nº 745525-1
Gestor do Contrato		José Edclauton Matheus Vitorino da Silva - Matrícula nº 11715812-1	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência de Gestão de Contratos;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente à Gerência de Gestão de Contratos, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1014/2022/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados pela Secretaria da Administração.

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
286/2022	2021/23000/003014	LUCIANO ALVES DA SILVA	Contratação de empresa especializada na confecção de carimbos automáticos, troca de refil e polímero, para atender às necessidades da Secretaria da Administração e suas Unidades Administrativas
307/2022	2021/23000/003015	HERLEY COSTA DA SILVA	Contratação de empresa especializada em serviços de chaveiro com fornecimento de materiais e serviços, para atendimento das necessidades da Secretaria da Administração e suas Unidades Administrativas.
Fiscal do Contrato	Titular:		Claiton Noleto - Matrícula nº 595825-1
	Suplente:		Daniel de Almondes Primo - Matrícula nº 11733632-1
Gestor do Contrato		José Edclauton Matheus Vitorino da Silva - Matrícula nº 11715812-1	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência de Gestão de Contratos;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente à Gerência de Gestão de Contratos, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 922/2022/GASEC, de 22 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6137;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1016/2022/GASEC, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e em atendimento a Portaria nº 73, de 8 de agosto de 2022, da Prefeitura Municipal de Porto Nacional-TO, publicada no Diário Oficial Municipal nº 333, de 9 de agosto de 2022.

Resolve:

RETIFICAR,

a PORTARIA Nº 681/2022/GASEC, de 31 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.106, de 10 de junho de 2022, que trata da lotação da servidora MARIA DE NAZARÉ FERREIRA DE SOUSA, Professora 40hs, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Nacional TO, CPF: XXX.XXX.201-49, para onde se lê a partir de 02 de maio de 2022, Leia-se a partir de 1º de junho a 31 de dezembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1019/2022/GASEC, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão da Ação de Indenização por Danos Materiais, Morais e Estéticos c/c Desvio de Função no serviço Público c/c com Pedido de Pensão Mensal Vitalícia, nº 5005423-33.2013.8.27.2729.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Pensão Indenizatória ao senhor PRUDÊNCIO ALVES PIRES NETO, CPF nº xxx.xxx.321-20, retroativo a 28 de julho de 2012, no valor mensal, 1 (um) salário mínimo por mês, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial anteriormente a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de Precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da constituição Federal.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1022/2022/GASEC, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, e com fulcro no Despacho nº 9/2022/DRAP, registrado no SGD sob nº 2022/09049/008760, resolve:

EXONERAR, a pedido,

TALLYTA RODRIGUES DE SOUSA, número funcional 1285289/1, CPF nº xxx.xxx.311-12, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 02 de abril de 2022, com base no que consta no processo nº 2022/27000/011638.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1023/2022/GASEC, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve:

EXONERAR, a pedido,

HERIBERTO FRANCISCO XAVIER, número funcional 1285890/1, CPF nº xxx.xxx.984-19, do cargo de Pedagogo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 31 de julho de 2022, com base no que consta no processo nº 2022/41000/000422.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1025/2022/GASEC, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão da Ação de Indenização por Danos Morais e Materiais, cumulada com Pedido de Antecipação de Tutela, nº 0002825-472015.8.27.2722.

RESOLVE:

I - CONCEDER, mediante determinação judicial, Pensão Civil à Marineia de Souza Oliveira Pereira, CPF Nº xxx.xxx.271-17, no valor mensal de 01 (um) salário mínimo vigente, até 30 de janeiro de 2031, data em que a menor M.G.S. completará 18 anos de idade;

II - O referido benefício poderá se estender até que a(as) beneficiária(s) complete(m) 25 anos de idade, desde que esteja(m) cursando Ensino Superior, mediante comprovação;

III - REVOGAR, em virtude do Recurso de Apelação nº 0002041-20.20178.27.0000, o benefício anteriormente concedido em atendimento à Decisão Judicial proferida em 07.06.2016, que concedeu pensão vitalícia no importe global de 1(um) salário mínimo.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1030/2022/GASEC, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e em cumprimento à sentença nº 0040485-78.2020.8.27.2729, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 29/10/2020.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo, à servidora pública VALDERICE COSTA DE SOUSA, Número Funcional 982602/3, Técnica em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.801-63, integrante do Quadro da Saúde do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela VIII, do Anexo IV, da Lei nº 2.670/2012, cujo valor retroativo proveniente da decisão judicial, anterior a data da publicação deste ato, deverá ser pago mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I-B	I-C	01/05/2017	01/05/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1031/2022/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins e no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com fulcro na cláusula 12ª do Contrato nº 109/2021/GECEC/SECAD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal central titular, suplente e gestor central do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
109/2021	Processo de Contratação SECAD: 2021/23000/00966.	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	Serviço de gerenciamento de frota, compreendendo a intermediação para fornecimento de combustíveis e manutenção de veículos, por meio de uma rede credenciada de estabelecimentos comerciais, para atendimento das demandas dos Órgãos e Entidades pertencentes à estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Tocantins constante da Lei Estadual nº 3.421/2019 e suas alterações.
Fiscal Central do Contrato		Titular:	Simone Mendes de Miranda Arruda Albuquerque - 11672854
		Suplente:	Márcio Oliveira de Paula - Matrícula nº 11672854
Gestor Central do Contrato		Fábio Alves dos Santos Oliveira - Matrícula nº 1115073	

Art. 2º São atribuições dos Fiscais Centrais, Titular e Suplente:

I - acompanhar, supervisionar e orientar a atuação dos fiscais setoriais.

II - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor Central do Contrato:

I - acompanhar, supervisionar e orientar a atuação dos gestores setoriais.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 37/2022/GASEC, de 12 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.012, de 20 de janeiro de 2022;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de fevereiro de 2022.

Palmas - TO, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ERRATA Nº 2/2022/GASEC

Tendo em vista que após a publicação da Portaria nº 146/2022/GASEC de 15 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.031, de 16 de fevereiro de 2022, verificou-se a ocorrência de um equívoco em relação ao número do contrato.

Considerando também, que a referida correção não traz prejuízo ao erário e tendo em vista que Administração Pública deve convalidar seus atos eivados de vícios sanáveis, conforme disposição contida no art. 55 da Lei nº 9.784/1999.

Desta forma, se faz necessária a correção na forma que segue:

ONDE SE LÊ:

"CONTRATO Nº: 133/2020".

LEIA-SE:

"CONTRATO Nº: 133/2021".

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 38/2022/GASEC, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Analista Técnico-Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver o(a) titular Arthur Rovani Queiroz, número funcional 11144270/1, CPF nº xxx.xxx.073-49, lotado(a) na Secretaria da Cultura e Turismo, tomado posse em outro cargo público inacumulável, no Governo do Estado do Piauí, a partir de 27 de julho de 2022, com base no que consta do processo nº 2022/77010/000115.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 39/2022/GASEC, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Policial Penal, do Quadro da Polícia Penal, da Secretaria da Cidadania e Justiça, por haver o(a) titular Joelson Lima da Silva, número funcional 11578327/1, CPF nº xxx.xxx.851-90, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 20 de julho de 2022, com base no que consta do processo nº 2022/17010/001386.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 40/2022/GASEC, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve:

DECLARAR a vacância dos cargos abaixo relacionados:

Escrivão de Polícia, do Quadro Permanente da Polícia Civil, da Secretaria de Segurança Pública, por haver o(a) titular Lauro Carvalho Santos Neto, número funcional 11590556/1, CPF nº xxx.xxx.443-30, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Polícia Civil no Estado do Pará, a partir de 27 de julho de 2022, com base no que consta do processo nº 2022/31000/003125;

Farmacêutico, do Quadro de Profissionais da Saúde, por haver o(a) titular Luciana Costa de Menezes, número funcional 1226690/1, CPF nº xxx.xxx.073-49, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Polícia Civil no Estado do Pará, a partir de 27 de julho de 2022, com base no que consta no processo nº 2022/30550/009745.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3099/2022/GASEC.

PROCESSO Nº: 2022/27000/011520
INTERESSADO(A): MARIA DA PAZ ALVES HORTEGAL
ASSUNTO: Cancelamento de Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 692818/1
CPF: xxx.xxx.051-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Rui Brasil Cavalcante
MUNICÍPIO: Miranorte
REGIONAL: Miracema do Tocantins

Com base na documentação que instrui os autos, resolvo TORNAR SEM EFEITO, a pedido, o Despacho nº 2.551, de 29 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.122, de 06 de julho de 2022, que concedeu à servidora Maria da Paz Alves Horteagal, Desincompatibilização para Atividade Política, no período de 31.07.2022 a 01.10.2022, considerando que a servidora não se afastou de suas funções, conforme Declaração de Exercício, da Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins, acostada às fls. 08.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de agosto de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3100/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/011720
INTERESSADO(A): CHARLES DE SOUSA OLIVEIRA
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 529671/1
CPF: xxx.xxx.183-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Marechal Ribas Júnior
MUNICÍPIO: Sítio Novo do Tocantins
REGIONAL: Araguatins

Com base nos documentos constantes dos autos e nos termos do art. 1º, inciso II, "I", e inciso VI, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com fulcro no Parecer Jurídico Digital "SPA" nº 055 de 11 de agosto de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE"/GAB/DIGITAL nº 261, de 13 de agosto de 2020, bem como, Parecer Jurídico Digital "SPA" nº 062, de 04 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE"/GAB/DIGITAL nº 294, de 09 de setembro de 2020, da Procuradoria-Geral do Estado, acolhido pelo Despacho nº 4.555, de 24 de setembro de 2020, desta Pasta, INDEFIRO o pedido de Desincompatibilização para Atividade Política, para concorrer ao cargo de Deputado Estadual no Estado do Maranhão, formulado pelo servidor em referência, tendo em vista que ao concorrer em circunscrição eleitoral divergente daquela em que exerce suas atividades laborais, o servidor não está sujeito à obrigatoriedade de afastamento para desincompatibilização exigida pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 64.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de agosto de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3101/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/31000/003058
INTERESSADO(A): JEAN PEREIRA DA SILVEIRA
ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Agente de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 784970/1
CPF: xxx.xxx.391-20
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 1ª Divisão Especializada de Repressão a Narcóticos
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do Inciso II, do art. 76, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, resolvo;

CONCEDER Licença para o Desempenho de Mandato Classista, em razão de ter sido eleito para exercício do cargo de Diretor de Integração Esportiva da Confederação Brasileira de Trabalhadores Policiais Cíveis - COBRAPOL, no período de 01.06.2022 a 31.05.2026, com a remuneração do cargo efetivo.

REVOGAR, a partir de 1º de junho de 2022, a Licença para o Desempenho de Mandato Classista, concedida por meio do Despacho nº 2.657, de 16 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.626, de 22 de junho de 2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de agosto de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3102/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/30550/009640
INTERESSADO(A): LUIS ANTÔNIO FARIA MOTA
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Médico
NÚMERO FUNCIONAL: 891207/1
CPF: xxx.xxx.706-63
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", e inciso VI, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao(a) servidor(a) Luis Antônio Faria Mota, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Suplente de Senador, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 02.07.2022 a 01.10.2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de agosto de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3112/2022/GASEC

INTERESSADA: ANA PAULA RODRIGUES PEREIRA DE ARAÚJO
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Com fulcro no art. 14, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO o requerimento formulado pela interessada em epígrafe, alusivo a Prorrogação de Prazo para Posse no cargo em comissão abaixo discriminado:

INTERESSADA: ANA PAULA RODRIGUES PEREIRA DE ARAÚJO
ATO DE NOMEAÇÃO: 1.662 - NM, de 18 de julho de 2022
DIÁRIO OFICIAL Nº: 6130, de 18 de julho de 2022
CARGO: Assessor Técnico Especializado - II - DAI-1
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 18/08/2022 a 16/09/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas/TO, aos 17 de agosto de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2022/SUGEP**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, da Secretaria de Estado da Administração, CONVOCA a servidora Shely Delinnajara Martins Silva Cunha, número funcional 1120735/1, CPF: XXX.XXX.X41-09, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro dos Profissionais da Saúde, a comparecer nesta sede, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificar as razões que motivaram o seu afastamento, a partir de 30 de maio de 2022, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresente provas documentais para tal finalidade, alertando, ainda, para o fato de que o não atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Palmas - TO, 16 de agosto de 2022.

Paulo Henrique de Lima Carvalho
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 701, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre designação de Gestor, Fiscal e Suplente de fiscal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Despacho nº 589/2022, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças (DAF), no qual traz a indicação de servidores para fiscalização e execução do Contrato nº 27/2022, celebrado nos autos do processo nº 2022/17010/000302;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de gestor, fiscal e suplente de contrato, citados a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	ÁREA CONTEMPLADA	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
27/2022	2022/17010/000302	Aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo para atender as demandas da Secretaria da Cidadania e Justiça e unidades vinculadas.	Secretaria da Cidadania e Justiça	Francisco Pontes Jardim Neto Matrícula: 836713-6	Elenice Correia da Silva Matrícula: 904081-5	Silvia Pereira Carlos Matrícula: 11202092-7

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação à área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 702, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores lotados nesta Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 6026, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, inciso II, e §2º, da Constituição da República, ainda, com fulcro no art. 18, inciso VIII, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 702, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Nº	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
1	XXX.XXX.X31-57	11654139-1	ADELIENE DIAS PEREIRA BARROS	3	150
2	XXX.XXX.X21-83	11654732-1	ANDRE COUTINHO BARBOSA	3	150
3	XXX.XXX.X78-01	11654430-1	ANDRINI DE VASCONCELOS FERREIRA	3	150
4	XXX.XXX.X81-42	11728469-1	ANGELO DE BARROS RAMOS	1	149
5	XXX.XXX.X81-21	11625325-2	CLAUDIO AMADO DA SILVA	3	150
6	XXX.XXX.X41-61	64698-2	CLESIO GOMES DOS SANTOS	2	150
7	XXX.XXX.X77-84	11656123-1	DIEGO KENNEDI DE OLIVEIRA	3	150
8	XXX.XXX.X51-40	11655666-1	EDSON MOREIRA DOS SANTOS	3	150
9	XXX.XXX.X61-99	11655291-1	ELAINE LOURENCO DE OLIVEIRA	3	150
10	XXX.XXX.X42-53	1228536-7	ELI JAREDE DANGELO VIANA	2	150
11	XXX.XXX.X83-53	1230026-5	ELTINAN MESSIAS CAVALCANTE	3	150
12	XXX.XXX.X21-13	11654856-1	FILIPE TOMAZI FAGUNDES	3	150
13	XXX.XXX.X51-09	11658193-1	FRANCIVALDO DORTA FERREIRA	3	150
14	XXX.XXX.X31-20	11543191-3	GENIVALDO CARREIRO CHAVES	3	150
15	XXX.XXX.X11-86	11656115-1	GESSICA NAYARA DIAS BEZERRA	3	143
16	XXX.XXX.X81-49	11654651-1	GUSTAVO LIMA DE FREITAS	2	150
17	XXX.XXX.X41-78	11654120-1	HERNANDES ARAUJO BARBOZA	3	150
18	XXX.XXX.X71-33	11653990-1	IDELVON PEREIRA DOS REIS	3	150
19	XXX.XXX.X11-75	11654171-1	ILANA BARBOSA MOURA	3	150
20	XXX.XXX.X41-34	840303-5	ISAC GONCALVES RODRIGUES	3	150
21	XXX.XXX.X51-29	11159715-2	JARDEL DIAS PEREIRA	3	150
22	XXX.XXX.X11-00	11654295-1	JESSICA LOPES ABREU COELHO	3	150
23	XXX.XXX.X51-86	11651873-1	LAYLA CRISTINA PEREIRA RODRIGUES DA ROSA	3	150
24	XXX.XXX.X11-67	11655399-1	LAZARO FERREIRA DE ASSIS	3	150
25	XXX.XXX.X51-27	11139250-2	LUCIANO ALVES FEITOSA	3	150
26	XXX.XXX.X41-70	11208970-2	MARCOS VINICIUS ALMEIDA RIBEIRO	3	150
27	XXX.XXX.X24-32	11671181-1	MIKAELLY TEIXEIRA FELIX	3	150
28	XXX.XXX.X28-50	11659025-1	NEIDE BORGES DO NASCIMENTO	2	150
29	XXX.XXX.X51-31	11654708-1	OSVALDO SOUSA SA FILHO	3	150
30	XXX.XXX.X06-87	1238825-3	PATRICIA REZENDE SILVEIRA	3	150
31	XXX.XXX.X71-87	11658720-1	RONALDO DE LIMA DOMINGUES	2	141
32	XXX.XXX.X41-73	11654260-1	ROSILDA DE CARVALHO COSTA MOTA	3	150
33	XXX.XXX.X01-02	1273469-2	SAKAI SIMONSEN DE OLIVEIRA FILHO	3	150
34	XXX.XXX.X81-97	11654287-1	SIMARA PATRICIA DA SILVA	3	150
35	XXX.XXX.X61-66	11654074-1	TANIA LOPES FERREIRA SILVA	3	150
36	XXX.XXX.X55-89	11654228-1	TATIANA DA SILVA CAMPOS	3	150
37	XXX.XXX.X32-00	11654198-1	VALERIA LIMA VIEIRA	3	143
38	XXX.XXX.X11-20	11655100-1	VALTER ANTUNES DE FRANCA JUNIOR	3	150
39	XXX.XXX.X41-35	11655887-1	VITALINO PEREIRA DOMINGUES	3	150
40	XXX.XXX.X71-00	1283022-2	YARLLA MARTINS GONCALVES SILVA	3	150

PORTARIA SECIJU/TO Nº 704, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 528/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor FRANCISCO DANYELL SOARES CORREIA, Policial Penal, matrícula sob nº 11658177-1, a partir do dia 08/08/2022 à 06/09/2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 suspensos pela Portaria nº 718, de 10 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.929, de 16 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 705, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 529/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 10 (dez) dias das férias da servidora ANA KARINE PEREIRA RODRIGUES ARAGAO, Policial Penal, matrícula sob nº 11656662-1, a partir do dia 01/08/2022 à 10/08/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 suspensos pela Portaria nº 354, de 29 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.081, de 05 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 706, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 527/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 10 (dez) dias das férias da servidora MAYSA MACHADO DE CARVALHO BOTELHO, Agente Analista em Execução Penal, matrícula sob nº 11455578-2, a partir do dia 04/07/2022 à 13/07/2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 suspensos pela Portaria nº 33, de 17 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.012, de 20 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 707, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 526/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 13 (treze) dias das férias do servidor SALOMAO FERREIRA DE PAULA NETO, Policial Penal, matrícula sob nº 11653957-1, a partir do dia 04/08/2022 à 16/08/2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 suspensos pela Portaria nº 273, de 28 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.843, de 11 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 708, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 525/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor ALEXANDRE RAMOS BIBIKOW, Policial Penal, matrícula sob nº 11653957-1, a partir do dia 01/08/2022 à 15/08/2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 suspensos pela Portaria nº 669, de 20 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.920, de 31 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 709, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 520/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 16 (dezesseis) dias das férias do servidor JOSE DOS SANTOS MIRANDA DE ABREU JUNIOR, Agente de Segurança Socioeducativo, nº Funcional 11601485-1, previstas para o período de 05/07/2022 à 20/07/2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, garantindo-lhe o direito de usufruí-la na data de 04/08/2022 à 19/08/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 710, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 228, de 17 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.055, de 24 de março de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 518/2022, oriundo da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO a Portaria nº 228, de 17 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.055, de 24 de março de 2022, a qual dispõe sobre a remoção do servidor ELISEU ANTONIO HIRSCH;

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 228, de 17 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.055, de 24 de março de 2022, a qual dispõe sobre a remoção do servidor ELISEU ANTONIO HIRSCH, Policial Penal, matrícula nº 34189-2, para:

I - ONDE SE LÊ: [...], para a Unidade Penal de Porto Nacional...";

II - LEIA-SE: [...], para a Unidade Penal Regional de Palmas..."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 033/2020

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.031-20, portador da cédula de identidade 165.233 SSP/TO, consoante no disposto no artigo 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado, e em obediência ao disposto no artigo 55, inc. III, c/c art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, resolve APOSTILAR o Termo de Contrato nº 033/2020, constante no bojo dos autos nº 2020.17010.269, celebrado entre a SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA (locatária) e proprietariado imóvel Srª JAQUELINE ERHARDT TEIXEIRA MOREIRA (locador), com a finalidade de promover o reajuste contratual na ordem de 10,70% conforme acumulado do IGPM, PREVISTO EM CONTRATO (cláusula 4ª) passando o valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para R\$ 2.767,61 (dois mil e setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos) partir de 25 de julho de 2022.

Palmas-TO, 17 de agosto de 2022.

Deusiano Pereira de Amorim
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL
DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 20/2022

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02 Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas/TO, 08 de agosto de 2022.

RAFAEL PEREIRA PARENTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA
AMIGÁVEL

ITEM	FA.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.011.19-0041587	AMERICAN SOLUCOES EIRELI	11.035.366/0001-12
2.	17.001.006.18-0000613	BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.	33.885.724/0001-19
3.	17.001.004.20-0018167	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04
4.	17.001.002.19-0012574	CLARO S.A.	40.432.544/0001-47
5.	17.001.010.18-0010224	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	25.086.034/0001-71
6.	17.001.011.17-0068322	GI INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	18.770.837/0001-85
7.	17.001.003.20-0002021	GIFT STORE LOJA DE VARIEDADES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI	09.630.889/0001-65
8.	17.001.004.20-0026744	JOAO ANTONIO BOTELHO FILHO LTDA	39.779.761/0001-29
9.	17.001.004.19-0034399	MALTA ASSESSORIA DE COBRANCAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	01.729.506/0001-07
10.	17.001.004.18-0030990	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0011-93
11.	17.001.002.19-0022043	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0001-11
12.	17.001.004.19-0034399	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0001-11
13.	17.001.004.20-0025390	PATRICK HENRIQUE MONTELL 00591388154	22.525.978/0001-00
14.	17.001.004.19-0043405	RONALDO BASILIO DE SOUZA 01327318199	25.362.205/0001-48
15.	17.001.012.19-0010956	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	34.075.739/0001-84
16.	17.001.002.19-0035138	TELINA DANTAS TORRES 71156623391	30.782.862/0001-84
17.	17.001.004.19-0006968	TERRA NETWORKS BRASIL LTDA.	91.088.328/0001-67

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.22-0010325

CONSUMIDOR: SANDRA GOMES DE SOUZA

FORNECEDOR: MINAS CALÇADOS & CONFECÇÕES (CNPJ: 06.126.603/0001-10).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (COMERCIAL DE CALÇADOS TOCANTINENSE LTDA - 06.126.603/0001-10) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por SANDRA GOMES DE SOUZA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.22-0010325, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 17 de Agosto de 2022.

Núcleo Regional de Palmas/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.003.22-0014589

CONSUMIDOR: FLÁVIO JOSÉ HELMER

FORNECEDOR: LOJA KF (CNPJ: 42.722.019/0001-91).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (JOSE RODRIGO DOS SANTOS NASCIMENTO - 42.722.019/0001-91) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por FLÁVIO JOSÉ HELMER, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.003.22-0014589, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Paranaíba, nº 1.743, Sala 2, CEP: 77.803-100, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 04 de Agosto de 2022.

Núcleo Regional de Araguaína/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.009.22-0015317

CONSUMIDOR: JONNES MACIEL NUNES

FORNECEDOR: CYBER BRASIL (CNPJ: 05.045.818/0001-44).

A Chefia do Núcleo Regional de Porto Nacional, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (CYBER BRASIL IMPORTAÇÃO,EXPORTAÇÃO ELETRÔNICOS LTDA - 05.045.818/0001-44) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por JONNES MACIEL NUNES, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.009.22-0015317, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Avenida Associação Rural, Edifício Maria Rabelo, nº 1774, Salas 01 e 02, Térreo, CEP: 77.500-000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Porto Nacional/TO, 17 de Agosto de 2022.

Núcleo Regional de Porto Nacional/TO

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

EDITAL Nº 19/2022/GABSEC/SECTUR.

RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DOS ARTESÃOS INDIVIDUAIS E ENTIDADES REPRESENTATIVAS CANDIDATOS AO PROCESSO DE SELEÇÃO DO EDITAL Nº 15/2022, FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO E CULTURA - FENACCE.

Art. 1º A Secretaria da Cultura e Turismo torna público o resultado provisório dos Artesãos Individuais e Entidades Representativas classificados para participarem da Feira Nacional de Artesanato e Cultura - Fenacce.

I - Artesão Individual:

Classif.	Nome	CPF	Município	Tipologia	Pontos
1º	Marcio Bello dos Santos	xxx.xxx.981-34	Palmas	Madeira, pele de animal, casca de árvore e cerâmica	37
2º	Elisabete da Silva Xerente	xxx.xxx.391-04	Palmas	Capim, semente e fibra (indígena)	35,33
3º	Durvalina Ribeiro de Sousa	xxx.xxx.801-44	Palmas	Capim e fibra	34,66
4º	Maria Bonfim Moreira de Souza	xxx.xxx.151-72	Palmas	Capim e fibra	26,33 Suplente da vaga capim dourado
5º	Andrieli da Silva Pinto	xxx.xxx.580-00	Palmas	Capim e fibra	19,33 Suplente da vaga capim dourado
-	Josias de Sousa Menezes	xxx.xxx.061-49	Gurupi	Madeira	Não cumpriu o item 4

II - Entidade Representativa (associação, cooperativa e etc):

Classif.	Entidade Representativa	CNPJ	Município	Tipologia	Pontos
1º	Centro Cultural Kákre	07.724.900/0001-20	Goiatins	Semente, fibra, cabaca, casca vegetal, fruto e madeira (indígena)	37
2º	Associação Dianopolina de Artesãos	04.498.936/0001-45	Dianópolis	Capim e fibra	35
3º	Associação de Mulheres Produtoras dos Projetos de Assentamento Santo Onofre e Santa Tereza I	09.173.327/0001-30	Ponte Alta do Tocantins	Capim e fibra	35
4º	Associação dos Artesãos do Capim Dourado Pontallense	06.119.928/0001-76	Ponte Alta do Tocantins	Capim e fibra	34,66
5º	Associação Comunitária de Artesãos e Pequenos Produtores de Mateiros	04483134/0001-61	Mateiros	Capim e fibra	32,66 Suplente da vaga capim dourado
-	Casa de Cultura Karajá	05.330.101/0001-11	Formoso do Araguaia/Ilha do Bananal	Cerâmica, madeira e palha de buri/indígena (indígena)	Não cumpriu o item 4

Art. 2º Considerando a discricionariedade dada à Comissão de Avaliação e Seleção pelo item 5.6 do Chamamento nº 15/2022 (Caso o número de interessados classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Comissão de Avaliação e Seleção, a seleção de outros artesãos ou entidades representativas, que deverão atender ao estabelecido no item 3.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1 neste Chamamento), a Comissão de Avaliação e Seleção receberá inscrições de artesãos e entidades representativas para as vagas remanescentes, até o dia 23/08, desde que preencham os requisitos do referido Chamamento.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário da Cultura e Turismo

EXTRATO DE COLABORAÇÃO/CONVÊNIO

Processo nº: 2022/10821/000021
Convênio/Colaboração nº 02/2022
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
Conveniente: VEROS AMBIENTAL SOCIEDADE AMBIENTAL CULTURAL E EDUCACIONAL
CNPJ: 06.341.285/0001-00
Objeto: 3ª EDIÇÃO DO PROJETO 'ME TOCA' DE REGISTRO AUDIOVISUAL DA MÚSICA TOCANTINENSE, EM FORMATO DE PROGRAMA TELEVISIVO PARA TODO O ESTADO DO TOCANTINS.
Valor Concedido: R\$ 200.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 200.000,00
Natureza da Despesa: 335041
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 10/03/2022
Vigência: 10/03/2022 - 31/12/2022
Parlamentar: EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
JOSE ROGERIO BARRERA SCHALCH - Presidente - VEROS AMBIENTAL SOCIEDADE AMBIENTAL CULTURAL E EDUCACIONAL

EXTRATO DE COLABORAÇÃO/CONVÊNIO

Processo nº: 2022/77011/000019
Convênio/Colaboração nº 11/2022
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS
CNPJ: 01.795.483/0001-20 Objeto: EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS EM COMEMORAÇÃO AO 62º ANIVERSÁRIO DE COLINAS DO TOCANTINS -TO.
Valor Concedido: R\$ 115.880,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 115.880,00
Natureza da Despesa: 30.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 20/04/2022 - 31/12/2022
Vigência: 20/04/2022
Parlamentar: VANDA MONTEIRO
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
JOSEMAR CARLOS CASARIN - Prefeito de Colinas do Tocantins

EXTRATO DE COLABORAÇÃO/CONVÊNIO

Processo nº: 2022/77011/000021
Convênio/Colaboração nº: 12/2022
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
Conveniente: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO DO NOVO NILO - AMNN
CNPJ: 31.551.788/0001-58
Objeto: O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO DO NOVO NILO, POVOADO DO NOVO NILO, PEIXE - TOCANTINS, PARA REALIZAÇÃO DA III PROVA DOS TRÊS TAMBORES DO POVOADO DO NOVO NILO, PEIXE - TO, VISANDO PROPORCIONAR AOS AMANTES DE PRÁTICAS ESPORTIVAS RURAIS, EM ESPECIAL "OS TRÊS TAMBORES" O ENTRETENIMENTO, ENVOLVIMENTO E A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE EM GERAL, TUDO EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO CONSTANTE NOS AUTOS.
Valor Concedido: R\$ 100.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 100.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 20/04/2022
Vigência: 20/04/2022 - 31/12/2022
Parlamentar: VALDEMAR JÚNIOR
ANTÔNIO ANDRADE
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
ROSELCK AZEVEDO BARROS - Presidente - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO DO NOVO NILO - AMNN

EXTRATO DE COLABORAÇÃO/CONVÊNIO

Processo nº: 2022/77011/000086
Convênio/Colaboração nº: 18/2022
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
Conveniente: ESCOLA DA VIDACNPJ: 16.915.749/0001-07
Objeto: REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA 10ª SEMANA AGROECOLÓGICA DE DIVINÓPOLIS E VALE DO ARAGUAIA.
Valor Concedido: R\$ 100.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 100.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 28/04/2022
Vigência: 28/04/2022 - 31/12/2022
Parlamentar: CLÁUDIA LELIS
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
BRYAN BENVINDO ALMEIDA MORAIS - Presidente da Escola da Vida

EXTRATO DE COLABORAÇÃO/CONVÊNIO

Processo nº: 2022/77011/000110
Convênio/Colaboração nº: 20/2022
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
Conveniente: ASSOCIAÇÃO DE RODEIO PIONEIRO DO TOCANTINS
CNPJ: 09.045.123/0001-13
Objeto: FESTA DE RODEIO NO MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS.
Valor Concedido: R\$ 200.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 200.000,00
Natureza da Despesa: 335041
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 27/05/2022
Vigência: 27/05/2022 - 31/12/2022
Parlamentar: ANTÔNIO ANDRADE
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
ADELAINE RODRIGUES DOS SANTOS - Presidenta - ASSOCIAÇÃO DE RODEIO PIONEIRO DO TOCANTINS

EXTRATO DE COLABORAÇÃO/CONVÊNIO

Processo nº: 2022/77011/000098
Convênio/Colaboração nº: 23/2022
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
Conveniente: INSTITUTO MUSICAL ARTÍSTICO TOCANTINENSE - MAT
CNPJ: 16.915.749/0001-07
Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO DIA DAS MÃES DOS KRAHÔS MUNICÍPIO DE GOIATINS-TO/2022
Valor Concedido: R\$ 150.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 150.000,00
Natureza da Despesa: 335041
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 02/05/2022
Vigência: 02/05/2022 - 31/12/2022
Parlamentar: VALDEREZ CASTELO BRANCO
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
LUIZ CARLOS DOS SANTOS - Presidente - INSTITUTO MUSICAL ARTÍSTICO TOCANTINENSE - MAT

EXTRATO DE COLABORAÇÃO/CONVÊNIO

Processo nº: 2022/77011/000139
Convênio/Colaboração nº: 24/2022
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
Conveniente: INSTITUTO MUSICAL ARTÍSTICO TOCANTINENSE - MAT
CNPJ: 16.915.749/0001-07
Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO DIA DAS MÃES DE FILADÉLFIA-TO/2022
Valor Concedido: R\$ 200.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 200.000,00
Natureza da Despesa: 335041
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 03/05/2022
Vigência: 03/05/2022 - 31/12/2022
Parlamentar: VALDEREZ CASTELO BRANCO
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
LUIZ CARLOS DOS SANTOS - Presidente - INSTITUTO MUSICAL ARTÍSTICO TOCANTINENSE - MAT

EXTRATO DE COLABORAÇÃO/CONVÊNIO

Processo nº: 2022/77011/000144
Convênio/Colaboração nº: 25/2022
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
Conveniente: MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CNPJ: 37.420.932/0001-01
Objeto: CONTRATAÇÃO DE RODEIO SHOW PARA AS COMEMORAÇÕES DO 31º ANIVERSÁRIO DE RIO DOS BOIS - TO.
Valor Concedido: \$ 100.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 100,00
Valor Total: \$ 100.100,00
Natureza da Despesa: 33.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 03/05/2022
Vigência: 03/05/2022 - 31/12/2022
Parlamentar: FABION GOMES
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
MOACIR DE OLIVEIRA LOPES - Prefeito do Rio dos Bois do Tocantins

EXTRATO DE COLABORAÇÃO/CONVÊNIO

Processo nº: 2022/77011/000122
Convênio/Colaboração nº: 29/2022
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
Conveniente: ASSOCIAÇÃO DE RODEIO PIONEIRO DO TOCANTINS
CNPJ: 09.045.123/0001-13
Objeto: 27º EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE MIRANORTE TOCANTINS.
Valor Concedido: R\$ 140.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 140.000,00
Natureza da Despesa: 335041
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 11/05/2022
Vigência: 11/05/2022 - 31/12/2022
Parlamentar: IVORY DE LIRA
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
ADELAINE RODRIGUES DOS SANTOS - Diretora-Geral

EXTRATO DE COLABORAÇÃO/CONVÊNIO

Processo nº: 2022/77011/000085
Convênio/Colaboração nº: 30/2022
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
Conveniente: FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS/FAET
CNPJ: 25.092.230/0001-59
Objeto: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (TENDAS) PARA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS
Valor Concedido: R\$ 100.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 100.000,00
Natureza da Despesa: 335041
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 11/05/2022
Vigência: 11/05/2022 - 31/12/2022
Parlamentar: VANDA MONTEIRO
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
PAULO CARNEIRO - Presidente - FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO ESTADO DO TOCANTINS/FAET

EXTRATO DE COLABORAÇÃO/CONVÊNIO

Processo nº: 2022/77011/000150
Convênio/Colaboração nº: 31/2022
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
Conveniente: ASSOCIAÇÃO DE RODEIO PIONEIRO DO TOCANTINS
CNPJ: 09.045.123/0001-13
Objeto: CUSTEIO PARA FESTA DE RODEIO DE DIVINÓPOLIS
Valor Concedido: R\$ 140.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 140.000,00
Natureza da Despesa: 335041
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 11/05/2022
Vigência: 11/05/2022 - 31/12/2022
Parlamentar: IVORY DE LIRA
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
ADELAINE RODRIGUES DOS SANTOS - Diretora-Geral - ASSOCIAÇÃO DE RODEIO PIONEIRO DO TOCANTINS

EXTRATO DE COLABORAÇÃO/CONVÊNIO

Processo nº: 2022/77011/000048
Convênio/Colaboração nº: 37/2022
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
Conveniente: FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS/FAET
CNPJ: 25.092.230/0001-59
Objeto: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE RODEIO A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS
Valor Concedido: R\$ 49.995,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 49.995,00
Natureza da Despesa: 335041
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 12/05/2022
Vigência: 12/05/2022 - 31/12/2022
Parlamentar: VILMAR DE OLIVEIRA
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
Paulo Carneiro - Presidente - FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO ESTADO DO TOCANTINS/FAET

EXTRATO DE COLABORAÇÃO/CONVÊNIO

Processo nº: 2022/77011/000145
Convênio/Colaboração nº: 38/2022
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
Conveniente: ESCOLA DA VIDACNPJ: 16.915.749/0001-07
Objeto: REALIZAÇÃO DO FILME: AYRTON - MENINICES NO CORAÇÃO DO BRASIL
Valor Concedido: R\$199.999,80
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$199.999,80
Natureza da Despesa: 335041
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 13/05/2022
Vigência: 13/05/2022 - 31/12/2022
Parlamentares: ELENIL DA PENHA; EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS; CLÁUDIA LELIS e VANDA MONTEIRO
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
BRYAN BENVINDO ALMEIDA MORAIS - Presidente da Escola da Vida

EXTRATO DE COLABORAÇÃO/CONVÊNIO

Processo nº: 2022/77011/000109
Convênio/Colaboração nº: 40/2022
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
Conveniente: ICAM INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA MUSICA
CNPJ: 03.110.297/0001-36
Objeto: REALIZAÇÃO DE SHOW NO FESTIVAL CULTURAL EM SILVANÓPOLIS.
Valor Concedido: R\$ 50.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 50.000,00
Natureza da Despesa: 335041
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 6/05/2022
Vigência: 16/05/2022 - 31/12/2022
Parlamentar: ANTÔNIO ANDRADE
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
JOMAR CASTELUC - Presidente - ICAM INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA MUSICA

EXTRATO DE COLABORAÇÃO/CONVÊNIO

Processo nº: 2022/77011/000097
Convênio/Colaboração nº: 41/2022
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
Conveniente: ESCOLA DA VIDACNPJ: 16.915.749/0001-07
Objeto: REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE BARROLÂNDIA 2022
Valor Concedido: R\$ 70.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 70.000,00
Natureza da Despesa: 335041
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 16/05/2022
Vigência: 16/05/2022 - 31/12/2022
Parlamentar: CLÁUDIA LELIS
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
BRYAN BENVINDO ALMEIDA MORAIS - Presidente da Escola da Vida

EXTRATO DE COLABORAÇÃO/CONVÊNIO

Processo nº: 2022/77011/000108
Convênio/Colaboração nº: 43/2022
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
Conveniente: FEDERACAO CULTURAL EM DEFESA CONTRA A FOME DO ESTADO DO TOCANTINS - FECECONF-TO
CNPJ: 15.621.024/0001-35
Objeto: A PRESENTE COLABORAÇÃO TEM POR OBJETO APOIAR A REALIZAÇÃO DO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE PALMAS-TO.
Valor Concedido: R\$ 150.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 150.000,00
Natureza da Despesa: 335041
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 17/05/2022
Vigência: 17/05/2022 - 31/12/2022
Parlamentar: VANDA MONTEIRO
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - SECRETÁRIO
OTÁVIO DE ALMEIDA CARVALHO - PRESIDENTE - FEDERACAO CULTURAL EM DEFESA CONTRA A FOME DO ESTADO DO TOCANTINS - FECECONF-TO

EXTRATO DE COLABORAÇÃO/CONVÊNIO

Processo nº: 2022/77011/000038
Convênio/Colaboração nº: 44/2022
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
Conveniente: FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS/FAET
CNPJ: 25.092.230/0001-59
Objeto: ESTRUTURA DE RODEIO PARA O MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA NO PERÍODO DE 15/07 A 17/07/2022
Valor Concedido: R\$ 129.990,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 129.990,00
Natureza da Despesa: 335041
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 17/05/2022
Vigência: 17/05/2022 - 31/12/2022
Parlamentar: OLYNTHO NETO
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
PAULOCARNEIRO - Presidente - FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO ESTADO DO TOCANTINS/FAET

EXTRATO DE COLABORAÇÃO/CONVÊNIO

Processo nº: 2022/77011/000140
Convênio/Colaboração nº: 45/2022
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
Conveniente: ESCOLA DA VIDACNPJ: 16.915.749/0001-07
Objeto: SHOW ARTÍSTICO NA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA EM PARAISO DO TOCANTINS DO CANTOR ZÉ OTTAVIO.
Valor Concedido: R\$ 70.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 70.000,00
Natureza da Despesa: 335041
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 17/05/2022
Vigência: 17/05/2022 - 31/12/2022
Parlamentar: CLÁUDIA LELIS
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
BRYAN BENVINDO ALMEIDA MORAIS - Presidente da Escola da Vida

EXTRATO DE COLABORAÇÃO/CONVÊNIO

Processo nº: 2022/77011/000165
Convênio/Colaboração nº: 46/2022
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
Conveniente: SINDICATO RURAL DE ARAGUAÇU
CNPJ: 00.260.695/0001-40
Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DA XVIII EXPO ARAGUAÇU NO PERÍODO DE 25 DE JUNHO A 03 DE JULHO, NA CIDADE DE ARAGUAÇU - TO/2022.
Valor Concedido: R\$ 100.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 100.000,00
Natureza da Despesa: 335041
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 17/05/2022
Vigência: 17/05/2022 - 30/12/2022
Parlamentar: VILMAR DE OLIVEIRA
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
CARLOS RIBEIRO SOARES - Presidente- SINDICATO RURAL DE ARAGUAÇU

EXTRATO DE COLABORAÇÃO/CONVÊNIO

Processo nº: 2022/77011/000165
Convênio/Colaboração nº: 48/2022
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
Conveniente: SINDICATO RURAL DE GUARAÍ
CNPJ: 02.535.185/0001-64
Objeto: REALIZAÇÃO DA 31ª EXPOGUARAI NO PERÍODO DE 03 A 12 DE JUNHO DE 2022
Valor Concedido: R\$ 100.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 100.000,00
Natureza da Despesa: 335041
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 19/05/2022
Vigência: 19/05/2022 - 31/12/2022
Parlamentar: VILMAR DE OLIVEIRA
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
ADRIANO OLIVEIRA FONSECA - Presidente - SINDICATO RURAL DE GUARAI

EXTRATO DE COLABORAÇÃO/CONVÊNIO

Processo nº: 2022/77011/000114
Convênio/Colaboração nº: 53/2022
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
Conveniente: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PEDRO (FUNDESP)
CNPJ: 103.309.555/0001-08
Objeto: APOIAR A EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ARAGUAÍNA-TO/2022
Valor Concedido: R\$ 100.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 100.000,00
Natureza da Despesa: 335041
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 25/05/2022
Vigência: 25/05/2022 - 31/12/2022
Parlamentar: CLÁUDIA LELIS
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
ANTONIO LUIS DE SOUSA - Representante Legal- FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PEDRO (FUNDESP)

EXTRATO DE COLABORAÇÃO/CONVÊNIO

Processo nº: 2022/77011/000043
Convênio/Colaboração nº: 57/2022
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
Conveniente: FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS/FAET
CNPJ: 25.092.230/0001-59
Objeto: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE RODEIO PARA O MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO NO PERÍODO DE 26 A 28 DE MAIO DE 2022
Valor Concedido: R\$ 129.990,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 129.990,00
Natureza da Despesa: 335041
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 25/05/2022
Vigência: 25/05/2022 - 31/12/2022
Parlamentar: OLYNTHO NETO
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
Paulo Carneiro - Presidente - FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO ESTADO DO TOCANTINS/FAET

EXTRATO DE COLABORAÇÃO/CONVÊNIO

Processo nº: 2022/77011/000079
Convênio/Colaboração nº: 58/2022
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
Conveniente: MUNICÍPIO DE CASEARA
CNPJ: 24.851.487/0001-84
Objeto: FESTA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CASEARA, DE 01 A 04 DE JUNHO DE 2022.
Valor Concedido: R\$ 200.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 4.533,33
Valor Total: R\$ 204.533,33
Natureza da Despesa: 30.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 25/05/2022
Vigência: 25/05/2022 - 31/12/2022
Parlamentar: LEO BARBOSA
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
ILDISLENE BERNARDO DA SILVA SANTANA - Prefeito- MUNICÍPIO DE CASEARA

EXTRATO DE COLABORAÇÃO/CONVÊNIO

Processo nº: 2022/77011/000155
Convênio/Colaboração nº: 62/2022
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
Conveniente: SINDICATO RURAL DE XAMBIOÁ
CNPJ: 01.214.592/0001-07
Objeto: REALIZAÇÃO DO AVIVA XAMBIOÁ DA 10ª EDIÇÃO NOS 27 A 29 DE MAIO DE 2022.
Valor Concedido: R\$ 49.995,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 49.995,00
Natureza da Despesa: 335041
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 26/05/2022
Vigência: 26/05/2022 - 31/12/2022
Parlamentar: VALDEMAR JÚNIOR
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
Luiz Cerqueira Maranhão - Presidente do Sindicato Rural de Xambioá

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA-SEDUC Nº 1203, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER, a pedido

ANA LÚCIA MASCARENHAS BENÍCIO, Professora da Educação Básica, número funcional 975660/2, com lotação no Colégio Estadual de Tempo Integral Santa Maria, no município de Santa Maria, para o Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins - Unidade I, no município de Palmas, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas, a partir de 10 de agosto de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1214, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER, a pedido

MARIA CELESTE ALVES PEREIRA LUZ, Professora Normalista, número funcional 676280/1, com lotação na Escola Estadual Professora Hamedy Cury Queiroz, para o Colégio Estadual Dr. Hélio de Sousa Bueno, no município de Nova Olinda, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Araguaína, com carga horária de 180 horas, a partir de 11 de agosto de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1215, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER, a pedido

MARIA SONIA DE LIMA MASCARO, Professora da Educação Básica, número funcional 903222/5, com lotação na Escola Estadual Professora Hamedy Cury Queiroz, para o Colégio Estadual Dr. Hélio de Sousa Bueno, no município de Nova Olinda, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Araguaína, com carga horária de 180 horas, a partir de 11 de agosto de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1216, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER, a pedido

VANESSA REGIS FELIX, Professora da Educação Básica, número funcional 824401/3, com lotação na Escola Estadual Santa Fé, para o Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no município de Palmas, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas, a partir de 11 de agosto de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1217, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Gurupi.

1. JERCILENE PEREIRA DA SILVA, número funcional 939800-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Benedito Pereira Bandeira, no Município de Formoso do Araguaia;
2. MARCIA BARROS DA SILVA LIRA, número funcional 1073753-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Benedito Pereira Bandeira, no Município de Formoso do Araguaia;
3. NIZIA CRISTINA NASCIMENTO SILVA, número funcional 930535-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Educandário Evangélico Ebenezer - Convênio, no Município de Gurupi;
4. SIMONE LETICIA SANTIN, número funcional 1214870-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Educandário Evangélico Ebenezer - Convênio, no Município de Gurupi;
5. VIVIANE FERRAZ BORGES FERNANDES DA SILVA, número funcional 802764-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Educandário Evangélico Ebenezer - Convênio, no Município de Gurupi;
6. WEBER FRANCO VILLAS BOAS, número funcional 838588-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Educandário Evangélico Ebenezer - Convênio, no Município de Gurupi;
7. WESLEY NUNES DA SILVA, número funcional 1135481-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Educandário Evangélico Ebenezer - Convênio, no Município de Gurupi.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1259, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2020/27000/010073 e a Declaração da Universidade, resolve:

PRORROGAR, a pedido, no período de 21 de agosto de 2022 a 28 de fevereiro de 2023, o Afastamento para Aprimoramento Profissional conferido a servidora ANDRÉA SIQUEIRA DE MELO, matrícula nº 1015575-4, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, município de Porto Nacional, a fim de concluir o Curso de Mestrado Profissional em História das Populações Amazônicas, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, concedido por meio da PORTARIA-SEDUC Nº 1652, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 09/2022
ABERTO - (COMPASNET)**

A Secretaria de Estado da Educação, por meio da Pregoeira abaixo descrito, torna público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de mobiliário para salas de aula e outros ambientes escolares, em atendimento aos termos de compromisso nº 202141817-6, 202141818-6, 202141820-6 e 202141822-6, para unidades escolares integrantes do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares - PECIM, no Tocantins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2022/27000/002282. Abertura: às 09h00min (Horário de Brasília), do dia 31 de Agosto de 2022. Lei 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020, Decreto Estadual nº 2.434/2005 e Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 17 de Agosto de 2022.

GRACIANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO
Pregoeira

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 61, DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

Republicada para correção

CONVALIDA os Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Finais e Ensino Médio, da Escola Indígena Ijanari, em Formoso do Araguaia, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o PARECER CEE/TO/CLN nº 097, de 26 de abril de 2022, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/002311,

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Finais e Ensino Médio, referentes aos anos letivos de 2018 a 2021, ofertados pela Escola Indígena Ijanari, situada na Ilha do Bananal, no município de Formoso do Araguaia, neste Estado, conforme atas de resultados finais anexadas ao processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2022.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

PORTARIA Nº 001, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO BARROS, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:
Marizete Pires da Cunha Nascimento, matrícula nº 730807.

EQUIPE DE APOIO:
Eliete Rodrigues de Sousa Ferreira, matrícula nº 419977-5;
Gilliane Rodrigues Silva, matrícula nº 11181249-1;
Maria do Socorro de Oliveira Costa, matrícula nº 1232355-1.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HELIANA PORTILHO PEREIRA FUHR
Presidente da Associação de Apoio

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SANTA GERTRUDES-
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS****PORTARIA Nº 01, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SANTA GERTRUDES, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Andreia Soares da Cunha Matrícula nº 11524235-6.

EQUIPE DE APOIO:

Sandra Silva Lopes matrícula nº 11571730-4;
Eula Maia Morbach matrícula nº 179374-14;
Neidiane Ferreira Pereira matrícula nº 11686707-3.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

TANIA PEREIRA GOMES
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL IRINEU ALBANO
HENDGES-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ****PORTARIA Nº 51, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL IRINEU ALBANO HENDGES, com fundamento no artigo 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de Licitação na Modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Eudes da Silva Vieira, matrícula nº 1233327-1.

EQUIPE DE APOIO:

Giselma Muniz Ferreira, matrícula nº 130208-2;
Josenral Alves de Araújo, matrícula nº 356491-4;
Vilma Leite da Silva, matrícula nº 641744-2.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DORALICE ALVES DE CARVALHO NOLETO
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA
JULIANA BARROS-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE
ARAGUAÍNA****PORTARIA Nº 002, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JULIANA BARROS, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Paulo César Lucena de Sousa, matrícula nº 541002-3.

EQUIPE DE APOIO:

Irlândia de Oliveira Moraes, matrícula Nº 472200-3;
Arlany Bezerra Canabrava, matrícula Nº 917749-1;
Elizete Lírio Francisco, matrícula nº 5776901-7.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GILVAN MARTINS DA SILVA
Presidente da Associação

*ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE ALVORADA -
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI*

PORTARIA Nº 002, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE ALVORADA, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:
Roseli Rovani Silva, matrícula nº 785535-3.

Equipe De Apoio:
Ilza Henrique Pereira Silva, matrícula Nº 690871-1;
Keid Lay Ferreira de Moraes, matrícula Nº 1128116-1;
Patricia Josefa da Silva Farias, matrícula Nº 11780177-1.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCIO NERI PASSOS DE MORAIS
Presidente da Associação

*ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR
JOSÉ CARNEIRO DE BRITO-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DE TOCANTINÓPOLIS*

PORTARIA Nº 02, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ CARNEIRO DE BRITO com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:
Marília Ribeiro Belizário, matrícula nº 1278878-5.

EQUIPE DE APOIO:
José de Arruda Silva, matrícula nº 457982-1;
Raimunda Rodrigues de Souza, matrícula nº 951630-2;
Klébia Cristiane Ferreira da Silva, matrícula nº 11148578-9.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IRENE MORAES SOUSA ALVES
Presidente da Associação

*ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL
ONESINA BANDEIRA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE
MIRACEMA DO TOCANTINS*

PORTARIA Nº 01, DE 07 DE AGOSTO DE 2022.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL ONESINA BANDEIRA, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Antonio Valdifran da Silva Coelho, matrícula nº 883454-3.

EQUIPE DE APOIO:

Maria Nilza Rodrigues da Silva, matrícula nº: 11242094-5;

Jales Lucas Ferreira de Almeida, matrícula nº: 11175222-2.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROSILENE DE SOUSA COSTA

Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA MESTRA BELA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

PORTARIA Nº 02, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA MESTRA BELA com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Wilza Pereira de França, matrícula nº 11747374-2.

EQUIPE DE APOIO:

Amanda Ribeiro Rodrigues, matrícula nº 11747390-1;

Marcia Rogéria Pereira de Oliveira, matrícula nº 1130315-7;

Weudilany Carvalho dos Santos, matrícula nº 11776979-1.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NELMARA RUTH DO CARMO NERES DO AMARAL

Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALCIDES RUFO

PORTARIA Nº 03, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALCIDES RUFO, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Aucélio Macário De Carvalho, matrícula nº 797707-1.

EQUIPE DE APOIO:

Sonia Delba Gomes Mascarenhas Neres, matrícula nº 938686-3;

Lucivan Gonçalves Gama, matrícula nº 720670-3;

Rosa Cristina Silva Gonçalves, matrícula nº 11631139-3.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JAQUELINE APARECIDA BORGES

Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Alcides Rufo

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS JOÃO XXIII-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS**PORTARIA Nº 01, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O Presidente da Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins João XXIII, com fundamento nos artigos 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Gregório Torres da Silva, matrícula nº 77098-2.

EQUIPE DE APOIO:

Thayna Alves dos Santos, matrícula nº 1222317-1;
Anna Karollyne Maria Mendes Correia, matrícula nº 11655623-2;
Layne Alves da Silva, matrícula: 11831073-1.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOUSA DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS JACY ALVES DE BARROS-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS**PORTARIA Nº 01, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

Designa Pregoeiro a equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS JACY ALVES DE BARROS, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e,

Considerando o dispositivo no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplina adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do pregoeiro e Equipe de Apoio.

Resolve:

Art. 1º Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

St Jaelson Lins dos Santos, matrícula nº 50043-1.

EQUIPE DE APOIO:

Francisca de Assis e Melo, matrícula nº 564373-1;
Marilene Amado da Silva, matrícula nº 815564-10;
Silvânia Curcino dos Santos Almeida, matrícula nº 11545836-3.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano conforme art. 10, & 3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FLÁVIA DAYANE PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL AMOR DE DEUS-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS**PORTARIA Nº 01, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL AMOR DE DEUS, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Tania Maria de Sousa Macedo Moraes, matrícula nº 11702435-3;

EQUIPE DE APOIO:

Antonio Carlos Silva Chagas Sirqueira, matrícula nº 1287842-1;

Micaely Pereira Vilella, matrícula nº 11699159-2;

Herika Cabral de Sousa, matrícula nº 782650-9.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JAMES DE OLIVEIRA LAGES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SÃO PEDRO**PORTARIA Nº 04/2022, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SÃO PEDRO, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Antenor Neres de Melo, matrícula nº 1034367-6,

EQUIPE DE APOIO:

Regina Borges da Costa, matrícula nº 11476320-5;

Mayara Neres Dias, matrícula nº 11623519-3;

Maria Antônia Martins Vanderlei de Sousa, matrícula nº 1247379-10.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROMÁRIO DA SILVA CABRAL
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESPECIAL AMOR DE DEUS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESPECIAL AMOR DE DEUS, CNPJ/sob o nº 07.935.641/0001-87, localizada na Rua Capitão Georgino, 1556, Centro, por meio da pregoeira promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 16/09/2022 às 14h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Escola Especial Amor de Deus. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3367-1166 e através do e-mail: financeiro.apaebd@gmail.com.

Barrolândia/TO, 16 de agosto de 2022.

TANIA MARIA DE SOUSA MACEDO MORAES
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CÂNDIDO FIGUEIRA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**

A Associação de Apoio do Colégio Estadual Cândido Figueira, CNPJ nº 01.262.902/0001-69, localizada na Praça Cívica, S/Nº, na cidade de Figueirópolis/TO, por meio da pregoeira promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Cândido Figueira. Data de abertura: 31/08/2022 às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3374-1230 e através do e-mail: candidofigueira@ue.seduc.to.gov.com.

Figueirópolis/TO, 10 de agosto de 2022.

JANINE BEZERRA DE OLIVEIRA NOLETO
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SANTA RITA DO RIO PALMA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022**

A Associação de Apoio a Escola Estadual Santa Rita do Rio Palma, CNPJ nº 03.834.784/0001-41, localizada Distrito Bom Jesus da Palma, na cidade de Paranã/TO, por meio do pregoeiro promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Santa Rita do Rio Palma. Data de abertura: 02/09/2022 às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 99272-7179 e através do e-mail: santapalma@ue.seduc.to.gov.br

Paraná/TO, 16 de agosto de 2022.

NAYANE CURCINO VELOSO
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022**

A Associação de Apoio ao Colégio Estadual Desembargador Virgílio de Melo Franco, CNPJ nº 01.284.635/0001-20, localizada na Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 116, Centro, na cidade de Paranã/TO, por meio do pregoeiro promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Desembargador Virgílio de Melo Franco. Data de abertura: 05/09/2022 às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3371-1055 e através do e-mail: coodfin@gmail.com.

Paraná/TO, 17 de agosto de 2022.

EDSON QUIRINO DA SILVA
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA-DIRETORIA REGIONAL DE ARAGUAÍNA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA, por meio da Pregoeira abaixo descrita, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de Alimentação aos alunos matriculados na ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA, Babaçulândia, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 003/2022 Abertura: às 08h00min (Horário de Brasília), do dia 05 de setembro de 2022. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br

Babaçulândia/TO, 17 de agosto de 2022.

GRAZIELIA ARAÚJO PITOMBEIRA
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE ALVORADA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE ALVORADA, CNPJ/MF sob o nº 01.269.283/0001-34, localizada na Avenida Getúlio Vargas, Nº 08, Centro, em Alvorada-TO, por meio da Pregoeira promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 05/09/2022 às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Secretaria do Colégio Estadual de Alvorada. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min. Tel.: (63) 3353-1206 e através do e-mail: alvorada@ue.seduc.to.gov.br.

Alvorada/TO, 17 de agosto de 2022.

ROSELI ROVANI SILVA
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ADELAIDE FRANCISCO SOARES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ADELAIDE FRANCISCO SOARES, CNPJ/MF sob o nº 02.080.228/0001-64, localizada na Rua 12, S/Nº, Quadra 11, Vila União, em Jaú do Tocantins - TO, por meio do Pregoeiro (a) promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 05/09/2022 às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou no Colégio Estadual Adelaide Francisco Soares. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min. Tel.: (63) 3387-1307 e através do e-mail: adelaidesoares@ue.seduc.to.gov.br.

Jaú do Tocantins/TO, 17 de agosto de 2022.

WEILANY PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL IRINEU ALBANO HENDGES-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022**

A Associação de Apoio a Escola Estadual Irineu Albano Hendges, CNPJ: 01.136.012/0001-00, UASG 928870, localizada na Avenida B/08, Nº 3749 - Setor Aeroporto, na cidade de Guaraí/TO, por meio do Pregoeiro promoverá Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 05/09/2022 às 14h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na sede da Escola Estadual Irineu Albano Hendges. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 16h00min, ou nos Tel.: (63) 3464-2300 ou 9.99957-2628 e através do e-mail: licitairineualbanohendges@gmail.com

Guaraí/TO, de 17 de agosto de 2022.

EUDES DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL BATISTA PROFª BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL BATISTA PROFª. BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, CNPJ sob o nº 15.132.209/0001/86, localizada na Rua Dona Tomázia, nº 425, Tocantínia - TO, por meio do pregoeiro (a) promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 31 de Agosto de 2022 às 9h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas das 08 h às 16h. Tel.: (63) 99289-0655 e através do e-mail: batistasilva@ue.seduc.to.gov.br.

TOCANTÍNIA/TO, 18 de Agosto de 2022.

VALTEIR TPEKRU XERENTE
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

EXTRATO DO CONTRATO 04/2022

PROCESSO: 02/2022
CONTRATO Nº 04/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Desembargador Virgílio de Melo Franco
CONTRATADA: Supermercado Econômico
CNPJ: 18.379.064/0001-00
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Desembargador Virgílio de Melo Franco, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.523,50 (nove mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 05/07/2022
SIGNATÁRIOS:
Alexandre Cabral Ferreira - Representante legal da Contratante
Marcilene Pereira Nunes - Representante legal Contratada

ALEXANDRE CABRAL FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 05/2022

PROCESSO: 02/2022
CONTRATO Nº 05/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Desembargador Virgílio de Melo Franco
CONTRATADA: Cristal Carnes Comercio Eirelli
CNPJ: 34.000.460/0001-31
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Desembargador Virgílio de Melo Franco, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.071,10 (mil, setenta e um reais e dez centavos)
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 05/07/2022
SIGNATÁRIOS:
Alexandre Cabral Ferreira - Representante legal da Contratante
Marcilene Pereira Nunes - Representante legal Contratada

ALEXANDRE CABRAL FERREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA
AUGUSTA VAZ DOS SANTOS TEIXEIRA-DIRETORIA REGIONAL DE
EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

EXTRATO DO CONTRATO 07/2022

PREGÃO ELETRÔNICO: 02/2022
PROCESSO: 03/2022
CONTRATO Nº: 07/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira
CONTRATADA: Marcilene Pereira Nunes
CNPJ: 18.379.064/0001-00
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.577,13 (quatorze mil, quinhentos e setenta e sete reais e treze centavos)
DATA DE ASSINATURA: 14/07/2022
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 06 (seis) meses contados a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: Viviane de Jesus Santos - Representante legal da Contratante:
Marcilene Pereira Nunes - Representante Legal Contratada.

VIVIANE DE JESUS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 08/2022

PREGÃO ELETRÔNICO: 02/2022
PROCESSO: 03/2022
CONTRATO Nº: 08/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira
CONTRATADA: Giovanna de Souza Martins
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.619,00 (quatro mil, seiscentos e dezenove reais)
DATA DE ASSINATURA: 14/07/2022
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 06 (seis) meses contados a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: Viviane de Jesus Santos - Representante legal da Contratante:
Giovanna de Almeida Martin - Representante Legal da Contratada.

VIVIANE DE JESUS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 09/2022

PREGÃO ELETRÔNICO: 02/2022
PROCESSO: 03/2022
CONTRATO Nº: 09/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira
CONTRATADA: Marilucia Coelho dos Santos
CNPJ: 42.883.757/0001-10
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.788,92 (sete mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos)
DATA DE ASSINATURA: 14/07/2022
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 06 (seis) meses contados a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: Viviane de Jesus Santos - Representante legal da Contratante:
Marilucia Coelho dos Santos - Representante Legal Contratada.

VIVIANE DE JESUS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 10/2022

PREGÃO ELETRÔNICO: 03/2022
PROCESSO: 04/2022
CONTRATO Nº: 10/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira
CONTRATADA: Johnatan Souza Guimarães Murta
CNPJ: 24.335.963/0001-04
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.223,26 (quatro mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos)
DATA DE ASSINATURA: 05/08/2022
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 06 (seis) meses contados a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: Viviane de Jesus Santos - Representante legal da Contratante:
Johnatan Souza Guimarães Murta - Representante Legal Contratada.

VIVIANE DE JESUS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 11/2022

PREGÃO ELETRÔNICO: 03/2022
PROCESSO: 04/2022
CONTRATO Nº: 11/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira
CONTRATADA: Sirlene Barbosa de Freitas Oliveira
CNPJ: 74.163.601/0001-51
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.741,00 (três mil e setecentos e quarenta e um reais)
DATA DE ASSINATURA: 05/08/2022
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 06 (seis) meses contados a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: Viviane de Jesus Santos - Representante legal da Contratante:
Sirlene Barbosa de Freitas Oliveira - Representante Legal da Contratada.

VIVIANE DE JESUS SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MANOEL GOMES
DA CUNHA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

EXTRATO DO CONTRATO 18/2022

PROCESSO: 02/2022
CONTRATO Nº 18/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA-ME
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.510,23 (Mil, quinhentos e dez reais e vinte e três centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 05/04/2022
SIGNATÁRIOS:
Maria Marilene Fortaleza - Representante legal da Contratante
Valdir Lino de Oliveira - Representante legal Contratada

MARIA MARILENE FORTALEZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 19/2022

PROCESSO: 02/2022
CONTRATO Nº 19/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha
CONTRATADA: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES
CNPJ: 09.536.683/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.353,12 (Sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e doze centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 05/04/2022
SIGNATÁRIOS:
Maria Marilene Fortaleza - Representante legal da Contratante
Juarez de Oliveira Lopes - Representante legal Contratada

MARIA MARILENE FORTALEZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SALMON DO AMARAL
BRITO-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO
TOCANTINS

EXTRATO DO CONTRATO 001/2022

PROCESSO: 001/2022
CONTRATO Nº 01/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Salmon do Amaral Brito
CONTRATADA: Todo Dia Mini Mercado Eireli
CNPJ: 21.933.497/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Salmon do Amaral Brito por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.176,98 (Trinta e cinco mil, cento e setenta e seis reais e noventa e oito centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 17/08/2022
SIGNATÁRIOS:
SUELI SCHUCH - Representante legal da Contratante.
EDIVALDO MARINHO DA COSTA - Representante legal Contratada.

SUELI SCHUCH
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ-
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

EXTRATO DO CONTRATO 01/2022

PROCESSO: 02/2022
CONTRATO Nº 01/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual São José
CONTRATADA: J W EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 37.017.901/0001-04
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual São José, por meio do programa nacional de alimentação escolar/pnae.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 146.647,67 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais, sessenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 15/08/2022
SIGNATÁRIOS:
Josenilson Vieira dos Anjos - Representante legal da Contratante
Jose Walder Sousa Araújo - Representante legal da Contratada

JOSENILSON VIEIRA DOS ANJOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2022

PROCESSO: 02/2022
CONTRATO Nº 02/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual São José
CONTRATADA: ANA LUCIA ALVES MARINHO - EPP
CNPJ: 29.124.720/0001-40
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual São José, por meio do programa nacional de alimentação escolar/pnae.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.681,88 (mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 15/08/2022
SIGNATÁRIOS:
Josenilson Vieira dos Anjos - Representante legal da Contratante
Wemerson Alves Marinho - Representante legal da Contratada

JOSENILSON VIEIRA DOS ANJOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2022

PROCESSO: 02/2022
CONTRATO Nº 03/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual São José
CONTRATADA: TODO DIA MINIMERCADO EIRELI - ME
CNPJ: 37.017.901/0001-04
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual São José, por meio do programa nacional de alimentação escolar/pnae.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.047,24 (sete mil, quarenta e sete reais e vinte quatro centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 15/08/2022
SIGNATÁRIOS:
Josenilson Vieira dos Anjos - Representante legal da Contratante
Edivaldo Marinho da Costa - Representante legal da Contratada

JOSENILSON VIEIRA DOS ANJOS
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 705, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

o Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 26 a 31 de agosto de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Gilsomar Alves Gomes	724789-1	Plantão Fiscal

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 706, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido.

ANA LUCIA SOARES CARVALHO AGUIAR, nº funcional 802004-2, Assistente Administrativo, da Diretoria de Administração e Finanças para a Gerência Geral de Administração, a partir de 10 de agosto de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 707, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

CASSIUS RODRIGUES DE ABREU, nº funcional 1155385-4, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Abreulândia, a partir de 03 de agosto de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 708, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

TAYSE SANTAREM QUEIROZ LIMA, nº funcional 1090720-2, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Santa Rita do Tocantins, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular MAURO ALVES BARCELOS, nº funcional 293286-2, no período de 02 a 31 de agosto de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 709, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso V, alínea "g", da Lei nº 3.902/2022 e o Decreto nº 432/1997;

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores relacionados a baixo, para integrar o Comitê de Gestão de Pessoas da Secretaria da Fazenda do Tocantins - CGP/SEFAZ-TO, sob a presidência do Secretário da Fazenda e na sua ausência e impedimentos, pelo Superintendente de Administração e Finanças:

ORD.	MEMBRO	Nº FUNCIONAL	CARGO
1.	JULIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS	11759828-1	Secretário de Estado da Fazenda
2.	MARCO ANTONIO DA SILVA MENEZES	450677-1	Secretário Executivo de Gestão Tributária
3.	DONIZETH APARECIDO SILVA	392940-1	Secretário Executivo do Tesouro
4.	GUILHERME SALES DE CARVALHO	710389-1	Superintendente de Integração e Desenvolvimento
5.	KELMA LIMA DE SOUSA RODRIGUES	807750-3	Superintendente de Administração e Finanças
6.	JORGE ANTONIO DA SILVA COUTO	374122-1	Assessor Técnico Fazendário
7.	JOANA LOPES DA SILVA	239863-8	Diretor de Administração e Finanças
8.	RODRIGO JOSE LIMA ALMEIDA	11193450-1	Diretor da Escola de Gestão Fazendária
9.	ELYVAGNA DOS SANTOS SILVA LACERDA	1227289-2	Gerente de Gestão de Pessoas
10.	ELMIRIAM ALVES DE OLIVEIRA GUEDES	640508-2	Gerente de Programação, Capacitação e Educação
11.	CAIO FRANCA DE OLIVEIRA	169265-1	Corregedor Fazendário

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 710, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso V, alínea "g", da Lei nº 3.902/2022 e o Decreto nº 432/1997; e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes que fomenta Políticas de Gestão de Pessoas que contribuem para a implementação de normas, regulamentos, capacitação, desenvolvimento, saúde e qualidade de vida dos servidores desta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comitê de Gestão de Pessoas da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins - CGP/SEFAZ-TO, com a finalidade de propor e assegurar a implementação da Política de Gestão de Pessoas.

Art. 2º O CGP/SEFAZ será integrado pelos seguintes membros.

- I - Secretário de Estado da Fazenda
- II - Secretário Executivo de Gestão Tributária
- III - Secretário Executivo do Tesouro
- IV - Superintendente de Integração e Desenvolvimento
- V - Superintendente de Administração e Finanças
- VI - Assessor Técnico Fazendário
- VII - Diretor de Administração e Finanças
- VIII - Diretor da Escola de Gestão Fazendária
- IX - Gerente de Gestão de Pessoas
- X - Gerente de Programação, Capacitação e Educação
- XI - Corregedor Fazendário

§1º O CGP/SEFAZ será presidido pelo Secretário de Estado da Fazenda e, na sua ausência e impedimentos, pelo Superintendente de Administração e Finanças.

§2º O Gerente de Gestão de Pessoas também atuará como secretário-executivo do CGP/SEFAZ.

§3º Os membros do CGP/SEFAZ serão designados através de Portaria pelo Secretário da Fazenda, sem prejuízos as suas atribuições dentro da Secretaria.

§4º O CGP/SEFAZ somente poderá deliberar com a presença mínima de 6 (seis) dos membros.

Art. 3º Compete ao CGP/SEFAZ:

I - definir diretrizes e apoiar a formulação de políticas de gestão de pessoas em consonância com o planejamento estratégico da SEFAZ;

II - assessorar nos processos relacionados à capacitação, desenvolvimento, saúde e qualidade de vida dos servidores;

III - participar das deliberações sobre as políticas de gestão de pessoas;

IV - apoiar estudos, pesquisas e difusão das melhores práticas e tendências em gestão de pessoas;

V - promover a integração da gestão de pessoas com os outros processos de gestão da SEFAZ;

VI - fomentar ações que contribuam para a melhoria do ambiente de trabalho e do clima organizacional;

VII - fomentar o desenvolvimento e a continuidade de programas, projetos e ações que contribuam para a satisfação, qualidade de vida e valorização dos servidores desta Secretaria;

VIII - exercer outras atribuições relacionadas com a política de gestão de pessoas definidas pelo Secretário da Fazenda.

Art. 4º São atribuições do Presidente do CGP/SEFAZ:

I - convocar e coordenar as reuniões;

II - conduzir as votações, bem como declarar o seu resultado; e

III - estabelecer o cronograma dos trabalhos do Comitê.

Art. 5º São atribuições dos membros do CGP/SEFAZ:

I - comparecer às reuniões a que forem convocados;

II - esclarecer eventuais dúvidas sobre as demandas apresentadas;

III - examinar e pronunciar-se sobre os assuntos constantes na pauta; e

IV - executar as ações que lhes forem atribuídas pelo Comitê

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 711, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso V, alínea "g", da Lei nº 3.902/2022 e o Decreto nº 432/1997; e

CONSIDERANDO o art. 7º da Constituição Federal, que assegura os direitos sociais dos trabalhadores e trazem disposições que especificam a aplicação de princípios como a igualdade, o reconhecimento profissional e o suporte e a prevenção de riscos à saúde do trabalhador;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, e estabelece os direitos e deveres dos servidores públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes que norteiem as ações de Qualidade de Vida no Trabalho, com o objetivo de promover a saúde, bem-estar, motivação, valorização, melhoria do clima organizacional e da qualidade de vida do servidor público no âmbito da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins -SEFAZ-TO.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Política de Qualidade de Vida no Trabalho (QVT) no âmbito da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins - SEFAZ-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I - PORTARIA SEFAZ Nº 711, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

POLÍTICA DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO DA SEFAZ-TO

CAPITULO I - DOS PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS

Art. 1º A Política de Qualidade de Vida do Trabalho da SEFAZ-TO é norteada a missão, visão e valores institucionais, orientada pelos princípios éticos e morais, valorizando a saúde e bem estar, promoção de ambientes de trabalho que reduza riscos físicos e mentais, com abordagem psicossocial, transparência e respeito à diversidade de gênero e raça individual.

CAPITULO II - DAS DIRETRIZES

Art. 2º Esta política objetiva subsidiar as ações do QVT SEFAZ-TO, a serem implantados e implementados por meio da Gestão de Pessoas e Escola de Gestão Fazendária, e demais unidades administrativas demandadas pelo Secretário de Estado da Fazenda, orientados pelas seguintes diretrizes:

I - implementar ações de QVT no contexto individual e coletivo que coopere com a integração, socialização, cooperação, respeito nas relações pessoais;

II - colaborar com a cultura organizacional forte e sólida, respaldada pela missão, visão e valores institucionais a fim de garantir aos servidores e gestores o sentimento de pertencimento dentro da Secretaria para obter melhores resultados institucional;

III - promover a gestão participativa e democrática, a fim de gerar a participação, comprometimento e transparência;

IV - promover a responsabilidade social e institucional e do papel do servidor no contexto institucional garantindo a valorização da imagem institucional interno e externo;

V - melhorar o clima organizacional a fim de oportunizar um ambiente seguro e humanizado;

VI - monitorar as ações em execução através de amostra estatística e de indicadores institucionais de resultados;

VII - proporcionar oportunidades de desenvolvimento, crescimento, aperfeiçoamento e de reconhecimento profissional que estimule o fortalecimento das relações profissionais entre a Secretaria, gestores e servidores, de modo que contribua com os resultados institucionais.

CAPITULO III - DOS PROGRAMAS E AÇÕES

Art. 3º A Política de QVT/SEFAZ-TO deverão ser contemplados no Plano de Ação Institucional anual, seguindo a elaboração, planejamento e execução anual de acordo com as premissas e diretrizes estabelecidas.

§1º As premissas para as ações de QVT/SEFAZ-TO fundamentam-se na responsabilidade institucional, social, parcerias com instituições externas e internas, nas unidades administrativas com objetivo de gerar o comprometimento dos gestores de todas as unidades administrativas e da participação efetiva dos servidores desta Secretaria.

CAPITULO IV - DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 4º O Programa de QVT/SEFAZ-TO é composto por um conjunto de ações e projetos que instigam a melhoria do ambiente de trabalho, norteados pelos seguintes eixos:

I - melhoria do clima organizacional: aplicação e elaboração de indicadores para acompanhamento das ações realizadas do QVT, programas e projetos alinhados ao Planejamento Estratégico;

II - integração, motivação, satisfação: promoção de ações que priorize momentos de lazer com a integração entre os servidores e dos gestores;

III - saúde e bem-estar: promoção de ações que prima pela saúde física e psicológica do servidor no exercício das suas funções;

IV - respeito à diversidade de gênero e raça: apoiar ações que regem pelos direitos e garantias, isonomia de oportunidades, vulnerabilidade social, combate a discriminação e ao preconceito;

V - preparação para aposentadoria: valorização e reconhecimento dos servidores preste a aposentar pelos serviços prestados à Instituição;

VI - condições do trabalho: adequação dos recursos necessários para a realização do trabalho desempenhado nas unidades administrativas alinhadas às condições físicas e humanas;

VII - cultura organizacional: difundir a atuação sobre crenças, hábitos e valores aplicados a Instituição a fim de melhorar a percepção dos servidores sobre a Secretaria, alinhada a aprimorar as relações pessoais, profissionais, comportamentais, estimulando à resolução de conflitos e comunicação não violenta no ambiente institucional.

VIII - organização do trabalho: respaldado nas orientações claras e objetivas no exercício das atribuições dos servidores aplicados no trabalho laboral, estimulando o trabalho em equipe, engajamento e responsabilidade;

IX - sentido de pertencimento à Instituição: estimular o servidor a reconhecer e valorizar o trabalho, de modo a perceber a relevância de sua atuação no desempenho das suas atribuições, gerando o orgulho em pertencer à Sefaz.

X - valorização dos servidores: ambiente institucional em que os servidores percebam o quanto são reconhecidos pelo trabalho que realizam e pelo tratamento com respeito e urbanizado entre os colegas de trabalho e investido em cargos de chefias.

XI - valorização dos servidores portadores de deficiência: melhores condições à pessoa com necessidades especiais, atuando na conscientização à discriminação, inclusão laboral;

XII - comunicação organizacional: ampla e pautada na comunicação interna e externa com divulgação de informações claras, rápidas e transparente;

XIII - meio ambiente e sustentabilidade: medidas que estimule a consciência cidadã alinhados aos princípios da responsabilidade social, ambiental, sustentabilidade, racionalidade do uso dos recursos duráveis e não duráveis com boas práticas institucionais.

XIV - capacitação e treinamento: aplicado ao desenvolvimento do servidor, a fim de qualificá-lo para executar suas funções e gerar resultados de valor para a Instituição.

CAPITULO V - DA COMISSÃO DO QVT DA SEFAZ-TO

Art. 5º A Comissão do QVT será essencial na elaboração, execução e monitoramento das ações estabelecidas no Plano de Ação Institucional Anual.

Art. 6º Compete ao Secretário da Fazenda designar os servidores para composição da Comissão do QVT podendo ter a indicação de mais de um membro por unidade administrativa.

Art. 7º A Comissão do QVT-SEFAZ-TO será composta por representantes das seguintes unidades administrativas, sem prejuízos as suas atribuições dentro da Secretaria.

- I - Assessoria de Comunicação;
- II - Assessoria de Planejamento;
- III - Escola de Gestão Fazendária;
- IV - Gerência de Gestão de Pessoas;
- V - Gerência Geral de Administração.

§1º A Presidência, Vice-presidência, e Secretário-Executivo da Comissão do QVT-SEFAZ-TO serão exercidas pelos membros designados da Gerência de Gestão de Pessoas.

Art. 8º São atribuições da Comissão do QVT-SEFAZ-TO

I - realizar estudo técnico, pesquisa institucional para obter diagnóstico das necessidades de ações respeitando os eixos temáticos;

II - elaborar o Plano de Ação Institucional Anual;

III - executar e monitorar as ações do Plano de Ação Institucional Anual;

IV - realizar amostragem estatística e indicadores para medição dos resultados;

V - colaborar no desenvolvimento e implementação de projetos e programas relacionados à qualidade de vida no trabalho;

VI - promover a divulgação e orientações para melhorias da qualidade de vida do servidor;

VII - promover e participar de eventos de Qualidade de Vida do servidor;

Art. 9º São atribuições dos membros da Comissão do QVT-SEFAZ-TO

I - comparecer às reuniões a que forem convocados;

II - esclarecer eventuais dúvidas sobre as demandas apresentadas;

III - examinar e pronunciar-se sobre os assuntos constantes na pauta; e

IV - executar as ações que lhes forem atribuídas pela Comissão.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 712, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

MARIA LEYLA TAVARES DA SILVA RIBEIRO, nº funcional 983760-3, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Itapiratins, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular MARCOS AURELIO DO ESPIRITO SANTO SOUSA, nº funcional 877004-3, no período de 1º a 30 de setembro de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 713, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

VALQUIRIA REIS DE SOUZA, nº funcional 11543906-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Araguacema, a partir de 12 de setembro de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 715/2022/GABSEC, DE 16/08/2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição do Estado e artigos 166, 174, 175 e 177, da Lei nº 1818/07, e suas alterações posteriores, resolve:

Art. 1º PRORROGAR, com fulcro no artigo 166, §3º, da Lei nº 1.818/07, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Decisória, autos nº 2022/25000/000881, instaurada através da PORTARIA SEFAZ Nº 551/2022/GABSEC, de 06/07/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6125, de 11 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 058/2022**

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
0500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS)
PROCESSO Nº 2022/39000/000.008

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 923, de 26 de novembro de 2021, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de material de consumo (adoçante, álcool, balde, café, etc.), que teve como vencedoras as empresas O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP, itens 02, 59, 63, 64 e 72, valor de R\$ 1.732,80 (um mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos); W.J. COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME, itens 08, 09, 10, 30, 41, 44, 49, 50, 52, 75, 83, 89, 91, 101, 102, 103, 124, valor de R\$ 7.221,90 (sete mil, duzentos e vinte e um reais e noventa centavos); HAC COSTA LTDA - ME, itens 04, 05, 06, 12, 16, 18, 21, 25, 26, 27, 33, 35, 36, 45, 53, 54, 55, 56, 57, 60, 66, 73, 80, 84, 85, 86, 87, 95, 97, 98, 99, 104, 105, 106, 107, 111, 114, 116 e 126, no valor de R\$ 59.068,34 (cinquenta e nove mil, sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos); MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, itens 43, 47, 48, 76, 78, 81 e 117, no valor de R\$ 3.521,50 (três mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 71.544,54 (setenta e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas/TO, 18 de agosto de 2022.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível nos sites: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022. Abertura dia 01.09.2022, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Veículo (passeio tipo Sedan), visando atender as necessidades da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS - SECJU/TO. Proc. 2022/17010/01075. Recursos não vinculados de imposto e Recursos do Tesouro - Emendas Parlamentares. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 18 de Agosto de 2022.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2022/37009/000068.

CONTRATO: 028/2022.

CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF.

CONTRATADA: AFS Infraestrutura e Construções LTDA - ME.

OBJETO: Tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento, sob demanda de serviço, de máquinas pesadas, com combustível, tratores e caminhões com operador/motorista.

MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 006/2021.

VALOR: R\$ 9.681.180,96 (nove milhões, seiscentos e oitenta e um mil, cento e oitenta reais e noventa e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da publicação no Diário Oficial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 37010.04.607.1149.2108

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 0500888888.

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues pela Contratante e Alessandro Freire Siqueira pela Contratada

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 014/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/19010/000092 - SICS**

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de proposta de preços referente à Concorrência supra.

Objeto: contratação de empresa especializada para a construção de anel viário em torno do Parque Agroindustrial de Paraíso-TO.

Vencedora: EHL - ELETRO HIDRO LTDA, no valor de R\$ 14.104.615,71 (quatorze milhões, cento e quatro mil, seiscentos e quinze reais e setenta e um centavos).

Palmas-TO, 19 de agosto de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/27000/002279-SEDUC**

A Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, nomeada pela PORTARIA Nº 157/2022/SEINF/GASEC, de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento da documentação de habilitação, apresentada no dia 03/08/2022 às 10h00min, conforme Ata, e análise da área técnica, através do Parecer Técnico nº 613/2022/DO da Diretoria de Obras da SEDUC, referente a qualificação técnica constante nos autos, da Tomada de Preços supra que tem como objeto a: Contratação de empresa especializada em construção de cobertura e passarela e reforma da quadra poliesportiva do Colégio Estadual Lagoa da Confusão, informa:

Empresa Habilitada:
BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA.

Empresa Inabilitada:
MM CONSTRUTORA LTDA.

Publique-se na forma do art. 109, inciso I, alínea "a" e §1º, da Lei 8666/93. Fica franqueado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de envio da documentação de habilitação via e-mail, para apresentação de recurso face os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação.

Palmas-TO, 15 de agosto de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos

**AVISO DE ABERTURA
Horário de Brasília**

A Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, atendendo à solicitação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, torna público que realizará:

Tomada de Preços nº 041/2022 - Processo 2022/20321/000368.
Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada em construção civil para realizar a construção do Ginásio Poliesportivo do Câmpus Universitário de Palmas, em Palmas - TO. Data/Horário: 06/09/2022 às 10h00min.

Os Editais e os anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no site: <https://www.to.gov.br/seinf/>. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, através dos telefones: (63) 3218-7194/ (63) 3218-1637, e-mail: cpl@seinf.to.gov.br ou cpl.seinfo@gmail.com.

Palmas-TO, 17 de agosto de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE ABERTURA
Horário de Brasília**

A Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, atendendo à solicitação da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC, torna público que realizará:

Tomada de Preços nº 042/2022 - Processo 2018/34430/000712.
Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução da obra de ampliação e reforma da Unidade da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC, no município de Paraíso do Tocantins-TO. Data/Horário: 06/09/2022 às 09h00min.

Os Editais e os anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no site: <https://www.to.gov.br/seinf/>. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, através dos telefones: (63) 3218-7194/ (63) 3218-1637 e email: cpl@seinf.to.gov.br ou cpl.seinfo@gmail.com.

Palmas-TO, 17 de agosto de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 016/2022
PROCESSO Nº 2022/19010/000058**

A Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que foi prorrogada a data da abertura do certame acima, que visa contratação de empresa especializada para pavimentação com aplicação de asfalto tipo CBUQ e execução de interseção no Distrito Agroindustrial de Porto Nacional-TO, conforme especificado no Edital e seus anexos, para o dia 22/09/2022 às 10h00min (Horário de Brasília). A prorrogação ocorre pela necessidade de retificação do edital e seus anexos.

Palmas-TO, 17 de agosto de 2022.

KASSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 498/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REVOGAR, retroativo a 1º agosto de 2022, a PORTARIA Nº 458/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 05 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.828, de 15 de abril de 2021, que CEDE, no período de 05/02/2021 a 29/11/2023, para Secretaria Municipal de Saúde de Santa Fé do Araguaia/TO, a servidora IVANILDA DE CASTRO BENICIO, Enfermeiro, matrícula nº 467641/2, CPF: XXX.XXX.812-49.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 499/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora IVANILDA DE CASTRO BENICIO, Enfermeiro, Matrícula nº 467641/2, CPF: XXX.XXX.812-49, no Hospital de Referência de Araguaia, retroativo a 1º de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 500/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora FRANCISCA APARECIDA TAVARES LEITE DE MORAES, Enfermeiro, matrícula nº 1192426/1, CPF: XXX.XXX.941-34, lotada no Hospital Regional Dr Alfredo Oliveira Barros para Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir de 1º de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 501/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 427/2022/SES/SGPES/DGP/GGP, de 29 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.122, de 06 de julho de 2022, que CEDE, a partir da publicação até 04/04/2024, para a Secretaria Municipal de Saúde de Maurilândia, o servidor ROBERTO JOSE DE SA ROCHA, Enfermeiro, matrícula nº 1126750/1, CPF: XXX.XXX.953-28, com ônus para órgão de origem.

Onde se lê: a partir da publicação até 04/04/2024.

Leia-se: no período de 07/07/2022 a 04/04/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 802/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 267/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6053, de 22 de Março de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 131/2021, no Hospital de Referência de Gurupi, que passará a ser:

CONTRATO Nº 131/2021
PROCESSO nº 2021.30550.8395
EMPRESA: ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais - (OPME).

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Hospital de Referência de Gurupi	Bruno Nunes do Vale Matrícula: 11843128	Valdneri Soares Borges Matrícula: 221871-1	Daniel Augusto Tramontini Matrícula: 11159634-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Diretoria de Suprimentos Hospitalares (DSH) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 16 de agosto de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 803/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 875/2021/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6019, de 31 de Janeiro de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 129/2021, no Hospital de Referência de Gurupi, que passará a ser:

CONTRATO Nº 129/2021

PROCESSO nº 2021.30550.7447

EMPRESA: BML HOSPITAL LTDA EPP.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 163/2021, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Hospital de Referência de Gurupi	Bruno Nunes do Vale Matrícula: 11843128	Valdeni Soares Borges Matrícula: 221871-1	Daniel Augusto Tramontini Matrícula: 11159634-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Diretoria de Suprimentos Hospitalares (DSH) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 16 de agosto de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 804/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 523/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6107, de 13 de Junho de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 154/2021, no Hospital de Referência de Gurupi, que passará a ser:

CONTRATO Nº 154/2021

PROCESSO nº 2021.30550.9504

EMPRESA: HYPERMEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de empresa especializada em fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME)

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Hospital de Referência de Gurupi	Bruno Nunes do Vale Matrícula: 11843128	Valdeni Soares Borges Matrícula: 221871-1	Daniel Augusto Tramontini Matrícula: 11159634-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Diretoria de Suprimentos Hospitalares (DSH) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 16 de agosto de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 805/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 05/2022

PROCESSO nº 2021/30550/9434

EMPRESA: CCL PARANA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Fornecimento de Equipamentos de Laboratório para o LACEN/TO. (Cabines de segurança biológica classe II B2).

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HEMORREDE	Franciano Dias Pereira Cardoso Matrícula: 158334-3	Tatiana Oliveira Costa Nunes Matrícula: 877740-3	Jucimária Dantas Galvão Matrícula: 11136910

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 11 de agosto de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 810/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 750/2019/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5498, de 05 de dezembro de 2019, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 086/2019, nas Unidades Hospitalares, que passará a ser:

CONTRATO Nº 086/2019

PROCESSO nº 2018.30550.003833

EMPRESA: TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA-ME.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO Manutenção preventiva, corretiva, com fornecimento de peças para os Bisturis Elétricos.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Gerência de Engenharia Clínica	Islana Maria Parlandrino Viana Mat. 11804327-1	Luciana Bernardo Bessa Matrícula: Mat. 11691085-1	Luiz Eduardo Freire Borges Mat. 11599650-2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Gestão de Administrativa (SGA) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 01 de junho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 811/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA 530/2021/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5926, de 13 de setembro de 2021, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 43/2021, no Hospital de Referência de Alvorada, que passará a ser:

CONTRATO Nº 43/2021
PROCESSO nº 2019.30550.004355
EMPRESA: LÚCIO PEREIRA DA SILVA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Locação de Imóvel para Funcionamento dos Setores Administrativos do Hospital de Referência de Alvorada.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Hospital de Referência de Alvorada	Wanes Ribeiro Lima Mat: 4507702	Maria de Fatima Lopes Angott Mat: 11896701	Janistela Pereira da Silva Maracajipe Mat: 928735 - 6

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II- manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos,junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término,reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega,nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes,prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecido sem contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 16 de agosto de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

PROCESSO Nº: 2022/30551/000041

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 29010.00012/2022
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio da Conceição - TO.
CNPJ DO CONVENIENTE: 11.852.709/0001-31.

OBJETO: acrescentar no Termo de Convênio nº 29010.00012/2022, valor de contrapartida conforme previsão Subcláusula Única, Cláusula Quinta do Termo de Convênio em questão.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 33.330,00 (trinta e três mil, trezentos e trinta reais).

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2022.

SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde,

EMERSON LUIZ PÓVOA BEZERRA - Secretário(a) Municipal de Saúde/ Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

PROCESSO Nº: 2021/30551/000160

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 29010.00103/2021
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de São Bento - TO.
CNPJ DO CONVENIENTE: 12.937.604/0001-48.

OBJETO: acrescentar no Termo de Convênio nº 29010.000103/2022, valor referente a emenda parlamentar do exercício de 2022 para aquisição de mais medicamentos.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2022.

SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde,

KALINE FERREIRA DAMACENO - Secretário(a) Municipal de Saúde/ Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 29010.0000063/2022.

PROCESSO Nº: 2022/30551/00002.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Novo Acordo.

CNPJ DO CONVENIENTE: 11.383.855/0001-65.

OBJETO: aquisição de duas ambulâncias simples remoção (tipo A).

VALOR: R\$ 340.250,00 (trezentos e quarenta mil, duzentos e cinquenta reais)

O valor pactuado será repassado no exercício seguinte, em virtude das vedações impostas pela legislação eleitoral vigente.

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2022.

VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência até 31/12/2023, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando que sua eficácia fica condicionada à sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos seguintes casos:

a) por solicitação do CONVENIENTE, devidamente fundamentada, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018;

b) "de ofício", antes do término de sua vigência, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, conforme estabelece o inc. VI do art. 13, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.

DARLAN DE OLIVEIRA DE ANDRADE - Secretário(a) Municipal de Saúde/ Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 29010.0000064/2022.

PROCESSO Nº: 2022/30551/00036.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis.

CNPJ DO CONVENIENTE: 11.266.993/0001-64.

OBJETO: aquisição de medicamentos e combustível para a UPA - Murilo Bahia Brandão Vilela de Tocantinópolis.

VALOR: R\$ 200.000,24 (duzentos mil reais e vinte e quatro centavos).

O valor pactuado será repassado no exercício seguinte, em virtude das vedações impostas pela legislação eleitoral vigente.

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2022.

VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência até 31/12/2023, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando que sua eficácia fica condicionada à sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos seguintes casos:

a) por solicitação do CONVENIENTE, devidamente fundamentada, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018;

b) "de ofício", antes do término de sua vigência, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, conforme estabelece o inc. VI do art. 13, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.

MARIA VANDECY SOARES RIBEIRO - Secretário(a) Municipal de Saúde/ Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 29010.0000062/2022.
 PROCESSO Nº: 2022/30551/000074.
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
 CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Miranorte.
 CNPJ DO CONVENIENTE: 13.414.643/0001-23.
 OBJETO: aquisição de medicamentos
 VALOR: R\$ 337.535,00 (trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais).
 O valor pactuado será repassado no exercício seguinte, em virtude das vedações impostas pela legislação eleitoral vigente.
 DATA DA ASSINATURA: 17/08/2022.
 VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência até 31/12/2023, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando que sua eficácia fica condicionada à sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos seguintes casos:
 a) por solicitação do CONVENIENTE, devidamente fundamentada, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018;
 b) "de ofício", antes do término de sua vigência, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, conforme estabelece o inc. VI do art. 13, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.
 LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
 SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.
 RENATO DONIZETI FICHER - Secretário(a) Municipal de Saúde/Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 18/2022/SES/GASEC

TRATA O PRESENTE DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2018, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE DO TOCANTINS E A EMPRESA OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
 PROCESSO Nº: 2019/30550/001082
 OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O presente apostilamento tem como objeto as alterações do valor contratual conforme segue:
 Fica o valor do contrato reajustado no percentual de 16,66 %, com base no IST referente ao período, de dezembro de 2020 a dezembro de 2021, no valor correspondente de R\$ 587.632,06 (quinhentos e oitenta e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e seis centavos), passando o valor total anual do contrato para R\$ 4.114.835,33 (quatro milhões, cento e quatorze mil, oitocentos e trinta e cinco reais e três centavos), conforme cálculo acostado nos autos do processo.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113/10.122.1100.4200/10.302.1165.4127
 FONTE: 500.1002102
 ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.40
 DATA DE ASSINATURA: 09/08/2022
 SIGNATÁRIO: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO - 19/2022/SES/GASEC

TRATA O PRESENTE DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2019, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS E A EMPRESA G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
 PROCESSO Nº: 2020/30550/004334
 OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O presente apostilamento tem como objeto as alterações do valor contratual conforme segue:
 Fica o valor do Contrato reajustado no percentual de 9,68 %, reajuste baseado no índice IPCA acumulado 12 meses em agosto 2021, no valor correspondente de R\$ 269.530,40 (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta reais e quarenta centavos), passando o valor total anual do contrato para R\$ 3.054.330,40 (três milhões, cinquenta e quatro mil e trezentos e trinta reais e quarenta centavos), conforme cálculo acostado nos autos do processo às fls. 451.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4127
 FONTE: 600.0000250
 ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30 e 3.3.90.39
 DATA DE ASSINATURA: 09/08/2022
 SIGNATÁRIO: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL Nº 20/2022/SES/SGPES/DETSUS, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

RESULTADO DEFINITIVO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA APOIADOR FACILITADOR TEMÁTICO, APOIADOR FACILITADOR EM PMA/EPS E PNH, APOIADOR FACILITADOR TUTOR E APOIADOR PEDAGÓGICO DA FORMAÇÃO DE APOIADORES INSTITUCIONAIS PARA O ACOLOHIMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE (API-ARAS) - EDITAL/SES/SGPES/DETSUS Nº 10, DE 06 JULHO DE 2022 - DOE Nº 6123 DE 07 DE JULHO DE 2022 E EDITAL/SES/SGPES Nº 11, DE 26 DE JULHO DE 2022 - DOE Nº 6138, DE 28 DE JULHO DE 2022.

RESULTADO DEFINITIVO

LISTA DE TITULARES E SUPLENTE

FUNÇÃO: APOIADOR FACILITADOR TUTOR		
Nº	NOME	RESULTADO
1	MARIA DO SOCORRO ROCHA SARMENTO NOBRE	TITULAR
2	MARLUCE VASCONCELOS CALAZANS PILGER	TITULAR
3	MÔNICA COSTA BARROS	TITULAR
4	JACIARA MARTINS DE SOUZA SILVA	SUPLENTE

FUNÇÃO: APOIADOR FACILITADOR TEMÁTICO		
Nº	NOME	RESULTADO
1	ANDREA SIQUEIRA MONTALVÃO	TITULAR

FUNÇÃO: APOIADOR FACILITADOR EM PMA/EPS E PNH		
Nº	NOME	RESULTADO
1	SERAFIM BARBOSA SANTOS FILHO	TITULAR

FUNÇÃO: APOIADOR FACILITADOR PEDAGÓGICO		
Nº	NOME	RESULTADO
1	ANDRÉ HENRIQUE RIBEIRO	TITULAR

Margarida Araújo Barbosa Miranda
 Presidente da Comissão

EDITAL/SES/SGPES Nº 21, DE 18 AGOSTO DE 2022.

REABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTES DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA NO SUS - TOCANTINS.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria 693/2022/SES/GABSEC, de 26 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6141, de 02 de agosto de 2022; considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde, com a finalidade específica de financiamento da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde-PNEPS; conforme o Parecer do Crepes 19/05/2022, considerando que não houve candidatos suficientes ao suprimento de todas as vagas ofertadas. Torna pública a Reabertura do Processo Seletivo para docentes do Curso Atualização em Gestão Pública no SUS - Tocantins, operacionalizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (DETSUS) e Gerência de Educação Permanente do SUS (GEPSUS), de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

A Seleção será regida por este Edital, sendo executado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes, com base na Portaria 402/2022/SES/GABSEC, de 20 de abril de 2022 publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6085, de 11 de maio de 2022, e pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria 693/2022/SES/GABSEC de 26 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6141, de 02 de agosto de 2022.

2. OBJETIVO.

Este processo tem como objetivo selecionar docentes para atuar no Curso Atualização em Gestão Pública no SUS - Tocantins, operacionalizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (DETSUS) e Gerência de Educação Permanente do SUS (GEPSUS).

3. DO CURSO, CARGA HORÁRIA, MODALIDADE, ATIVIDADE E LOCAL DE EXECUÇÃO.

3.1 A atividade de docência consiste em: planejamento, desenvolvimento, execução e avaliação dos processos de aprendizagem teóricos e práticos, construção e disponibilização do material didático-pedagógico, frequência de acompanhamento do discente e elaboração do relatório final do módulo, de acordo com o modelo a ser entregue.

3.2. Os selecionados para o desempenho da atividade/função poderão exercer atividades em outros municípios, conforme a necessidade e disponibilidade.

3.3. Aos selecionados que exercerem atividades em outros municípios será pago diárias para custeio de deslocamento e hospedagem.

Quadro 1 - Descrição do curso, carga horária, modalidade, atividade e local de execução.

CURSO	CARGA HORÁRIA DO CURSO	MODALIDADE	ATIVIDADE/FUNÇÃO	LOCAL DE EXECUÇÃO
Atualização em Gestão Pública no SUS - Tocantins.	60 horas	Presencial*	Docência	Palmas

* Será respeitado o protocolo de retorno das aulas presenciais com todas as medidas de segurança de acordo com a Portaria Conjunta nº 2/2020/SES/GABSEC/SEDUC/UNITINS, de 21 de outubro de 2020 e o cenário da pandemia do Coronavírus para realização das atividades.

4. DOS REQUISITOS DE ACESSO, QUADRO DE VAGAS E DESENVOLVIMENTO DO CURSO.

4.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo servidores públicos federais, estaduais ou municipais, devendo ainda possuir as seguintes qualificações descritas abaixo:

Quadro 2 - Descrição dos requisitos de acesso.

CURSO	ATIVIDADE	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA/EXPERIÊNCIA
Atualização em Gestão Pública no SUS - Tocantins.	Docente	Poderão se inscrever no processo seletivo profissionais graduados com especialização e atuantes na gestão.

4.2. Será classificado o dobro do número de vagas, sendo os candidatos classificados denominados suplentes.

4.3. Os suplentes poderão ser convocados para o desempenho da atividade/função, conforme a necessidade e disponibilidade.

Quadro 3 - Descrição das vagas ofertadas.

CURSO	ATIVIDADE	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	VAGAS	MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO
Atualização em Gestão Pública no SUS - Tocantins.	Docente	Docente 1 - Especialização, com experiência em planejamento em saúde.	1	Palmas
		Docente 2 - Especialização, com experiência em apropriação orçamentária e financeira dos gastos em saúde.	1	
		Docente 3 - Especialização, com experiência em comunicação em saúde.	1	
		Docente 4 - Especialização, com experiência em judicialização da saúde.	1	

4.4 O curso está organizado da seguinte forma:

Quadro 4 - Descrição dos eixos temáticos que serão abordados no curso.

MÓDULO I		
Eixos Temáticos	Bases Tecnológicas/Conteúdo	Carga Horária
Planejamento em Saúde	Coerência entre o planejamento estratégico, tático e operacional; Compatibilidade dos instrumentos de planejamento e instrumentos de gestão.	08 horas presenciais e 3 horas de atividades de conexão
Apropriação orçamentária e financeira dos gastos em Saúde	Conceitos e atributos de orçamento e financeiro no SUS; Elaboração de Termo de Referência - TR; Fiscalização de Contratos; Normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública.	16 horas presenciais e 3 horas de atividades de conexão
MÓDULO II		
Gestão da Informação em Saúde	Comunicação interna e externa na SES-TO (Conhecimento do Regimento Interno - Atribuições de cada setor) Ética e Sigilo Lei de acesso à informação/transparência	12 horas presenciais e 3 horas de atividades de conexão
Gestão da Judicialização em Saúde	Impactos e Desafios da Judicialização Improbidade administrativa	12 horas presenciais e 3 horas de atividades de conexão
CARGA HORÁRIA TOTAL		60h

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 A remuneração será paga por nível de formação conforme os parâmetros da Portaria 402/2022/SES/GABSEC, de 20 de abril de 2022 publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6085, de 11 de maio de 2022.

Quadro 4 - Descrição da remuneração.

NÍVEL DE FORMAÇÃO	DOCÊNCIA/PLANEJAMENTO EM CURSOS E OFICINAS*
Docente - Especialização	R\$ 100,00 hora aula

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas, realizadas no período de 19 a 28 de agosto de 2022.

6.2 A inscrição deverá ser enviada para o e-mail: gestaopublicasusto@gmail.com recebidas pela Comissão de Seleção no período de inscrições conforme item 7.1.

6.3 Para realizar inscrição os candidatos deverão encaminhar os documentos abaixo relacionados:

a) Ficha de Inscrição, constante no Anexo I deste Edital;

b) Documentos Pessoais (RG e CPF);

c) Declaração de liberação, assinada pelas chefias mediata e imediata, constando a função exercida pelo servidor(a) e, autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;

d) Currículo atualizado, com todos os documentos comprobatórios. O material deverá ser apresentado conforme modelo constante no Anexo III e seguindo o quadro de atribuição de pontos para a avaliação de currículo (Anexo IV), deste Edital;

e) Contracheque atualizado;

f) Os documentos comprobatórios (declarações de tempo de serviço em documento oficial e certificados) deverão conter a temporalidade (data de início e término da experiência);

6.4 Os documentos para inscrição deverão ser encaminhados em documento único em formato PDF, preferencialmente na sequência descrita no item 7.3.

6.5 As inscrições que não estiverem com todos os documentos solicitados no item 6.3 não serão homologadas.

6.6 O candidato deverá especificar na ficha de inscrição a vaga pleiteada de acordo com o quadro 3 - Descrição de vagas ofertadas.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

7.1 Os candidatos deverão submeter-se as seguintes etapas:

7.2 Análise Curricular

a) A análise Curricular terá pontuação máxima de 50 pontos, conforme Quadro de Atribuições de pontos no Anexos IV.

b) A pontuação mínima para classificação do candidato deve ser de 20 pontos.

c) Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima serão desclassificados do processo.

d) A análise curricular acontecerá nos dias 30 e 31 de agosto de 2022.

7.3 Entrevista e micro aula.

a) A entrevista e micro aula acontecerão na data provável de 01 e 02 de setembro de 2022.

b) A entrevista e micro aula serão realizadas presencialmente na ETSUS, situada na Quadra 606 Sul, APM-07, Alameda Portinari, em Palmas/TO. A comissão de seleção encaminhará via e-mail para o candidato o cronograma com data e horário para realização da entrevista e micro aula.

c) A entrevista e micro aula terão duração máxima de 30 minutos. O candidato deverá realizar uma micro aula breve (no máximo 10 minutos) sobre um dos temas descritos no quadro 4.

d) A entrevista e micro aula terão pontuação máxima de 50 pontos conforme critérios expostos no anexo VI.

7.4 O resultado final será o somatório das 02 (duas) etapas, os candidatos deverão ter pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos para classificação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima na análise curricular conforme o item 8.2 serão desclassificados do processo.

8.2 A classificação final será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida com o resultado da avaliação curricular somada a entrevista, com os candidatos que tiverem a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos, preenchendo todas as vagas ofertadas.

9. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

9.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 05 de setembro de 2022, no site: www.saude.to.gov.br.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os candidatos poderão interpor recurso, conforme Anexo VII, devidamente fundamentado, no prazo de 1 (um) dia útil, após a divulgação do resultado provisório, a contar do dia imediatamente subsequente à sua divulgação devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção por meio do e-mail gestaopublicasusto@gmail.com

10.2 O formulário de recurso consta no Anexo VII deste Edital.

10.3 O candidato deverá ser claro, objetivo e consistente em seu pleito e fazer sua devida identificação. Recurso inconsistente ou fora do prazo será preliminarmente indeferido.

10.4 O recurso deverá ser impetrado de forma individual.

10.5 Todos os recursos serão avaliados pela comissão de seleção.

10.6 Se da resposta do recurso resultar uma alteração do resultado, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.7 O resultado do recurso se dará no prazo máximo de 01 (um) dia útil.

10.8 A resposta ao recurso será encaminhada ao e-mail do candidato.

10.9 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 O resultado final e convocação do Processo Seletivo serão divulgados na data provável de 13 de setembro de 2022, no site: www.saude.to.gov.br e no Diário Oficial do Estado.

11.2 Os candidatos aprovados, dentro das vagas oferecidas, deverão confirmar a sua participação na oficina de planejamento didático - pedagógica, após o recebimento de e-mail da Coordenação do Curso.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741/03;

b) Maior tempo de exercício profissional;

c) Maior tempo de docência.

13. DO PLANEJAMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO

13.1 Os docentes selecionados deverão participar da oficina de planejamento didático-pedagógico que será realizado em data a ser divulgada.

13.2 A ausência do docente selecionado na oficina de planejamento didático-pedagógico implica na eliminação no processo seletivo.

13.3 No momento do planejamento didático-pedagógico serão distribuídas as áreas de conhecimento, conforme as competências dos selecionados.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no site: www.saude.to.gov.br.

14.3 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que de qualquer forma, perturbar a ordem dos trabalhos e/ou agir de forma desrespeitosa com os membros da Comissão e demais candidatos.

14.4 Haverá desclassificação e exclusão do processo de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, os requisitos exigidos pelo presente edital;

14.5 O candidato poderá protocolar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, requerimento de impugnação deste processo seletivo, instruído com cópia da identidade junto à Secretaria Geral de Ensino da ETSUS, situada na Quadra 606 Sul, APM-07, Alameda Portinari, em Palmas/TO, das 08:00 às 17:00 horas.

14.6 Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos aprovados não serão devolvidos.

14.7 O processo seletivo será válido por 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

14.8 Os gastos referentes ao processo seletivo, ocorrerão por conta do candidato.

14.9 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

ANA PAULA MACHADO SILVA
Presidente da Comissão

Anexo I

 Secretaria de Estado da Saúde Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes Ficha de Inscrição			
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO - Preencher todos os campos da ficha de inscrição com letra de forma; - No campo tipo de servidor, os (as) participantes que forem servidores (as) estaduais cedidos para o município, deverão marcar a opção "servidor estadual"; - O (a) participante deverá assinar a ficha de inscrição, bem como sua chefia imediata, pois só serão efetivadas inscrições constando as assinaturas solicitadas.			
EVENTO: PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTES DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA NO SUS - TOCANTINS			
Responsável pelo Evento: SES/DETSUS/GEPSUS			
Vaga pleiteada:		Local: PALMAS - TO	
1. DADOS PESSOAIS			
NOME		SEXO: ☐ MASC. ☐ FEM.	
NECESSIDADE ESPECIAL: ☐ SIM ☐ NÃO		QUAL?	
ENDEREÇO:			
CEP:	CIDADE:	ESTADO:	
TEL. RES:	CEL:	E-MAIL:	
RG:	ORG. EXP.:	CPF:	
2. DADOS PROFISSIONAIS			
☐ SERVIDOR PÚBLICO			
ÓRGÃO:	LOTAÇÃO:		
TIPO DE SERVIDOR	☐ MUNICIPAL ☐ ESTADUAL ☐ FEDERAL		
TIPO DE VÍNCULO	☐ EFETIVO ☐ NOMEADO ☐ CONTRATADO		
CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO	
TEL. PROF.	FAX:	E-MAIL:	
3. DADOS ACADÊMICOS			
ENSINO FUNDAMENTAL ☐ COMPLETO ☐ INCOMPLETO		ENSINO MÉDIO ☐ COMPLETO ☐ INCOMPLETO	
ENSINO SUPERIOR ☐ COMPLETO ☐ INCOMPLETO			
ESPECIFICAR GRADUAÇÃO:			
PÓS-GRADUAÇÃO:		☐ ESPECIALIZAÇÃO ☐ MESTRADO ☐ DOUTORADO	
Áreas:			
TIPO DE PARTICIPAÇÃO		☐ PARTICIPANTE ☐ MEDIADOR ☐ COORDENADOR	
CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA		ASSINATURA DO (A) PARTICIPANTE	

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o servidor _____, matrícula nº _____, está liberado para atuar como docente do curso de atualização em gestão pública no SUS - Tocantins, com duração de 24 horas/aula que será realizado, no município de Palmas. Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto na Portaria 402/2022/SES/GABSEC, de 20 de abril de 2022 publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6085, de 11 de maio de 2022.

_____, ____/____/____.
Local/data.

(Assinatura da Chefia imediata, carimbo e matrícula).

Obs.: o documento deve ser em papel timbrado.

ANEXO III

MODELO DO CURRÍCULO

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Telefones para contato: _____

E-mail: _____

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA:

✓ - Certificados ou Diplomas que comprovem a sua formação acadêmica.

III - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

✓ Cursos de Atualização, Aperfeiçoamento e de Pós-Graduação, em áreas relacionadas com a área de saúde proposta no Edital.

IV - HISTÓRICO PROFISSIONAL:

✓ Experiência Profissional na área de _____.

(Certificados, declarações com temporalidade, contracheque, carteira de trabalho...)

V - EXPERIÊNCIA DOCENTE:

✓ Cursos que participou como docente (Nome do curso, Instituição, carga horária, data).

(Declarações com temporalidade, certificados, etc.

ANEXO IV

QUADRO I - DOCENTE 01 ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA NO SUS - TOCANTINS	
1. Formação Complementar em áreas afins Cursos de Atualização até 179 horas relacionados a Gestão Pública ou áreas afins - Pontuação máxima 3, sendo 1 ponto para cada certificado apresentado; Cursos com carga horária superior a 179 horas relacionados a Gestão Pública ou áreas afins - Pontuação máxima 3, sendo 1 ponto para cada certificado apresentado; Cursos de Pós-graduação relacionados a Gestão Pública ou áreas afins, mínimo de 360h - Pontuação máxima 4, sendo 2 pontos para cada certificado apresentado. * Os itens acima são somativos.	10
2. Histórico Profissional Experiência profissional de atuação em planejamento em saúde. Pontuação máxima 20 pontos, sendo 4 pontos para cada ano de exercício profissional comprovado por declaração do serviço.	20
3. Experiência docente Experiência em docência em áreas da saúde - Pontuação máxima 20 pontos, sendo 4 pontos para cada certificado e/ou declaração apresentados com carga horária mínima de 20h;	20
Total de Pontos no Currículo	50

QUADRO I - DOCENTE 02 ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA NO SUS - TOCANTINS	
1. Formação Complementar em áreas afins Cursos de Atualização até 179 horas relacionados a Gestão Pública ou áreas afins - Pontuação máxima 3, sendo 1 ponto para cada certificado apresentado; Cursos com carga horária superior a 179 horas relacionados a Gestão Pública ou áreas afins - Pontuação máxima 3, sendo 1 ponto para cada certificado apresentado; Cursos de Pós-graduação relacionados a Gestão Pública ou áreas afins, mínimo de 360h - Pontuação máxima 4, sendo 2 pontos para cada certificado apresentado. * Os itens acima são somativos.	10
2. Histórico Profissional Experiência profissional de atuação em apropriação orçamentária e financeira dos gastos em saúde. Pontuação máxima 20 pontos, sendo 4 pontos para cada ano de exercício profissional comprovado por declaração do serviço.	20
3. Experiência docente Experiência em docência em áreas da saúde - Pontuação máxima 20 pontos, sendo 4 pontos para cada certificado e/ou declaração apresentados com carga horária mínima de 20h;	20
Total de Pontos no Currículo	50

QUADRO I - DOCENTE 03 ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA NO SUS - TOCANTINS	
1. Formação Complementar em áreas afins Cursos de Atualização até 179 horas relacionados a Gestão Pública ou áreas afins - Pontuação máxima 3, sendo 1 ponto para cada certificado apresentado; Cursos com carga horária superior a 179 horas relacionados a Gestão Pública ou áreas afins - Pontuação máxima 3, sendo 1 ponto para cada certificado apresentado; Cursos de Pós-graduação relacionados a Gestão Pública ou áreas afins, mínimo de 360h - Pontuação máxima 4, sendo 2 pontos para cada certificado apresentado. * Os itens acima são somativos.	10
2. Histórico Profissional Experiência profissional de atuação em comunicação em saúde. Pontuação máxima 20 pontos, sendo 4 pontos para cada ano de exercício profissional comprovado por declaração do serviço.	20
3. Experiência docente Experiência em docência em áreas da saúde - Pontuação máxima 20 pontos, sendo 4 pontos para cada certificado e/ou declaração apresentados com carga horária mínima de 20h;	20
Total de Pontos no Currículo	50

QUADRO I - DOCENTE 04 ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA NO SUS - TOCANTINS		
1. Formação Complementar em áreas afins Cursos de Atualização até 179 horas relacionados a Gestão Pública ou áreas afins - Pontuação máxima 3, sendo 1 pontos para cada certificado apresentado; Cursos com carga horária superior a 179 horas relacionados a Gestão Pública ou áreas afins - Pontuação máxima 3, sendo 1 ponto para cada certificado apresentado; Cursos de Pós-graduação relacionados a Gestão Pública ou áreas afins, mínimo de 360h - Pontuação máxima 4, sendo 2 pontos para cada certificado apresentado. * Os itens acima são somativos.	10	
2. Histórico Profissional Experiência profissional de atuação em judicialização da saúde. Pontuação máxima 20 pontos, sendo 4 pontos para cada ano de exercício profissional comprovado por declaração do serviço.	20	
3. Experiência docente Experiência em docência em áreas da saúde - Pontuação máxima 20 pontos, sendo 4 pontos para cada certificado e/ou declaração apresentados com carga horária mínima de 20h;	20	
Total de Pontos no Currículo	50	

ANEXO V

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA E MICRO AULA

ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Experiência docente	15
Experiência profissional	15
Disponibilidade para participar das atividades do curso	10
Questionamentos sobre o currículo	10
Total	50

ANEXO VI

Formulário para Interposição de Recurso de Processo Seletivo

VAGA PLEITEADA: _____

Ao Senhor (a) Presidente da Comissão de Seleção

Recurso contra decisão relativa ao resultado do Processo de Seleção para Docentes do Curso de atualização em gestão pública no SUS - Tocantins, Edital Nº _____, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº _____, realizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes.

Eu,,
portador do documento de identidade nº, candidato a
uma vaga no processo seletivo para “Processo de seleção para docentes
do curso de atualização em gestão pública no SUS - Tocantins”, apresento
recurso junto a Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é.....

 (Explicitar a decisão que
 está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão:

.....

.....

.....

.....

.....

.....

..... de de 2022.

Assinatura do Candidato

ANEXO VII

CRONOGRAMA

DATAS PROVÁVEIS	ATIVIDADE
19 a 28 de agosto de 2022	Inscrições
30 e 31 de agosto de 2022	Avaliação Curricular
01 e 02 de setembro de 2022	Entrevista
05 de setembro de 2022	Resultado Provisório
06 de setembro de 2022	Interposição de Recurso
12 de setembro de 2022	Resposta de Recurso
13 de setembro de 2022	Resultado Final

CORREGEDORIA DA SAÚDE

**PORTARIA - 432/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 17 DE AGOSTO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 166, §3º inciso I, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 139/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 24 de março de 2022, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar, sob o nº 2022/30550/001492;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 155/2022/COMPE II;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir o prazo estabelecido na Portaria - 139/2022/SES/GABSEC/CORSAUD-GABCOR, de 24 de março de 2022, publicada no DOE 6.061, de 1º de abril de 2022, que teve como último ato a Portaria 276/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 24 de março de 2022, publicada no DOE/TO nº 6.061, de 1º de abril de 2022 para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 434/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 17 DE AGOSTO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 101/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 2021/30550/001280;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III por meio do Memorando de nº 151/2022/COMPE II:

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria 101/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.796, de 25 de fevereiro de 2021, que teve como último ato a Portaria - 171/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 6 de abril de 2022, publicada no DOE 6.066, de 8 de abril de 2022, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Onde se lê:

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/008678**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 111/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Onde se lê:

EMPRESA: IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME
CNPJ: 29.511.026/0001-86

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
16	1.950.000	ML	DIETA ENTERAL PADRÃO, NÃO PEDIÁTRICA EM SISTEMA FECHADO NORMOCALÓRICA (<=1,2KCAL/ML), NORMOPROTEICA (>=20% DO VET) HIPOGLICIDICA(<50% ESPECÍFICA PARA DIABETES) COM FIBRAS.POLIMÉRICA,ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN. OSMOLARIDADE<=400 MOSM/L. APRESENTAÇÃO: LÍQUIDA 500 ATÉ 1000 ML.	FRESENIUS	R\$ 0,03	R\$ 58.500,00
19	928.200	ML	DIETA ENTERAL PADRÃO, PEDIÁTRICA, EM SISTEMA FECHADO, NORMOCALÓRICA (<=1,2KCAL/ML), NORMOPROTEICA (>=20% DO VET),PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO, SEM FIBRAS.POLIMÉRICA, ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN. OSMOLARIDADE<=300 MOSM/L. APRESENTAÇÃO: LÍQUIDA 500 ATÉ 1000 ML.	FRESENIUS	R\$ 0,06	R\$ 55.692,00
VALOR TOTAL						R\$ 114.192,00

Leia-se:

EMPRESA: IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME
CNPJ: 29.511.026/0001-86

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
19	928.200	ML	DIETA ENTERAL PADRÃO, PEDIÁTRICA, EM SISTEMA FECHADO, NORMOCALÓRICA (<=1,2KCAL/ML), NORMOPROTEICA (>=20% DO VET),PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO, SEM FIBRAS.POLIMÉRICA, ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN. OSMOLARIDADE<=300 MOSM/L. APRESENTAÇÃO: LÍQUIDA 500 ATÉ 1000 ML.	FRESENIUS	R\$ 0,06	R\$ 55.692,00
VALOR TOTAL						R\$ 55.692,00

Notas:

a) Republicada para correção, solicitação de exclusão do item;

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6144, do dia 05 de agosto de 2022;

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/008678**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 111/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NUTRIFICA COMERCIO DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL LTDA
CNPJ: 21.866.592/0002-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	6.435.000	ML	DIETA ENTERAL MODIFICADA, NÃO PEDIÁTRICA EM SISTEMA FECHADO HIPERCALÓRICA (>=1,3KCAL/ML), HIPERPROTEICA (>=20% DO VET), COM OU SEM FIBRAS, POLIMÉRICA, ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN. OSMOLARIDADE<=450 MOSM/L. APRESENTAÇÃO: LÍQUIDA 500 ATÉ 1000 ML.	FRESENIUS	R\$ 0,03	R\$ 193.050,00
15	5.850.000	ML	DIETA ENTERAL PADRÃO, NÃO PEDIÁTRICA EM SISTEMA FECHADO NORMOCALÓRICA (<=1,2KCAL/ML), NORMOPROTEICA (>=20% DO VET) HIPOGLICIDICA(<50% ESPECÍFICA PARA DIABETES) COM FIBRAS.POLIMÉRICA,ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN. OSMOLARIDADE<=400 MOSM/L. APRESENTAÇÃO: LÍQUIDA 500 ATÉ 1000 ML.	FRESENIUS	R\$ 0,03	R\$ 175.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 368.550,00

Leia-se:

EMPRESA: NUTRIFICA COMERCIO DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL LTDA
CNPJ: 21.866.592/0002-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	6.435.000	ML	DIETA ENTERAL MODIFICADA, NÃO PEDIÁTRICA EM SISTEMA FECHADO HIPERCALÓRICA (>=1,3KCAL/ML), HIPERPROTEICA (>=20% DO VET), COM OU SEM FIBRAS, POLIMÉRICA, ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN. OSMOLARIDADE<=450 MOSM/L. APRESENTAÇÃO: LÍQUIDA 500 ATÉ 1000 ML.	FRESENIUS	R\$ 0,03	R\$ 193.050,00
VALOR TOTAL						R\$ 193.050,00

Notas:

a) Republicada para correção, solicitação de exclusão do item;

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6144, do dia 05 de agosto de 2022;

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/006491**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 149/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 15.052.199/0001-79

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	120	UNIDADE	BROCA CIRURGICA BROCA ROTATÓRIA HELICOIDAL, DIÂMETRO DA PONTA: 2,7 MM; COMPRIMENTO ATIVO DO CORTE: 40 MM; HASTE LONGA: 150 MM; COMPATÍVEL COM A MARCA DRILLER MED. REFERÊNCIA: 950103.	PAULO CESAR DA ROCHA NATALE	R\$ 170,00	R\$ 20.400,00
2	120	UNIDADE	BROCA CIRURGICA BROCA ROTATÓRIA HELICOIDAL (DIÂMETRO DA PONTA: 4,5 MM; COMPRIMENTO ATIVO DO CORTE: 40 MM; HASTE LONGA: 150 MM, COMPATÍVEL COM A MARCA DRILLER MED. REFERÊNCIA: 950109.	PAULO CESAR DA ROCHA NATALE	R\$ 170,00	R\$ 20.400,00
3	135	UNIDADE	LÂMINA CIRURGICA LÂMINA CIRURGICA, ESPESSURA: 1,0 MM; COMPRIMENTO: 40 MM; LARGURA DA PONTA ATIVA: 10 MM; ENCAIXE DA LÂMINA: PWD, COMPATÍVEL COM A SERRA CIRURGICA DA MARCA DRILLER MED.	VK DRILLER	R\$ 542,00	R\$ 73.170,00
4	45	UNIDADE	LÂMINA CIRURGICA LÂMINA CIRURGICA, ESPESSURA: 1,0 MM; COMPRIMENTO: 40 MM; LARGURA DA PONTA ATIVA: 10 MM; ENCAIXE DA LÂMINA: PWD, COMPATÍVEL COM A SERRA CIRURGICA DA MARCA DRILLER MED.	VK DRILLER	R\$ 542,00	R\$ 24.390,00
VALOR TOTAL						R\$ 138.360,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 16 de agosto de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 15.052.199/0001-79

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/0006491

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 149/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: RRS MEDICAL LTDA - ME
CNPJ: 28.486.650/0001-08

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	135	UNIDADE	LÂMINA CIRURGICA LÂMINA CIRURGICA, ESPESSURA: 0,6 MM; COMPRIMENTO: 10 MM; LARGURA DA PONTA ATIVA: 6 MM; ENCAIXE DA LÂMINA: PWD, COMPATIVEL COM A SERRA CIRURGICA DA MARCA DRILLER MED.	VK DRILLER	R\$ 436,00	R\$ 58.860,00
6	45	UNIDADE	LÂMINA CIRURGICA LÂMINA CIRURGICA, ESPESSURA: 0,6 MM; COMPRIMENTO: 10 MM; LARGURA DA PONTA ATIVA: 6 MM; ENCAIXE DA LÂMINA: PWD, COMPATIVEL COM A SERRA CIRURGICA DA MARCA DRILLER MED.	VK DRILLER	R\$ 436,00	R\$ 19.620,00
VALOR TOTAL						R\$ 78.480,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 16 de agosto de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

RRS MEDICAL LTDA - ME
CNPJ: 28.486.650/0001-08

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/005664

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 194/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 15.052.199/0001-79

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	64	KIT	KIT PLACA ORTOPEDICA BLOQUEADA, TIPO ALCP em liga metálica de titânio, para fratura complexa de úmero, clavícula, rádio, tibia e fêmur, forma anatômica, com furos rosqueados na unidade de bloqueio, todos os tamanhos de placas. Incluem parafusos de bloqueio, parafusos corticais e parafusos esponjosos, todos em titânio.	ORTOSINTESE	R\$ 4.825,70	R\$308.844,80
2	21	KIT	KIT PLACA ORTOPEDICA BLOQUEADA, TIPO ALCP em liga metálica de titânio, para fratura complexa de úmero, clavícula, rádio, tibia e fêmur, forma anatômica, com furos rosqueados na unidade de bloqueio, todos os tamanhos de placas. Incluem parafusos de bloqueio, parafusos corticais e parafusos esponjosos, todos em titânio.	ORTOSINTESE	R\$ 4.825,70	R\$ 101.339,70
VALOR TOTAL						R\$ 410.184,50

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 15 de agosto de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 15.052.199/0001-79

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/000710

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 212/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BOYNTON IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 92.629.658/0001-85

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	120	UNIDADE	CONJUNTO PARA VALVOPLASTIA MITRAL PERCUTÂNEA COM CATETER BALÃO TIPO INQUE DE DIÂMETRO MÁXIMO DE 26 A 30 MM;- 25 MM DE COMPRIMENTO;- COM TUBO DE METAL ESTIRÁVEL;- DILATADOR DE ORIFÍCIO PARA INSERÇÃO DO CATETER BALÃO;- FIO GUIA;- ESTILETE;- SÉRINGA;- RÉGUA;- CATETER NAS MEDIDAS: DIÂMETRO EXTERIOR DE 12 FR E COMPRIMENTO DE 70 CM	PBMV	R\$ 18.000,00	R\$ 2.160.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.160.000,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 15 de agosto de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

BOYNTON IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 92.629.658/0001-85

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/000710**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 212/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 15.052.199/0001-79

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	540	UNIDADE	CATETER GUIA PARA ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL PERCUTÂNEA 6FR E 7 FR; 100 A 120 CM DE COMPRIMENTO: JUDKINSLEFT (CURVAS 3,0; 3,5; 4,0; 4,5; 5,0); JUDKINSRIGHT (CURVAS 3,0; 3,5; 4,0; 4,5); AMPLATZLEFT (CURVAS 1; 2; 3); AMPLATZRIGHT (CURVAS 1; 2; 3); XB (CURVAS 3,0; 3,5; 4,0); MAMÁRIA; COBRA (CURVAS 1; 2); MULTIPURPOSE (CURVA 2).	TERUMO	R\$ 1.200,00	R\$ 648.000,00
3	120	UNIDADE	FIO GUIA DIRIGÍVEL 0,014 PARA ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL PERCUTÂNEA PARA OCLUSÃO CORONÁRIA CRÔNICA. (DO TIPO CROSS-IT OU MIRACLE OU SHINOBIU SEMELHANTE).	TERUMO	R\$ 1.200,00	R\$ 144.000,00
4	960	UNIDADE	FIO GUIA DIRIGÍVEL PARA ANGIOPLASTIA, FIO GUIA PARA ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL CORONÁRIA PERCUTÂNEA DIÂMETRO 0,014; COMPRIMENTOS DE 150 CM A 300 CM; EXTREMIDADE: CURVA E RETA; SUPORTE: DE FLOPPY A EXTRA SUPORTE (VARIADOS).	TERUMO	R\$ 1.200,00	R\$ 1.152.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.944.000,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 15 de agosto de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 15.052.199/0001-79

**AVISO REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022
HORÁRIO DE BRASÍLIA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 08h30min do dia 05 de setembro realizará a reabertura da licitação em tela, que visa selecionar para contratação empresa especializada no fornecimento de Equipamento Laboratorial do tipo Termociclador, para atender as necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins (Lacen/TO), conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos. O edital retificado encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.comprasnet.gov.br. Informações pelos telefones: (63) 3218-1722/1715/3247. (Processo nº 2021/30550/000494). Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

Palmas/TO, 18 de agosto de 2022.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico nº 282/2022 - Processo 2022/30550/001865.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais de OPME (Prótese de Quadril) para atender o Hospital Geral Público de Palmas, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 16/09/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico nº 283/2022 - Processo 2018/30550/008329.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição por sistema de consignação de órteses, próteses e materiais especiais (OPME), para realização de serviços de cirurgias ortopédicas, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 19/09/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

- Pregão Eletrônico nº 284/2022 - Processo 2022/30550/008076.
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva e qualificação de instalação e operação dos equipamentos do parque tecnológico da Hemorrede do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 21/09/2022 às 08h30min. Sistema: www.comprasnet.gov.br. Pregoeiro: Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Pregão Eletrônico nº 286/2022 - Processo 2020/30550/006908.
Objeto: Aquisição de materiais de proteção (jalecos, máscaras descartáveis, luvas, aventais dentre outros) destinados a Superintendência de Vigilância em Saúde/Diretoria de Vigilância das Doenças Vetoriais e Zoonoses, a serem utilizadas em ações de Vigilância em Saúde no Estado do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 23/09/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Pregão Eletrônico nº 287/2022 - Processo 2022/30550/003597.
Objeto: Aquisição de insumos/consumíveis para o setor de Biologia Molecular, para o equipamento automatizado MAELSTROM 9600 que realiza a etapa de extração de DNA/RNA para a técnica de RT qPCR para vários agravos, visando atender as necessidades do LSPA - Laboratório de Saúde Pública de Araguaína (LSPA/ARAGUAÍNA), conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 23/09/2022 às 08h30min. Sistema: www.comprasnet.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico nº 288/2022 - Processo 2020/30550/005310.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de medicamentos cardiovasculares - parte I destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 22/09/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico nº 289/2022 - Processo 2019/30550/004874.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição por sistema de consignação de órteses e próteses e materiais especiais - opme para os serviços de cirurgia vascular nos hospitais do estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 22/09/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas/TO, 18 de agosto de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022**

Retificação

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 111/2022 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/008678, conforme segue:

Onde se lê:

NUTRIFICA COMERCIO DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL LTDA
CNPJ: 21.866.592/0002-80, o valor adjudicado R\$ 368.550,00.

IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME
CNPJ: 29.511.026/0001-86, o valor adjudicado R\$ 114.192,00.

SUPERA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
CNPJ: 34.896.253/0001-07, o valor adjudicado R\$ 163.605,00.

O valor total adjudicado R\$ 646.347,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Leia-se:

NUTRIFICA COMERCIO DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL LTDA
CNPJ: 21.866.592/0002-80, o valor adjudicado R\$ 193.050,00.

IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME
CNPJ: 29.511.026/0001-86, o valor adjudicado R\$ 55.692,00.

SUPERA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
CNPJ: 34.896.253/0001-07, o valor adjudicado R\$ 163.605,00.

O valor total adjudicado R\$ 412.347,00. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Notas:

a) Republicação para exclusão do item 15 da empresa NUTRIFICA COMERCIO DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL LTDA e do item 16 da empresa IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME;

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6144, do dia 05 de agosto de 2022;

Palmas/TO, 18 de agosto de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 149/2022 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/006491, conforme segue:

NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 15.052.199/0001-79, o valor adjudicado R\$ 138.360,00.

RRS MEDICAL LTDA - ME
CNPJ: 28.486.650/0001-08, o valor adjudicado R\$ 78.480,00.

O valor total adjudicado R\$ 216.840,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 16 de agosto de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 194/2022 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/005664, conforme segue:

NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 15.052.199/0001-79, o valor adjudicado R\$ 410.184,50.

O valor total adjudicado R\$ 410.184,50. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 15 de agosto de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 212/2022 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/000710, conforme segue:

NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 15.052.199/0001-79, o valor adjudicado R\$ 1.944.000,00.

BOYNTON IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 92.629.658/0001-85, o valor adjudicado R\$ 2.160.000,00.

O valor total adjudicado R\$ 4.104.000,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 15 de agosto de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 138, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, o (a) servidor(a) IARA MARIA PINHEIRO NOLASCO, Função: Assistente Administrativo, nº funcional: 555852-5, CPF: XXX.XXX.XXX-72, da Gerência de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios, para Diretoria de Administração e Finanças a partir de 01/08/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2022.

ZORIVAN MONTEIRO DE CASTRO SOARES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

ATI

PORTARIA ATI Nº 77/2022/GABPRES/ATI, DE 18/08/2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, a servidora ELIANA MARIA LAURIS DOS SANTOS, Número Funcional 434878-2, Técnico em Informática, da Superintendência de Sistemas de Informação para a Gerência Geral de Administração, a partir de 01 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 18/08/2022.

ADAMS CIRINO GREGÓRIO

Superintendente de Infraestrutura e Serviços de Tecnologia da Informação Respondendo Interinamente pela Agência de Tecnologia da Informação

TOCANTINS PARCERIAS

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 154/2022
DE 17 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre constituição de Comissão Mista de Avaliação, designação de membros e outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, o SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES, o SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF e o SECRETÁRIO DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - SPI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e,

CONSIDERANDO a Autorização nº 02/2021 (DOE nº 5.880 - p. 14): a SEINF autorizou o consórcio "MAIS SAÚDE", composto pelas empresas Leme Advogados Associados, Ede & Associados Ltda e Lunark Consultoria Empresarial Ltda à desenvolver, por sua conta e risco, estudos para estruturação e modelagem para construção, gestão, operação e manutenção do intitulado pelo consórcio de "Novo Hospital Dona Regina" do qual se sugerem ampliar o escopo e denominar de "Hospital Materno-Infantil";

CONSIDERANDO o Ofício nº 112/2021/GABSEC, da Secretaria de Parcerias e Investimentos que solicita à Tocantins Parcerias o apoio e o suporte técnico necessário para avaliação e emissão de Pareceres de Conformidade dos estudos que estão sendo recebidos pelo Estado no Projeto de Rede de Atenção Hospitalar, mais especificamente do Hospital Materno Infantil;

CONSIDERANDO o MEMO/DG/TOCANTINS PARCERIAS/ Nº 19/2021, da Diretoria Geral (2021/99910/000032) que solicita a abertura e formalização do processo em razão do Ofício nº 112/2021/GABSEC, da Secretaria de Parcerias e Investimentos;

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 2000/2022/SES/GASEC, da Secretaria de Saúde que requer a readequação do escopo do estudo para modelagem de Parceria Público-Privada do Hospital Materno Infantil do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a celebração do Contrato nº 044/2022, em 03 de agosto de 2022, entre a Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - Tocantins Parcerias e a Fundação Ezute para apoio à avaliação, validação e reformulações necessárias do Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA) do Projeto de Rede de Atenção Hospitalar, mais especificamente do Hospital Materno Infantil;

CONSIDERANDO a especificidade do objeto dos estudos e ausência de corpo técnico com expertise na área, conforme exposto no MEMO/DIRGE/TOCANTINS PARCERIAS/Nº 23/2022 e ratificado durante Reunião da Diretoria Executiva;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de todo o processo de modelagem do Poder Concedente;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 60, V do Estatuto Social, que atribui ao Diretor-Presidente a incumbência de expedir atos de designação de colaboradores;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão Mista de Avaliação para apoio, acompanhamento das etapas de avaliação, validação e reformulações necessárias do Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA) do Projeto de Rede de Atenção Hospitalar com o objetivo de instruir procedimento para atender à solicitação da Secretaria de Parcerias e Investimentos.

Art. 2º DESIGNAR os agentes públicos abaixo relacionados para compor a referida Comissão, sob a Coordenação Técnica da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - Tocantins Parcerias:

I - Pela Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - Tocantins Parcerias:

a) Marina de Oliveira Galvão, Matrícula nº 220, como Titular; e
b) João Tiago de Oliveira Antounes, Matrícula nº 204, como Suplente;

II - Pela Secretaria de Estado da Saúde:

a) Luiza Regina Dias Noleto, Matrícula nº 781037-8, como Titular; e
b) Andreis Vicente da Costa, Matrícula nº 126928-1, como Suplente;

III - Pela Secretaria de Parcerias e Investimentos:

a) Eliane Grossmann, Matrícula nº 1226797-1, como Titular; e
b) Álan Rickson Andrade de Araújo, Matrícula nº 956731-1, como Suplente;

IV - Pela Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação:

a) Kassia Divina Pinheiro Barbosa, Matrícula nº 9496231, como Titular; e
b) Max Silva Guimarães, Matrícula nº 11593547 como Suplente;

Art. 3º A Comissão Mista de Avaliação será responsável pela governança do Projeto de Rede de Atenção Hospitalar.

Art. 4º Compete à Comissão Mista de Avaliação encaminhar nos prazos definidos no Contrato nº 044/2022, celebrado entre a Tocantins Parcerias e a Fundação Ezute, os Relatórios de Serviços para avaliação de cada um dos produtos entregues pela Consultoria contratada para avaliação, validação e reformulação dos Estudos do Projeto de Rede de Atenção Hospitalar, mais especificamente do "Hospital Materno Infantil".

Parágrafo Único. A Comissão Mista de Avaliação poderá solicitar o apoio de outros servidores e técnicos do Estado do Tocantins para auxiliar na elaboração dos documentos relacionados ao Projeto de Rede de Atenção Hospitalar.

Art. 5º Fica autorizada à Comissão Mista de Avaliação solicitar diretamente a qualquer dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Estado do Tocantins competentes as informações que se fizerem necessárias para condução dos trabalhos da comissão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Tocantins Parcerias, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

Márcio Pinheiro Rodrigues
Secretário da SEINF

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente da TOCANTINS
PARCERIAS

Afonso Piva de Santana
Secretário da Saúde

José Humberto Pereira Muniz Filho
Secretário de Parcerias e
Investimentos

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 155/2022.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrido no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;"

Considerando Aquisição de mobiliário (mesa de reunião, mesa de escritório, cadeira giratória executiva e presidente) para atender as demandas da TOCANTINS PARCERIAS.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os de mercado e foram devidamente justificados através de propostas comerciais todas constantes do Processo Administrativo nº 2022/99910/000075.

Considerando o Parecer Jurídico nº 298/2022 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa PONTUAL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 09.097.727/0001-03, localizada na Quadra 112 Sul, Rua SR 3, SN, CONJ 05, LOTE 03, SALA 02, Palmas - TO, CEP: 77.020-172, visando Aquisição de mobiliário (mesa de reunião, mesa de escritório, cadeira giratória executiva e presidente) para atender as demandas da TOCANTINS PARCERIAS, no valor total de R\$ 12.231,21 (Doze mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e um centavos), conforme exarado nos autos do Processo nº 2022/99910/000075.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas-TO, aos 18 dias do mês de agosto 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 156/2022.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves conforme ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrido no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;"

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Fábio Brito Moura, matrícula funcional nº 170 e Naira Alves, matrícula funcional nº 215 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Processo nº 2022/99910/000075, firmado com PONTUAL DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 09.097.727/0001-03

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 157/2022.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves conforme ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrido no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;"

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Anna Karla Feitosa Amorim, matrícula funcional nº 187 e Tatiane Alves da Silva, matrícula funcional nº 171 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Processo nº 2022/99910/000076, firmado com CENTER FORROS E DIVISÓRIAS EIRELI. CNPJ: 30.253.605/0001-55.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 158/2022.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrido no dia 05 do mês de fevereiro de 2021, de acordo com art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;"

Considerando a contratação de empresa para reforma do Departamento de Regularização Fundiária da TOCANTINS PARCERIAS.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os de mercado e foram devidamente justificados através de propostas comerciais todas constantes do Processo Administrativo nº 2022/99910/000076.

Considerando o Parecer Jurídico nº 302/2022 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa CENTER FORROS E DIVISÓRIAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.253.605/0001-55, sediada na Quadra 901 SUL, AV JOAQUIM TEOTÔNIO SEGURADO, Q 09, ACSO 90, LOTE 04, CEP: 77.017-260 visando a contratação de empresa para reforma do Departamento de Regularização Fundiária da TOCANTINS PARCERIAS, no valor total de R\$ 6.274,00 (seis mil, duzentos e setenta e quatro reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2022/99910/000076.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas-TO, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2022/99910/00028

CONTRATO Nº: 19/2022

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: M C ASSUNÇÃO EIRELI

CNPJ: 23.948.889/0001-39

OBJETO: A formalização do presente TERMO DE ADITAMENTO, tem como objeto a alteração do contrato originário na sua Cláusula Segunda - "Do valor do contrato."

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.497,00 (sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais).

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2022

VIGÊNCIA: 16/03/2023

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Marlon Carneiro Assunção - Representante Legal da Contratada.

DETRAN**PORTARIA Nº 499/2022/GABPRES.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018, consoante disposto no Ato nº 1.655 - NM, de 15 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.129.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta Portaria.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de julho de 2022.

Norton Rubens Rodrigues Barreira
Presidente do Detran/TO

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 499, DE 28 DE JULHO DE 2022.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X41-48	11151145-1	Arlete Araújo Martins	100,00	2017
2	XXX.XXX.X21-04	1073648-5	Cesar Vicente Ferreira	100,00	2017
3	XXX.XXX.X61-15	1208080-4	Fabiano Francisco De Souza	92,73	2017
4	XXX.XXX.X81-89	1283553-1	Gabriella Costa Dias	100,00	2017
5	XXX.XXX.X91-20	11181290-1	Gleverson Pereira Dos Santos	98,40	2017
6	XXX.XXX.X81-08	11150270-2	Mauro Leite Oliveira Junior	100,00	2017
7	XXX.XXX.X01-00	11150424-2	Otacílio Onofre Lopes	99,80	2017
8	XXX.XXX.X41-26	1143093-2	Rodrigo Bezerra Silva	100,00	2017

IGEPREV**PORTARIA Nº 507, DE 04 DE ABRIL DE 2022.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Zilma de Aquino Dias Guedes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ZILMA DE AQUINO DIAS GUEDES, matrícula nº 88022/1, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 14 anos e 22 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.02.213370P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 5.716,40, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 2.129,83, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1191, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008,

Considerando a necessidade de manter atividades de controle interno, a fim de dar maior celeridade e eficácia nos atos da gestão;

Considerando, ainda, os termos da Portaria IGEPREV nº 173, de 9 de março de 2017;

Resolve:

Art. 1º Designar como responsável pela Unidade Especial de Controle Interno - UECL, instituída pela Portaria IGEPREV nº 173/2017, o servidor Jalles Martins Parente, Contador, matrícula nº 1270664-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 770, de 13 de junho de 2019.

Sharlles Fernando Bezerra Lima
Presidente

RURALTINS**PORTARIA - 63/2022/GABPRES - RURALTINS.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições legais pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato de Nomeação nº 1.215 - NM, publicado no DOE nº 6095, de 26 de maio de 2022, e em consonância com o disposto na Lei nº 20/89, e art. 42 inciso III, do Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994.

CONSIDERANDO, as atividades desenvolvidas pelos Escritórios Local do Ruraltins no Município de Colinas, bem como, a inexistência de sede própria no referido município;

CONSIDERANDO, que a presente contratação é respaldada pelo dispositivo legal do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, quanto à dispensa de licitação, tendo em vista ao interesse público, e o imóvel a ser locado atende as características necessárias do desenvolvimento das atividades deste Instituto;

CONSIDERANDO ainda, a documentação acostada no Processo Administrativo nº 2022/34490/000329, estando o procedimento amparado legalmente pelas normas vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8666/93, para contratação dos serviços de locação de imóvel situado na Avenida Tenente Siqueira Campos, Lote 2, Quadra 51, CEP: 77.760-000 no município de Colinas, de propriedade da Senhora Eliane Vieira da Silva, brasileira CPF nº XXX.XXX.131-87, para o período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, no valor mensal de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), perfazendo o total de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), nos prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações contidas no Processo Administrativo nº 2022/34490/000329, e recursos financeiros destinados ao pagamento, correndo à conta da dotação orçamentária consignada no programa 34490.20.122.1100.4195.0000, elemento de despesa 33.90.36 e fonte 0240666666/0100666666/0240888888.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 02 dias do mês de agosto de 2022.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES
Presidente

PORTARIA Nº 68/2022/GABPRES, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.
Republicada para correção

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, designado conforme Ato nº 1.215 - NM, de 25 de maio de 2022, publicado no DOE nº 6.095, página 1 do dia 26 de maio de 2022,

CONSIDERANDO a territorialidade das Unidades de Execução de Serviços - ULES e das Unidades Regionais de Apoio, as quais ficaram desprovidas de servidores responsáveis pela gestão das mesmas;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviços a comunidade, a preservação dos bens patrimoniais de cada Unidade, bem como o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor SILVIO REIS ALENCAR - Matrícula Funcional nº 665736/3 para responder interinamente pela Supervisão da Unidade Regional de Apoio de Paraíso do Tocantins deste Instituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 9 de agosto de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2022.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES
Presidente

PORTARIA Nº 69/2022/GABPRES, 12 DE AGOSTO DE 2022.
Republicada para correção

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.037 - NM, de 02 de maio de 2022, publicado no DOE nº 6.078, de 02 de maio de 2022, e consoante com disposto no Regimento Interno, de 11 de julho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 01/08/2022, a Portaria nº 257/2021-GABPRES, de 10 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.968, de 18 de novembro de 2021, que Dispensa da Obrigação do registro de frequência, o servidor Jose Borges Barros, Assistente Especializado II, nº funcional 1210173/7, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.XXX.X21-15, lotado(a) no(a) Gerência Geral de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WASHINGTON LUIS CAMPOS AYRES
Presidente

PORTARIA Nº 70/2022/GABPRES, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Republicada para correção

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, designado conforme Ato nº 1.215 - NM, de 25 de maio de 2022, publicado no DOE Nº 6.095, página 1, do dia 26 de maio de 2022,

CONSIDERANDO a territorialidade dos Escritório Central, Regionais de Apoio e das Unidades Locais de Execução de Serviços - ULES, as quais ficaram desprovidas de servidores responsáveis por esta gestão.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviços à comunidade, a preservação dos bens patrimoniais de cada Unidade, bem como o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Gerciley Coelho Costa - Matrícula Funcional nº 1098357/2, Assistente Especializado II, para responder pelo setor de transporte deste Instituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES
Presidente

PORTARIA Nº 71/2022-GABPRES, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.037 - NM, de 02 de maio de 2022, publicado no DOE nº 6.078, de 02 de maio de 2022, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a Remoção do(a) servidor(a) Laianna Rodrigues da Silva Miranda, nº funcional 1019252/2, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.XXX.X41-53, removido(a) através da Portaria nº 97/2022-GABVICEPRES, de 03 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.145, de 08 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES
Presidente

PORTARIA Nº 72/2022/GABPRES, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.037 - NM, de 02 de maio de 2022, publicado no DOE nº 6.078, de 02 de maio de 2022, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a Remoção do(a) servidor(a) Carlos Eduardo Marques Martins, nº funcional 11746190/1, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.XXX.X61-90, removido(a) através da Portaria nº 96/2022-GABVICEPRES, de 03 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.145, de 08 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES
Presidente

PROCESSO: 2021/34490/000043

CONTRATO: 019/2022

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS

CONTRATADO: ACARVE COMÉRCIO E LICITAÇÕES EIRELI - EPP

CNPJ: 35.764.167.0001-03

OBJETO: Aquisição de materiais (abraçadeiras, adaptadores, adesivos, adubos, etc.), para atender as necessidades dessa instituto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição do material, estão estimadas no valor total de R\$ 2.960,36 (dois mil, novecentos e sessenta reais e trinta e seis centavos). por conta da dotação orçamentária 2022.3449.20.606.1147.4118.0000, 2022.20.122.1100.4195.0000, naturezas de despesas 33.90.30

VALOR TOTAL: R\$ 2.960,36 (dois mil, novecentos e sessenta reais e trinta e seis centavos)

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DE ASSINATURA: 09/05/2022

SIGNATÁRIOS: Washington Luís Campos Ayres - Presidente do Ruraltins - Contratante, ANTONIO CARVALHO LENDENGUE - ACARVE COMÉRCIO E LICITAÇÕES EIRELI - EPP - Contratada.

PROCESSO: 2021/34490/000043

CONTRATO: 020/2022

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS

CONTRATADO: SINGULAR COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 02.642.492/0001-44

OBJETO: Aquisição de materiais (abraçadeiras, adaptadores, adesivos, adubos, etc.), para atender as necessidades desse instituto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição do material, o valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) por conta das dotações orçamentárias 2021.3449.20.606.1100.4195.0000, natureza de despesa 33.90.30.

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DE ASSINATURA: 09/05/2022

SIGNATÁRIOS: Washington Luís Campos Ayres - Presidente do Ruraltins - Contratante, BENONI FRANCISCO DE OLIVEIRA- SINGULAR COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME - Contratada.

PROCESSO: 2021/34490/000043

CONTRATO: 021/2022

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS

CONTRATADO: TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - EPP

CNPJ: 11.163.447/0001-06

OBJETO: Aquisição de materiais (abraçadeiras, adaptadores, adesivos, adubos, etc.), para atender as necessidades desse instituto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição do material, o valor total de R\$ 53.949,20 (cinquenta e três mil novecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos) por conta da dotação orçamentária 2022.3449.20.606.1147.4118.0000, 2022.20.122.1100.4195.0000, naturezas de despesas 33.90.30

VALOR TOTAL: R\$ 53.949,20 (cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos) por conta das dotações orçamentárias 2021.3449.20.606.1100.4195.0000, natureza de despesa 33.90.30

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DE ASSINATURA: 09/05/2022

SIGNATÁRIOS: Washington Luís Campos Ayres - Presidente do Ruraltins - Contratante, PEDRO ANDRADE DIAS - TECA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, Contratada.

PROCESSO: 2021/34490/000043

CONTRATO: 022/2022

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS

CONTRATADO: C.A.L. VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL - EPP

CNPJ: 08.846.841./0001-26

OBJETO: Aquisição de materiais (abraçadeiras, adaptadores, adesivos, adubos, etc.), para atender as necessidades desse instituto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição do material, o valor total de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais)) por conta das dotações orçamentárias 2021.3449.20.606.1100.4195.0000, natureza de despesa 33.90.30

VALOR TOTAL: R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DE ASSINATURA: 09/05/2022

SIGNATÁRIOS: Washington Luís Campos Ayres - Presidente do Ruraltins-Contratante, Carlos Alberto Lemes Vicente - C.A.L. VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL - EPP, Contratada.

PROCESSO: 2021/34490/000043

CONTRATO: 023/2022

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA W F EIRELI - ME

CNPJ: 41.313.516/0001-73

OBJETO: Aquisição de materiais (abraçadeiras, adaptadores, adesivos, adubos, etc.), para atender as necessidades desse instituto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: pela aquisição do material, o valor total de R\$ 21.760,00 (vinte e um mil, setecentos e sessenta reais)) por conta das dotações orçamentárias 2021.3449.20.606.1100.4195.0000, natureza de despesa 33.90.30

VALOR TOTAL: R\$ 21.760,00 (vinte e um mil, setecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DE ASSINATURA: 09/05/2022

SIGNATÁRIOS: Washington Luís Campos Ayres - Presidente do Ruraltins-Contratante, WESLEY FERNANDES DA SILVA - DISTRIBUIDORA W F EIRELI - ME, Contratada.

PROCESSO: 2021/34490/000043

CONTRATO: 024/2022

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS

CONTRATADO: H R CORTES - ME

CNPJ: 30.961.753/0001-24

OBJETO: Aquisição de materiais (abraçadeiras, adaptadores, adesivos, adubos, etc.), para atender as necessidades desse instituto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: pela aquisição do material, o valor total de R\$ 22.815,60 (vinte e dois mil, oitocentos e quinze reais e sessenta centavos) por conta das dotações orçamentárias 2021.3449.20.606.110.4195.0000, natureza de despesa 33.90.30.

VALOR TOTAL: R\$ 22.815,60 (vinte e dois mil oitocentos e quinze reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DE ASSINATURA: 09/05/2022

SIGNATÁRIOS: Washington Luís Campos Ayres - Presidente do Ruraltins-Contratante, HELVIO RIBEIRO CORTES - H R CORTES - ME, Contratada.

PROCESSO: 2021/34490/000043

CONTRATO: 025/2022

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS

CONTRATADO: NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP

CNPJ: 37.247.494/0001-13

OBJETO: Aquisição de materiais (abraçadeiras, adaptadores, adesivos, adubos, etc.), para atender as necessidades desse instituto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: pela aquisição do material, o valor total de R\$ 225,57 (duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos) por conta das dotações orçamentárias 2021.3449.20.606.1100.4195.0000, natureza de despesa 33.90.30.

VALOR TOTAL: R\$ 225,57 (duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DE ASSINATURA: 09/05/2022

SIGNATÁRIOS: Washington Luís Campos Ayres - Presidente do Ruraltins-Contratante, GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS - NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, Contratada.

PROCESSO: 2021/34490/000043

CONTRATO: 026/2022

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS

CONTRATADO: A. DONIZETE DA SILVA - ME

CNPJ: 06.164.562/0001-57

OBJETO: Aquisição de materiais (abraçadeiras, adaptadores, adesivos, adubos, etc.), para atender as necessidades desse instituto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: pela aquisição do material, o valor total de R\$ 9.505,10 (Nove mil, quinhentos e cinco reais e dez centavos) por conta da dotação orçamentária. 20.122.1100.4195.0000, naturezas de despesas 33.90.30.

VALOR TOTAL: R\$ 9.505,10 (Nove mil, quinhentos e cinco reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DE ASSINATURA: 09/05/2022

SIGNATÁRIOS: Washington Luís Campos Ayres - Presidente do Ruraltins-Contratante, ANTONIO DONIZETE DA SILVA - A. DONIZETE DA SILVA - ME, Contratada.

PROCESSO: 2021/34490/000043

CONTRATO: 028/2022

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS

CONTRATADO: LICITA INVEST - ASSESSORIA COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ: 45.332.828/0001-85

OBJETO: Aquisição de materiais (abraçadeiras, adaptadores, adesivos, adubos, etc.), para atender as necessidades desse instituto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: pela aquisição do material, o valor total de R\$ 14.840,00 (catorze mil, oitocentos e quarenta reais) por conta da dotação orçamentária, 2022.20.122.1100.4195.0000, naturezas de despesas 33.90.30.

VALOR TOTAL: R\$ 14.840,00 (catorze mil, oitocentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DE ASSINATURA:

SIGNATÁRIOS: Washington Luís Campos Ayres - Presidente do Ruraltins-Contratante, CESAR BRUNO SARAVIVA LEITE DE FARIA - LICITA INVEST - ASSESSORIA COMERCIAL LTDA - ME, Contratada.

PROCESSO: 2021/34490/000043
CONTRATO: 029/2022
CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS
CONTRATADO: RPF COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ: 03.217.016/0001-49
OBJETO: Aquisição de materiais (abraçadeiras, adaptadores, adesivos, adubos, etc.), para atender as necessidades desse instituto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: pela aquisição do material, o valor total de R\$ 30.609,90 (Trinta mil, seiscentos e nove reais e noventa centavos) por conta da dotação orçamentária 2022.20.122.1100.4195.0000, naturezas de despesas 33.90.30.
VALOR TOTAL: R\$ 30.609,90 (Trinta mil, seiscentos e nove reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DATA DE ASSINATURA: 09/05/2022
SIGNATÁRIOS: Washington Luís Campos Ayres - Presidente do Ruraltins-Contratante, ELCIO CASTELHANO - RPF COMERCIAL LTDA - EPP, Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2022/34490/000329
CONTRATO: 032/2022
CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS
CONTRATADA: ELIENE VIEIRA DA SILVA.
CPF: XXX.XXX.131-87
OBJETO: Locação de imóvel destinado a atender ao Regional e a Ules de Colinas do Tocantins.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição estão estimadas em R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) e correrá por conta da dotação orçamentária 20.122.1100.4195.0000, natureza de despesa 33.90.36 do orçamento (34490) e fonte de recursos 1.500.0000.000.666666.
VALOR TOTAL: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2022
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
SIGNATÁRIOS: Washington Luís Campos Ayres - Presidente do Ruraltins - Contratante, Eliene Vieira da Silva - Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO: 2019/34490/00123
CONTRATO: 009/2019
TERMO ADITIVO Nº: 03/2022
CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS
CONTRATADO: MANOEL CARNEIRO DE SOUZA.
CPF: XXX.XXX.734-15
OBJETO: 3º Aditivo de Locação de imóvel destinado a atender ao Regional e a Ules de Dianópolis - TO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição estão estimadas em R\$ 12.278,64 (doze mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) e correrá por conta da dotação orçamentária 20.122.1100.4195.0000, natureza de despesa 33.90.36 e fonte de recursos 1.500.0000.000.666666.
VALOR TOTAL: R\$ 12.278,64 (doze mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em pleno vigor
DATA DE ASSINATURA: 19/08/2022
SIGNATÁRIOS: Washington Luís Campos Ayres - Presidente do Ruraltins - Contratante, Manoel Carneiro de Souza - Contratado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO: 2020/34490/00133
CONTRATO: 001/2020
TERMO ADITIVO Nº: 02/2022
CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS
CONTRATADO: MANOEL SALVADOR MOURA.
CPF: XXX.XXX.101-06
OBJETO: 2º Aditivo de Locação de imóvel destinado a atender ao Regional e a Ules de Natividade - TO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição estão estimadas em R\$ 16.798,92 (dezesesseis mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos) e correrá por conta da dotação orçamentária 20.122.1100.4195.0000, natureza de despesa 33.90.36 e fonte de recursos 1.500.0000.000.666666.
VALOR TOTAL: R\$ 16.798,92 (dezesesseis mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos)
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em pleno vigor
DATA DE ASSINATURA: 12/08/2022
SIGNATÁRIOS: Washington Luís Campos Ayres - Presidente do Ruraltins - Contratante, Manoel Salvador Moura - Contratado.

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 439/2022/GABREITOR, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 188/2022/GABREITOR.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de agosto de 2022, JOSÉ FERNANDO BEZERRA MIRANDA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Curso de Graduação - CDAS - 5, em conformidade com a Medida Provisória nº 13, de 28 de junho de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, tendo como lotação a Coordenadoria do Curso de Gestão Pública, vinculada à Pró-Reitoria de Graduação UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação com efeito a partir de da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 440/2022/GABREITOR, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 190/2022/GABREITOR.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de agosto de 2022, SÔNIA MARIA MOREIRA DE SOUSA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Curso de Graduação - CDAS - 5, em conformidade com a Medida Provisória nº 13, de 28 de junho de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, tendo como lotação a Coordenadoria do Curso de Tecnologia em Segurança Pública, vinculada à Pró-Reitoria de Graduação UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação com efeito a partir de da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 441/2022/GABREITOR,
DE 17 DE AGOSTO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/ Nº 189/2022/GABREITOR.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de agosto de 2022, CEJANA MARQUES BORGES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Curso de Graduação - CDAS - 5, em conformidade com a Medida Provisória nº 13, de 28 de junho de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, tendo como lotação a Coordenadoria do Curso de Tecnologia em Gestão do Agronegócio, vinculada à Pró-Reitoria de Graduação UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação com efeito a partir de da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ARAGUAÇU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022

Espécie e data: Ata de Registro de Preço nº 009/2022, celebrado no dia 25 de julho de 2022, resultado do Processo Administrativo nº 040/2022, Pregão Presencial SRP 009/2022. 2. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÇU e as empresas A MEDICAL MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.692.942/0001-05, AS SOLUTIONS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.755.394/0001-28, RODRIGUESEFAUSTINOLTD, inscrita no CNPJ sob nº 09.606.562/0001-58 e UAL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.392.361/0001-54, vencedoras do certame, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de limpeza e higienização, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Araguaçu-TO. 3. Valor Global: R\$ 112.510,40 (cento e doze mil, quinhentos e dez reais e quarenta centavos). 4. As despesas correrão a conta das seguintes dotações: Fichas: 845; 878 e 911; unidade: 154501; ações: 2.026 - Manutenção do Ensino Fundamental (MDE); 2.029 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e 2.260 - Manutenção de Unidade Escolar.; elemento de despesa: 33903000; fonte: 1.500.1001.000000 - MDE, 5. Vigência da ata 12 (doze) meses.

Araguaçu-TO, 25 de julho de 2022.

GEOVANE SOARES GOIS
Gestor do Fundo Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU, para fins de cumprimento ao que preceitua o artigo 38, Parágrafo VII, da Lei Federal 8.666/93, e considerando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o presente processo de CREDENCIAMENTO sob o nº 001/2022, tendo como objeto o credenciamento de pessoa jurídica (laboratório de prótese dentária), para os usuários do Sistema Único de Saúde residentes na cidade de Araguaçu-TO, que serão atendidos pelo programa Brasil Sorridente, no serviço de saúde bucal municipal, a contratação do objeto do presente Processo de Credenciamento, conforme determinando a celebração dos competentes contratos Públicos com os profissionais interessados, autorizando a Senhora Secretária Municipal de Finanças a liberar recursos para referida contratação, desde que, com as formas de pagamento de acordo com o contrato.

Araguaçu-TO, 15 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO RONNIVON ALVES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

AUGUSTINÓPOLIS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa visando a eventual e futura prestação de serviços no fornecimento de lâmpadas de led e mão-de-obra para instalação para atender a Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com Fone: (63) 3456-1232 e do sitio [https://augustinopolis.to.gov.br/tipo: Menor Preço por Item. Abertura: 01/09/2022. Hora: 08h20min \(horário local\).](https://augustinopolis.to.gov.br/tipo: Menor Preço por Item. Abertura: 01/09/2022. Hora: 08h20min (horário local).)

Augustinópolis-TO, 17/08/2022.

Ralsonato Gonçalves Santana
Diretor Técnico da Divisão de Licitação

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa visando a eventual e futura prestação de serviços no fornecimento de areia, seixo e brita para atender as demandas de obras realizadas pela Prefeitura e Fundos Municipais de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com Fone: (63) 3456-1232 e do sitio [https://augustinopolis.to.gov.br/tipo: Menor Preço por Item. Abertura: 01/09/2022. Hora: 11h00min \(horário local\).](https://augustinopolis.to.gov.br/tipo: Menor Preço por Item. Abertura: 01/09/2022. Hora: 11h00min (horário local).)

Augustinópolis-TO, 17/08/2022.

Ralsonato Gonçalves Santana
Diretor Técnico da Divisão de Licitação

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em motocicletas com eventual substituição de peças pertencentes à frota da Prefeitura e Fundos Municipais de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com Fone: (63) 3456-1232 e do sitio <https://augustinopolis.to.gov.br/tipo>: Menor Preço por Item. Abertura: 01/09/2022. Hora: 15h00min (horário local).

Augustinópolis-TO, 17/08/2022.

Ralsonato Gonçalves Santana
Diretor Técnico da Divisão de Licitação

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a construção do Muro do Cemitério do Povoado Vinte Mil no município de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com Fone: (63) 3456-1739 e do sitio <https://augustinopolis.to.gov.br/tipo>: Menor Preço Global. Abertura: 05/09/2022. Hora: 08h20min (horário local).

Augustinópolis-TO, 17/08/2022.

Ralsonato Gonçalves Santana
Diretor Técnico da Divisão de Licitação

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sanitização de ambientes para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com Fone: (63) 3456-1232 e do sitio <https://augustinopolis.to.gov.br/tipo>: Menor Preço por Item. Abertura: 02/09/2022. Hora: 08h20min (horário local).

Augustinópolis-TO, 17/08/2022.

Ralsonato Gonçalves Santana
Diretor Técnico da Divisão de Licitação

CARIRI DO TOCANTINS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022
ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2022**

A Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins, torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 255/2022, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, tendo como vencedoras as empresas: DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 02.247.880/0001-20, vencedora dos itens: 1, 5, 16, 17, 18, 29, 30, 39, 41, perfazendo o valor de R\$ 21.244,00 (vinte e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais); BELLAVIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATS. HOSPITALARES EIRELI - ME, CNPJ sob o nº 33.231.957/0001-06,

vencedora dos itens: 2,15, perfazendo o valor de R\$ 3.351,70 (três mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta centavos); LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ sob o nº 17.930.584/0001-05, vencedora do item: 42, perfazendo o valor de R\$ 16.905,00 (dezesesseis mil, novecentos e cinco reais). MC COM. DE EQUIP. HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ sob o nº 31.496.882/0001-51, vencedora dos itens: 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 20, 24, 25, 26, 27, 34, 35, 36, perfazendo o valor de R\$ 22.338,30 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta centavos); SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 30.313.649/0001-23, vencedora dos itens: 10, 14, 19, 21, 22, 32, 33, 40; perfazendo o valor de R\$ 39.302,50 (trinta e nove mil, trezentos e dois reais e cinquenta centavos); WANESSA FERNANDES DA CUNHA - EIRELI, CNPJ sob o nº 29.925.582/0001-07, vencedora dos itens: 37 e 43, perfazendo o valor de R\$ 59.302,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e dois reais). Totalizando o valor de R\$ 162.443,50 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 16/08/2023 e está disponível no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins/TO, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110. Ordenador, Senhor Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior. Prefeito Municipal.

CARRASCO BONITO**AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022**

A Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO, torna público a REDESIGNAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 08/2022. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 1 (um) veículo administrativo para o Município de Carrasco Bonito - TO, Convênio PLATAFORMA +BRASIL Nº 928060/2022, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Defesa, e o Município de Carrasco Bonito/TO. Data reabertura: 01/09/2022 às 08h30min. Local: Plataforma LicitaNet, no endereço www.licitanet.com.br.

Maiores informações e Edital: clpcarrascobonito@gmail.com ou no www.carrascobonito.to.gov.br, ou ainda pelo endereço, www.licitanet.com.br, horário de expediente segunda a sexta das 08h00min às 12h00min, fone (63) 3344-1462.

Carrasco Bonito/TO, 18 de agosto de 2022.

Gilvan Bandeira da Silva
Prefeito Municipal

GOIATINS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará licitações nas seguintes modalidades:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022. Abertura dia 30 de agosto de 2022 às 08h00min, na sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Montano Nunes, Nº 01, CEP: 77.770-000, Centro, Goiatins - TO. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços profissionais na área da Saúde sendo 01 (um) diretor clínico para atender as demandas junto a Secretaria Municipal de Saúde de Goiatins/TO. Conforme o edital e anexos.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2022. Abertura dia 30 de agosto de 2022 às 10h00min, na sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Montano Nunes, Nº 01, CEP: 77.770-000, Centro, Goiatins-TO. Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames de Ultrassonografia diversas para atender as demandas junto a Secretaria Municipal de Saúde de Goiatins/TO. Conforme o edital e anexos.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022. Abertura dia 30 de agosto de 2022 às 14h00min, na sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Montano Nunes, Nº 01, CEP: 77.770-000, Centro, Goiatins -TO. Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria em tecnologia da informação com instalação e manutenção de software de sistema de informação da atenção básica, com ferramentas de BI (business intelligence), nuvem backup, hospedagem em *cloud* e painéis de monitoramento em tempo real, para atender as demandas junto a Secretaria Municipal de Saúde de Goiatins/TO. Conforme o edital e anexos.

Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 17 de agosto de 2022.

Carlos Alegtyoone Costa Dias
Pregoeiro Oficial

ITACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

Aquisição de 13 (treze) motocicletas com baú, zero quilometro, visando atender as demandas assistenciais de saúde do município de Itacajá-TO, conforme Termo de Convênio nº 29010.000031/2022, CELEBRADO ENTRE o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Itacajá-TO. O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Itacajá-TO, no uso de suas atribuições e considerando que foram realizados todos os procedimentos relativos o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, cuja descrição detalhada consta do Processo licitatório, conforme julgamento do pregoeiro e equipe, resolve adjudicar o objeto do Pregão Eletrônico nº 005/2022, em favor da empresa: Vale Comércio de Motos - LTDA, CNPJ nº 12.939.753/0001-46; e Homologar o Procedimento Licitatório, vez que foram observadas as determinações contidas na Lei 8666/93 e suas alterações.

Gustavo Guimarães Paiva
Gestor do FMS

EXTRATO DE CONTRATO 043/2022

PROCESSO Nº 042/2022

CONTRATO Nº 043/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ, CNPJ: 11.372.183/0001-92.

Contratada: Vale Comércio de Motos LTDA, CNPJ: 12.939.753/0001-46
OBJETO: Aquisição de 13 (treze) motocicletas com baú, zero quilometro, visando atender as demandas Assistenciais de Saúde do município de Itacajá-TO, conforme Termo de CONVÊNIO nº 29010.000031/2022, CELEBRADO ENTRE o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Itacajá-TO.

Valor: R\$ 222.118,00 (duzentos e vinte dois mil, cento e dezoito reais)

Fonte de Recurso: 71.1.500.1002

Vigência: 18 de agosto a 31 de dezembro de 2022.

Dotação Orçamentária: 10.122.2704.1.152-4.4.90.52

Signatários: Gustavo Guimarães Paiva - Gestor do FMS; Vale Comércio de Motos LTDA - Contratada.

Itacajá - TO, 18 de agosto de 2022.

Gustavo Guimarães Paiva
Gestor do FMS

PALMEIRANTE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 91/2022

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2022 do município de Goiatins/TO
Contrato nº 71/2022

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 012/2022, oriunda do Processo Licitatório, objeto do Pregão nº 019/2022, do Prefeitura Municipal de Goiatins - TO, que tem por objetivo a contratação para Eventual e Futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de Estrutura de Palco, Som, Iluminação e outros para atender as demandas do Município de Palmeirante/TO, registrada com a empresa: APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 14.831.403/0001-97, com sede na AVENIDA FILADÉLFIA, S/Nº, Bairro - SÃO JOÃO, na cidade de ARAGUAÍNA, Estado do TOCANTINS, publicado no Diário Oficial da União Seção 3, Nº 92, dia 17 de maio de 2022, e Diário Oficial do Estado edição 6105, página 43, de 09 de junho de 2022. Prazo de Execução: de 28 de junho de 2022 a 03 de junho de 2023. Data da Assinatura: 28 de junho de 2022. Valor: R\$ 130.880,00 (cento e trinta mil, oitocentos e oitenta reais). Contratado: APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.831.403/0001-97; Signatários: Raimundo Brandão dos Santos e Charles Viana dos Santos; Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 03.07 - Projeto/Atividade: 07.2.3695.1.011.2.054 - Elemento da Despesa: 3.3.90.39 - Fonte de Recurso: 1.701.0000.000/1.500.0000.0000 - FICHA: 219

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 76/2022

Dispensa de Licitação FME nº 042/2022

Contrato nº 63/2022

Objeto: Contratação de serviços de mídia digital para a publicação de matéria institucional para atender ao Fundo Municipal de Educação de Palmeirante/TO. Prazo de Execução: 20 de maio a 20 dezembro de 2022. Data da Assinatura: 20 de maio de 2022. Valor: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) - Contratado: CT COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.378.600/0001-08; Signatários: Jany Resplande Lima Medrado e UMBERTO SALVADOR PINTO COELHO; Unidade Orçamentária: 04.12.4.361.1005.2.049 - Manutenção do Ensino Fundamental 5 Mde - Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Ficha: 454 - Fonte de Recurso - 1.500.1001.000000

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Nº 51/2022

Pregão Presencial FMS nº 006/2022

Ata de Registro de Preços nº 018/2022

Objeto: Registro de Preço para Serviços Futuros e parcelados de RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL e AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE REGISTRO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E ACESSÓRIOS para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. Prazo de Execução: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 17 de junho de 2022. Valor: R\$ 171.753,30 (Cento e setenta e um mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta centavos) Contratado: S.P. DE SOUZA & CIA LTDA - ME (OXITINS) inscrita no CNPJ: 16.830.414/0001-88; Signatários: Matheus Martins Luz e Simão Pereira de Sousa;

Unidade Orçamentária: 05.13.10 - Ficha: 538/548/612 - Projeto/Atividade: 10.305.1004.2.139/10.302.1004.2.031 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30/4.4.90.52 - Fonte: 1.602.000.000000.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 026/2022

Dispensa de Licitação nº 021/2022

Contrato nº 30/2022

Objeto: Elaboração de projetos de engenharia para pavimentação das vias da cidade de Palmeirante-TO, conforme requerido para celebração de convênio estadual programa TOCANDO EM FRENTE no município de Palmeirante-TO.

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias - Data da Assinatura: 25 de fevereiro de 2022.

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Contratado: PROJTECH CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.777.970/0001-69; Signatários: Raimundo Brandão Dos Santos e Igor Guimarães Matias; - Unidade Orçamentária: 26.451.782.0501.1-056 - Pavimentação de Vias Urbanas - Elemento de despesa: 4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Subelemento: 25 - Serviços técnicos profissionais. - Fonte de Recurso - 3071.00.000 - Recursos de Convênios com Estado - Ficha 0800.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 102/2021

Pregão Presencial nº 019/2021

Contrato nº 105/2022

Objeto: Formalização de Contrato referente a da ATA DE REGISTRO PREÇO Nº 057/2021/FMSP/TO, para aquisição futura e parcelada de UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, até 31 de dezembro de 2022.

Prazo de Execução: de 23 de maio até 31 de dezembro de 2022. Data da Assinatura: 23 de maio de 2022. Valor: R\$ 15.109,84 (quinze mil, cento e nove reais e oitenta e quatro centavos)

Contratado: DISTRIBUIDORA LAVOR DE UTILIDADES DOMÉSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.170.141/0001-86; Signatários: Matheus Martins Luz e José Lauriano S. Junior;

Unidade Orçamentária: 10.302.1004.2.031- Elemento de despesa 3.3.90.30.21 - Fonte de Recurso: 1.600.0000.00000. Ficha: 538

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 101/2021

Pregão Presencial nº 018/2021

Contrato nº 98/2022

Objeto: Formalização de Contrato referente a da ATA DE REGISTRO PREÇO Nº 47/2021/FMS/TO, para aquisição futura e parcelada de MATERIAL DE LIMPEZA, até 31 de dezembro de 2022.

Data da Assinatura: 23 de maio de 2022. Valor: R\$ 10.798,0100 (dez mil, setecentos e noventa e oito reais e um centavo) Contratado: DISTRIBUIDORA LAVOR DE UTILIDADES DOMÉSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.170.141/0001-86; Signatários: Matheus Martins Luz e José Lauriano S. Junior; Unidade Orçamentária: 10.302.1004.2.031- Elemento de despesa 3.3.90.30.21 - Fonte de Recurso: 1.600.0000.00000. Ficha: 538

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 099/2021

Pregão Presencial nº 016/2021

Contrato nº 96/2022

Objeto: Formalização de Contrato referente a da ATA DE REGISTRO PREÇO Nº 20/2021/FMS/TO, para aquisição futura e parcelada de MATERIAL DE expediente, até 31 de dezembro de 2022. Data da Assinatura: 23 de maio de 2022. Valor: R\$ 11.808,23 (onze mil, oitocentos e oito reais e vinte e três centavos) Contratado: DISTRIBUIDORA LAVOR DE UTILIDADES DOMÉSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.170.141/0001-86; Signatários: Matheus Martins Luz e José Lauriano S. Junior;

Projeto/Atividade: 10.304.1004.2.034- Elemento de despesa 3.3.90.30.22 - Fonte de Recurso: 1.600.0000.00000. Ficha: 563

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

Republicação

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO, torna público que fará realizar: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2022, por meio de inexigibilidade, que visa a Credenciamento de instituição financeira para prestação dos serviços de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa, e demais receitas públicas devidas a municipalidade, através de DAM em padrão FEBRARAM, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Palmeirante-TO, nos termos e condições definidos no edital e seus anexos. Com abertura prevista para o dia 19/09/2022 às 14h30min.

Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo telefone: (63) 3493-1276, e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, de segunda a sexta-feira no Horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze) horas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br.

Palmeirante - TO, 19 de julho de 2022.

Nara David Alves Vaz
Presidente CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

Republicação

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO, torna público que fará realizar: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", da forma de execução: EXECUÇÃO INDIRETA e regime de execução: EMPREITADA GLOBAL. Com abertura prevista para o dia 06/09/2022 às 14h30min, tendo como objeto a Contratação de empresa para adequação e recuperação de estradas vicinais no município de Palmeirante-TO, conforme Convênio nº 924036/2021, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Palmeirante/TO, nos termos e condições definidos no Projeto básico, Memorial descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma físico financeiro, Composição do BDI, e Projetos, constante do edital e seus anexos.

Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo telefone: (63) 3493-1276, e-mail: licitacao@palmeirante.to.gov.br, de segunda a sexta-feira no Horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze) horas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br.

Palmeirante - TO, 19 de julho de 2022.

Nara David Alves Vaz
Presidente CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO, torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 017/2022, do tipo "MENOR PREÇO" unitário. Com abertura prevista para o dia 01/09/2022 às 14h30min, tendo como objeto o Registro de preços para Contratação de empresa para a locação de veículos para atender as demandas do município de Palmeirante/TO, para atendimento da solicitação do Fundo Municipal de Educação de Palmeirante/TO, nos termos e condições definidos no edital e seus anexos.

Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo telefone: (63) 3493-1276, e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, de segunda a sexta-feira no Horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze) horas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br.

Palmeirante - TO, 19 de julho de 2022.

Nara David Alves Vaz
Presidente CPL

CONVITE Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO, torna público que fará realizar: CONVITE Nº 001/2022, do tipo "MENOR PREÇO". Com abertura prevista para o dia 29/08/2022 às 14h30min, tendo como objeto o Registro de preços para Contratação de empresa para prestação dos serviços de levantamento do perímetro urbano e topográfico cadastral georreferenciado e microparcelamento de lotes urbanos do município de Palmeirante-TO, nos termos e condições definidos no edital e seus anexos.

Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo telefone: (63) 3493-1276, e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, de segunda a sexta-feira no Horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze) horas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br.

Palmeirante - TO, 19 de julho de 2022.

Nara David Alves Vaz
Presidente CPL

PEDRO AFONSO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 101/2022
PROCESSO Nº 715/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00.

Objeto: Futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE CORTINAS TIPO PERSIANAS verticais, em tecido, sem blackout, trilho em alumínio e comando manual, destinadas à Rede Municipal de Educação de Pedro Afonso - TO.

Data de Abertura: 01 de Setembro de 2022 às 08:30 horas.

Local: Rua Getúlio Vargas, nº 400, CEP: 77.710-000, Centro de Pedro Afonso - TO.

Informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação pelo e-mail: cpl.pedroafonsoto@gmail.com, o Edital está disponível no site: <https://pedroafonso.to.gov.br>.

Pedro Afonso - TO, 17 de Agosto de 2022.

Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 107/2022
PROCESSO Nº 901/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Legislação: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006.

Objeto: Contratação de empresa do ramo para confecção de MATERIAL GRÁFICO personalizado, destinado a atender as demandas administrativas do Fundo Municipal de Saúde - FMS, de Pedro Afonso - TO.

Data de Abertura: 01 de Setembro de 2022 às 10:00 horas.

O Edital encontra-se disponível site: www.pedroafonso.to.gov.br, e informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação pelo e-mail: cpl.pedroafonsoto@gmail.com.

Pedro Afonso - TO, 17 de Agosto de 2022.

Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 110/2022
PROCESSO Nº 950/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Legislação: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006.

Objeto: Futura, eventual e parcelada confecção de material GRÁFICOS INFORMATIVOS E DE DIVULGAÇÃO (Comunicação Visual), destinados a atender as demandas administrativas do Fundo Municipal de Saúde - FMS e da Prefeitura Municipal de Pedro Afonso - TO.

Data de Abertura: 01 de Setembro de 2022 às 14:30 horas.

O Edital encontra-se disponível site: www.pedroafonso.to.gov.br, e informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação pelo e-mail: cpl.pedroafonsoto@gmail.com.

Pedro Afonso - TO, 17 de Agosto de 2022.

Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 111/2022
PROCESSO Nº 883/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Legislação: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006.

Objeto: Futura, eventual e parcelada aquisição de MATERIAIS PERMANENTES E ELETRÔNICOS, para manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Fundo Municipal de Educação - FME e Prefeitura Municipal de Pedro Afonso - TO.

Data de Abertura: 02 de Setembro de 2022 às 08:30 horas.

O Edital encontra-se disponível site: www.pedroafonso.to.gov.br, e informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação pelo e-mail: cpl.pedroafonsoto@gmail.com.

Pedro Afonso - TO, 17 de Agosto de 2022.

Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro

PEIXE**CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATO DO CONTRATO E DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

Contrato de Prestação de serviços nº 005/2022.

Contratante: Câmara Municipal de Peixe - TO.

Contratada: Menezes Pinto Sociedade Individual de Advocacia.

CNPJ: 36.445.604/0001-99.

Objeto: Prestação de serviços técnicos de consultoria jurídica para a Câmara Municipal de Peixe - TO, em matéria, legislativa e administrativa, tendo por objetivo o acompanhamento, assessoramento, consultoria e defesa dos interesses da contratante, cuja finalidade consiste em assessorar a mesa diretora da Câmara e demais vereadores nas matérias pertinentes a projeto de Lei e demais expedientes Legislativos, bem como acompanhamento das sessões plenárias e elaborar pareceres técnicos junto as comissões permanentes da Câmara.

Base Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022, Resolução Nº 599/2017 - TCE - pleno, Processo nº 7601/2017, inciso V do art. 13, e do inciso II e parágrafo 1º do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Valor Global: R\$ 69.000,00 (Setenta e nove mil reais) brutos.

Data de Assinatura: 20 de Janeiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO E DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

Contrato de Prestação de serviços nº 006/2022.

Contratante: Câmara Municipal de Peixe - TO.

Contratada: Pelizari e Lira Ltda.

CNPJ: 14.151.052/0001-73.

Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais de assessoramento contábil, compreendendo a supervisão da escrituração contábil e orçamentária, com fechamentos do balancete mensais, elaboração dos anexos da Lei 4.320 e da Lei de responsabilidade fiscal e nos termos da legislação aplicada para assessoramento da Câmara Municipal de Peixe - TO, no exercício de 2022.

Base Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022, Lei Nº 14.039, de 17/08/2020, inciso III do art. 13, e do inciso II e parágrafo 1º do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações.

Valor Global: R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais) brutos.

Data de Assinatura: 20 de Janeiro de 2022.

**EXTRATO DO CONTRATO E DA INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 003/2022**

Contrato de Prestação de serviços nº 016/2022.

Contratante: Câmara Municipal de Peixe - TO.

Contratada: L F C Branco Arquitetura Ltda - Me.

CNPJ: 43.926.925/0001-70.

Objeto: Prestação de serviços na área de engenharia civil, para levantamento de dados para perícia técnica para a elaboração de projeto arquitetônico, estrutural, planilha de custo e memorial descritivo, fiscalização e acompanhamento de obra, elaboração e emissão de boletim de medição de obra e emissão de ART (Anotação de responsabilidade Técnica) até a conclusão da obra de reforma e ampliação da Câmara Municipal.

Base Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022, artigo 25, inciso II e artigo 13, inciso I e IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Valor Global: R\$ 24.800,00 (Vinte e quatro mil e oitocentos reais) brutos.

Data de Assinatura: 09 de Agosto de 2022.

**EXTRATO DO CONTRATO E DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 018/2022**

Contrato de Prestação de serviços nº 017/2022

Contratante: Câmara Municipal de Peixe - TO.

Contratada: Lívio Brito Brandão - Consultoria e Assessoria Pública - Me

Cnpj: 19.661.173/0001-89.

Objeto: Prestação de serviços de assessoria junto a comissão de licitações, na elaboração de editais, formalização de contratos, em conformidade com a Lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Valor Global: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) brutos.

Base Legal: Dispensa de Licitação nº 003/2022 e artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 09 de Agosto de 2022.

Lenilson Batista Gomes
Vereador Presidente

PEQUIZEIRO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - SRP
PROCESSO Nº 667/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO Estado do Tocantins, por meio de seu Pregoeiro, designado pelo Ato Governamental nº 005/2022, de 03/01/2022, torna público que realizará às 09:00 hora do dia 30 de agosto de 2022, a sessão pública da licitação, Constitui objeto da presente licitação Aquisição de veículo automotor tipo A - tipo veículo pick-up cabine dupla; para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Pequizeiro - TO, através de Pregão Eletrônico.

O edital completo e seus anexos entram-se à disposição dos interessados, pelo Portal: <https://www.licitanet.com.br/> e portal da transparência de Pequizeiro - TO, [pequizeiro.megasofttransparencia.com.br/](https://www.megasofttransparencia.com.br/)

Pequizeiro/TO, 16 de agosto de 2022.

ERLEN CAMPOS VIANA
Pregoeiro

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022 - SRP
PROCESSO Nº 629/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO, Estado do Tocantins, por meio de seu Pregoeiro, designado pelo Ato Governamental nº 05/2022, de 03/01/2022, torna público que realizará às 09:00 hora do dia 02 de setembro de 2022, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP: 77.730-000, a sessão pública da licitação, para aquisição de gás de cozinha Botijão 13 KG (Gás Liquefeito de Petróleo - GLP), com vasilhame em comodato através de Pregão Presencial.

O edital completo e seus anexos entram-se à disposição dos interessados, pelo e-mail: cpl.pequizeiro@gmail.com e portal da transparência de Pequizeiro - TO, [pequizeiro.megasofttransparencia.com.br/](https://www.megasofttransparencia.com.br/) no *placar* da Prefeitura Municipal de Pequizeiro, no endereço já acima mencionado, bem como junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL deste município.

Maiores informação estarão disponíveis pelos telefones: (63) 3427-1103 e 63-3427-1119

Pequizeiro/TO, 17 de agosto de 2022.

ERLEN CAMPOS VIANA
Pregoeiro

SANDOLÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 010/2022 - ADM**

A Prefeitura Municipal de Sandolândia - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 31 de agosto às 08h:30m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av Rio Formoso, nº 1.214, Setor Bela Vista, CEP: 77.478-000, Sandolândia - TO, nesta cidade, licitação na modalidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 tipo MENOR PREÇO MENSAL, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS NA ORIENTAÇÃO DA ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DOS DADOS DO E-SOCIAL, RAIS, DIRF, PASEP, SEFIP, SICAP-AP, DCTF-DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS (RECEITA FEDERAL), FOLHA DE PAGAMENTO, E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA GERAL NO PARCELAMENTO DE DÍVIDAS E DEMAIS ATOS JUNTO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL E PGFN, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I.

O Edital está disponível no site oficial: www.sandolandia.to.gov.br ou através do e-mail: cpl.sandolandia.to@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia - TO, 18 de agosto de 2022.

Laiane Peres Mello
Pregoeira

SANTA RITA DO TOCANTINS**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS
E SERVIÇOS PÚBLICOS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2022 - SEMTOSP**

O município de Santa Rita do Tocantins torna público a Ata de Registro de Preços Nº 012/2022 - SEMTOSP, oriunda do Pregão Presencial SRP Nº 020/2022 - SEMTOSP, Processo Administrativo Nº 1207/2022. Cujo objeto é o Registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais elétricos e mão de obra, na iluminação pública do município de Santa Rita do Tocantins/TO, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I. Tendo como vencedora a empresa: JGP CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ Nº 37.270.729/0001-98, situada à Vila Tocantins, Qd. 05, Lt. 04, CEP: 77.555-000, Fátima/TO, vencedora dos itens: 1/1, 1/2 e 1/3. Totalizando o Valor da Ata de Registro de Preço em R\$ 136.900,00 (cento e trinta e seis mil e novecentos reais). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 04/08/2023 e está disponível no site <https://www.santarita.to.gov.br/>.

Maiores informações no endereço Av. Tocantins, nº 150, Centro, Santa Rita do Tocantins/TO, CEP: 77.565-000, Fone: (63) 3365-5057. Santa Rita do Tocantins/TO. Ordenador Sr. Whadson Macêdo de Oliveira. Secretário Municipal.

SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS**REPUBLICAÇÃO**

PROC. LICITATÓRIO Nº 062 /2022

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

ERRATA

ONDE SE LÊ: DIA 26/08/2022 PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME, LEIA-SE: 30/08/2022

OBJETO: Contratação de ME ou EPP, equiparada na forma da Lei, visando a futura contratação de empresa de engenharia civil especializada para CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS/TO conforme Termo de Convênio, tipo: Menor Preço Global data: 30/08/2022. Hora: 08h00min.

REPUBLICAÇÃO

PROC. LICITATÓRIO Nº 063/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

ERRATA

ONDE SE LÊ: DIA 26/08/2022 PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME, LEIA-SE: 30/08/2022

OBJETO: Contratação de ME ou EPP, equiparada na forma da Lei, visando a futura contratação de empresa de engenharia civil especializada para CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS/TO conforme Termo de Convênio, tipo: Menor Preço Global data: 30/08/2022. Hora: 14h00min.

IVON SOUSA RAMOS

Presidente da CPL

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Senhor ADRIANO LUIZ CASSOLIZOTON, CPF: 552.125.141-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para a atividade de agricultura, a ser realizada na Fazenda Domus Áurea, Zona Rural, município de Brejinho de Nazaré - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 006/2004, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Alessandro Ferreira Marçal, inscrito no CPF: 057.252.706-37, proprietário da Fazenda Santo Antônio, Lote n. 12-A4, Gleba 08, 3ª etapa, fls. B, situada no município de Gurupi-TO, ZONARURAL, CEP: 77.500-000, torna público que requereu junto à Prefeitura Municipal de Gurupi (Diretoria de Meio Ambiente) Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade Pecuária Extensiva, em cumprimento à Resolução Conama 237/1997 e Resolução COEMA nº 07/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ALTAIR COMINETTI, CPF: 161.621.100-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de PECUÁRIA na FAZENDA SANTA CLARA I e II, Zona Rural, município de BRASILÂNDIA DO TOCANTINS/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2022
LEILÕES NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ELETRÔNICO**

A Comissão de Representantes do Residencial Palmas Tropical, na forma da Lei, faz saber a todos interessados quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir as 09h do dia 21 de setembro de 2022, na sede da Associação do Residencial Palmas Tropical, situada na Quadra 606 Sul, Alameda VOLPI, QI 11, nº 01, Palmas - TO, CEP: 77.022-050 e também pelo site <https://www.leiloesmwd.com.br/>, será realizado o 1º LEILÃO para alienação dos bens a seguir discriminados. Faz saber, também, que no mesmo dia 21 de setembro de 2022, a partir das 14h, no mesmo local e site, será realizado o 2º LEILÃO referente aos mesmos bens a seguir discriminados: 01-Unidade nº 302-01 (um) Apartamento Residencial de nº 302, a ser construído, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PALMAS TROPICAL, localizado na ARSE 62, Alameda Ceschiatti, HM-05, Lote 01, Palmas - TO, área do terreno de 3.906 m2, sendo área privativa de 117,30 m2, os quais estão assim distribuídos: 03 (três) suítes, lavabo social, sala com sacada, cozinha com área de serviço e com 02 (duas) vagas descobertas de garagem nºs 09 e 10. 1º LEILÃO: VALOR INICIAL: R\$ 749.345,94, 2º LEILÃO: VALOR INICIAL: R\$ 749.345,94. 02-Unidade nº 904-01 (um) Apartamento Residencial de nº 904, a ser construído, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PALMAS TROPICAL, localizado na ARSE 62, Alameda Ceschiatti, HM-05, Lote 01, Palmas - TO, área do terreno de 3.906 m2, sendo área privativa de 117,30 m2, os quais estão assim distribuídos: 03 (três) suítes, lavabo social, sala com sacada, cozinha com área de serviço e com 02 (duas) vagas descobertas de garagem nºs 58 e 66. 1º LEILÃO VALOR INICIAL: R\$ 777.278,92, 2º LEILÃO VALOR INICIAL: R\$ 661.902,95. 03-Unidade nº 701-01 (um) Apartamento Residencial de nº 701, a ser construído, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PALMAS TROPICAL, localizado na ARSE 62, Alameda Ceschiatti, HM-05, Lote 01, Palmas - TO, área do terreno de 3.906 m2, sendo área privativa de 117,30 m2, os quais estão assim distribuídos: 03 (três) suítes, lavabo social, sala com sacada, cozinha com área de serviço e com 03 (três) vagas descobertas de garagem nº 13, 28 e 50. 1º LEILÃO VALOR INICIAL: R\$ 790.713,15, 2º LEILÃO VALOR INICIAL: R\$ 778.504,29. 04-Unidade nº 1101-01 (um) Apartamento Residencial de nº 1101, a ser construído, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PALMAS TROPICAL, localizado na ARSE 62, Alameda Ceschiatti, HM-05, Lote 01, Palmas - TO, área do terreno de 3.906 m2, sendo área privativa de 117,30 m2, os quais estão assim distribuídos: 03 (três) suítes, lavabo social, sala com sacada, cozinha com área de serviço e com 02 duas vagas descobertas de garagem nºs 42 e 85. 1º LEILÃO VALOR INICIAL: R\$ 756.370,53, 2º LEILÃO VALOR INICIAL: R\$ 707.961,90. 05 - Unidade nº 1001-01 (um) Apartamento Residencial de nº 1001, a ser construído, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PALMAS TROPICAL, localizado na ARSE 62, Alameda Ceschiatti, HM-05, Lote 01, Palmas - TO, área do terreno de 3.906 m2, sendo área privativa de 117,30 m2, os quais estão assim distribuídos: 03 (três) suítes, lavabo social, sala com sacada, cozinha com área de serviço e com 02 (duas) vagas descobertas de garagem nºs 59 e 81. 1º LEILÃO VALOR INICIAL: R\$ 787.510,02, 2º LEILÃO VALOR INICIAL: R\$ 787.510,02. 06 - Unidade nº 1701-01 (um) Apartamento Residencial de nº 1701, a ser construído, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PALMAS TROPICAL, localizado na ARSE 62, Alameda Ceschiatti, HM-05, Lote 01, Palmas - TO, área do terreno de 3.906 m2, sendo área privativa de 117,30 m2, os quais estão assim distribuídos: 03 (três) suítes, lavabo social, sala com sacada, cozinha com área de serviço e com 02 (duas) vagas descobertas de garagem nºs 30 e 141. 1º LEILÃO VALOR INICIAL: R\$ 863.604,80, 2º LEILÃO VALOR INICIAL: R\$ 748.488,30. 07-Unidade nº 1004-01 (um) Apartamento Residencial de nº 1004, a ser construído, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PALMAS TROPICAL, localizado na ARSE 62, Alameda Ceschiatti, HM-05, Lote 01, Palmas - TO, área do terreno de 3.906 m2, sendo área privativa de 117,30 m2, os quais estão assim distribuídos: 03 (três) suítes, lavabo social, sala com sacada, cozinha com área de serviço e com 02 (duas) vagas descobertas de garagem nºs 62 e 84. 1º LEILÃO VALOR INICIAL: R\$ 740.529,10, 2º LEILÃO VALOR INICIAL: R\$ 729.229,24.

O edital se encontra a disposição de todos os interessados na sede da Associação do Residencial Palmas Tropical, onde poderão obtê-lo, ou ainda, por meio da solicitação eletrônico, no site do Leiloeiro, no seguinte endereço virtual: Site do Leiloeiro: <https://www.leiloesmwd.com.br/>

Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será publicado e afixado, na forma da Lei.

SILVIA DA SILVA SANDRI

Presidente da Comissão de Representantes do Residencial Palmas Tropical

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CARLOS PINTO MILHOMEM, CPF nº 021.108.731-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação), para atividade de Pecuária e Agricultura de sequeiro da Fazenda Boa Esperança, localizada no município de Paraíso do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JOÃO DOS REIS BORGES MUNIZ, inscrito no CPF nº 184.379.151-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação (LO), para a atividade de Agricultura Não Irrigada na Fazenda Boa Vista, Zona Rural do município de Abreulândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica Evolvere Engenharia e Meio Ambiente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSIMAR DOS SANTOS MORAES, CPF: 887.067.531-91, endereço Rua São Raimundo - Centro, São Miguel do Tocantins - TO, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, renovação da LO 4205-2018, Mineração e Extração de Cascalho, no Município de São Miguel do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/2009 e COEMA Nº 07/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Lucio José Aparecido de Oliveira, CPF: 624.123.371-87, torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária Extensiva e Agricultura de Sequeiro, na Propriedade Parte Remanescente do Lote 30 e Lote 30F- Parte 02, da 19ª Etapa, do Loteamento Araguacema, município de Dois Irmãos do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Luiz Fernando Consentini, CPF nº 013.082.931-51, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura, localizada no imóvel rural Fazenda Toca do Nelore, Matrículas 8455, 8456, 8457, 8458, 8459, 6295, 8081, 7946 e 3920, localizada no Município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, nº 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

M&M TRANSPORTE DE GÁS LTDA, nome fantasia TROPIGÁS, CNPJ: 02.141.324/0005-07, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de ATCP - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, sito à na Rua SR-1, S/nº, 112 Sul, Lote 17, Plano Diretor Sul, Palmas/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª MARIA ELIENE VIEIRA DA SILVA, cadastrada sob o CPF 008.866.721-98, proprietária do Lava-jato LAVA JATO JH, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a(s) Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, no seguinte endereço Rua 15 de Novembro, S/nº, Centro, Santa Terezinha do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa RECANTO DAS ARARAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ: 47.008.575/0001-14, sediada na QUADRA 306 SUL, AVENIDA LO 5, nº 209 C, Palmas-TO, torna público que requereu a Prefeitura municipal de Porto Nacional LP, LI e LO (Licenças Ambientais) para atividade de Condomínio de Chácaras, este que se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A pessoa física AIR GOMES DE MOURA, portador do CPF: 002.732.281-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, o Licenciamento da atividade de pecuária, na Fazenda Bela Vista, município de Arraias-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa _ AUTO POSTO PARANATINGA., inscrita no CNPJ nº 04.729.247.0001-02, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, pedido de Licença para Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas, com endereço na Av. TO 242, Lotes 6 ao 11, Qd. 34, Setor Aeroporto, PARANÁ/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 273/2000 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Ricardo de Almeida, inscrito no CPF nº 389.031.721-91, torna público que requereu ao NATURATINS, Renovação de LO Nº 5419-2018, para extração de Areia e Cascalho no Leito do rio do Coco, nos limites da Chácara Princesa, municípios de Caseara - TO e Pium - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Tocantins, torna público o ADENDO nº 01 na licitação Modalidade Pregão Presencial nº 22/01.00024-PG, tipo Menor Preço por Lote, regida pelas Resolução Sesc 1252/12. Informamos que o adendo estará disponível no site: www.sescto.com.br, a partir do dia 19/08/2022. A Licitação a Aquisição de Mobiliários de Linha Corporativo, destinados a atender o Centro de Atividades do SESC em Gurupi/TO.

Palmas/TO, 17 de agosto de 2022.

Adílio Rodrigues Ribeiro
Membro da CPL

ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL - CONSELHO DO TOCANTINS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Pelo presente edital ficam convocados todos os músicos profissionais inscritos no Conselho Regional do Estado do Tocantins da Ordem dos Músicos do Brasil, quites e em pleno gozo de seus direitos, a participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 29/08/2022, às 18:00 horas, em primeira convocação, local; sito o Capim Dourado Shopping, Piso L2, Palmas-TO, a fim de discutir e votar o Relatório e Contas da Diretoria de acordo com o que reza o art. 21, Item I da Lei Federal nº 3.857. Não havendo na hora indicada número legal de inscritos para instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembleia será realizada uma hora após no mesmo dia e local, em segunda convocação com qualquer número de inscritos. Palmas, 18/08/2022. Jeremias Moreira - Presidente da Junta Governativa OMB-TO